

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	354
Processo nº	
Rúbrica:	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

A Prefeitura Municipal de Alcântara, do Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela Portaria nº 159/2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no **Processo Administrativo nº 109/2025**, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Administração.	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINEIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	
Esclarecimentos/Impugnações: 27 de Janeiro de 2026 até as 18h00 para o Site: https://www.licitaalcantara.com.br/ ou E-mail: cplalcantara2022@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 30 de Janeiro de 2026 às 14h00 minutos.	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitaalcantara.com.br/ e https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 355
Processo nº
Rúbrica:

☒ Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 2 (duas) HORAS		
INFORMAÇÕES		
Pregoeiro(a): Wiliam Campos Chagas		e-mail: cplalcantara2022@gmail.com
Endereço: Praça da Matriz, 01, Centro, 65.250-000, Alcântara/MA		
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.		
Autoridade Competente (a): Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos		
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.17	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

		☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de 1,00% (um por cento).
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SEÇÃO II	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☐ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: PROJETO/ATIVIDADE: NATUREZA DA DESPESA: FONTE DE RECURSO:
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma o Anexo III deste Edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	SEÇÃO III ITEM 04	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

		☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;
		☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.
		☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
		☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☒ NÃO ☐ SIM
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO X	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XI	☒ NÃO ☐ SIM, FACULTATIVA , na forma do item ____ do Termo de Referência
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO		☐ NÃO ☒ SIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

ANEXOS	SEÇÃO XVII ITEM 17.8.	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Planilha Orçamentária; Anexo III - Minuta do Contrato;
		OBSERVAÇÕES:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da Secretaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no <https://www.licitaalcantara.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no sítio (<https://www.licitaalcantara.com.br>).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.licitaalcantara.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

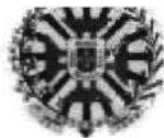
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Folhas nº	261
Processo nº	
Rúbrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

5.2.4. O prazo de validade da proposta a ser informado na plataforma não poderá ser inferior a cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

5.2.5. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a de 1% (um por cento) do valor estimado do Edital, entende-se que o momento oportuno para realização da garantia é na apresentação da proposta cadastrada no sistema, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.2.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º.

5.2.7. A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Folhas nº	362
Processo nº	
Rúbrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

- 5.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro (a).
- 5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro (a) aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	363
Processo nº	
Rúbrica:	0

de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

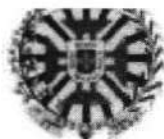
5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Folhas nº	364
Processo nº	
Rúbrica:	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

5.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.2. empresas brasileiras;

5.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.31. O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	26
Processo nº	
Rúbrica:	

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro (a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

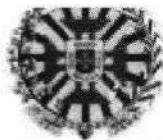
6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	367
Processo nº	
Rúbrica:	

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- 7.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- 7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.4 Documentos pessoais dos sócios e dos administradores;
- 7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva;
- 7.1.6 Certidão simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante;

7.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 7.2.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços/produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os do objeto licitado;
- 7.2.2. O Atestado deverá conter a identificação completa da entidade emitente e da empresa atestada, incluindo: razão social, CNPJ e endereço, (telefone e e-mail se houver);
- 7.2.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- 7.2.4. Registro ou inscrição dos engenheiros responsáveis pela empresa licitante no CREA e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

CAU, conforme as áreas de atuação previstas (ambiental e elétrico).

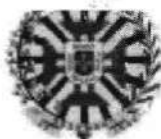
- 7.2.5. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de: Cópia da carteira de trabalho (CTPS); Ficha de registro de empregado; ou Contrato de prestação de serviço; ou Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- 7.2.6. Comprovação da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços (Engenheiro), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, referente a atividades compatíveis com o objeto do certame;
- 7.2.7. Alvará Sanitário do ano em curso, emitido pela vigilância sanitária da sede da empresa, juntamente com o alvará do Corpo de Bombeiros do ano em curso;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes;
- 7.3.6. Certidão de Débitos Trabalhistas do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS;
- 7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), bem como as certidões de execução patrimonial da pessoa jurídica e do(s) sócio(s), visando garantir que as empresas tenham capacidade de cumprir o contrato, demonstrando que elas não possuem pendências financeiras ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

- judiciais que possam comprometer a execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- 7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado e Notas Explicativas dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM pro rata tempore, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:
- 7.4.3. Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, autenticados pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante ou, ainda, emitidos junto ao SPED da Receita Federal;
- 7.4.4. Sociedades por Ações: Publicações no Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante, conforme art. 289 e seu §5º da Lei nº 6.404/76;
- 7.4.5. Sociedades Simples: Acompanhados de cópias dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 7.4.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.4.7. Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos:
- 7.4.8. a) Balanços Patrimoniais e Demonstrações dos Resultados dos Exercícios;
- 7.4.9. b) Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.
- 7.4.10. A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil do exercício anterior até 30 de junho de cada ano. Assim, como princípio de isonomia, para todos os Licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano; após esta data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.
- 7.4.11. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
- LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
- 7.4.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 7.4.13. Declaração, assinada por Profissional da área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando as fórmulas do subitem.
- 7.4.14. Empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

7.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 7.5.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.4. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;
- 7.5.5. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;
- 7.5.6. A Prefeitura Municipal de ALCÂNTARA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 7.5.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;
- 7.5.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 (duas) horas;
- 7.5.10. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos trinta dias.
- 7.5.11. No que trata o item 7.1.5 - não será aceito somente a consolidação, deve-se acompanhar todas as alterações, exigência visa verificar vedação à participação de empresas com parentes de gestores ou até mesmo parentesco entre os licitantes, nesse último caso, visam proibir a combinação de preços nas propostas apresentadas, fraudando o procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	311
Processo nº	
Rúbrica:	

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.4.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.5.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.6.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.7.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.10.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.13.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº 329
Processo nº _____
Rúbrica: _____

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro (a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

9.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. fraudar a licitação;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

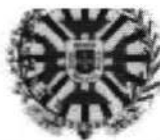
9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	514
Processo nº	
Rúbrica:	

indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

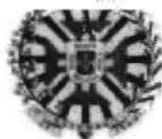
9.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

9.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade



Folhas nº	326
Processo nº	
Rúbrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

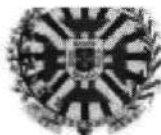
11.1. Os pedidos dos serviços a serem contratados pela secretaria Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

11.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

11.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens;

11.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante. A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços;

11.5. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Alcântara nos endereços a serem informados pela Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	377
Processo nº	
Rúbrica:	

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estão disciplinadas no item 7 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados no item 8 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 19 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

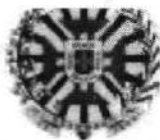
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	318
Processo nº	
Rúbrica:	

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

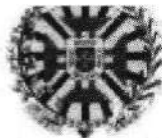
16.7.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alcântara/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.

18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do <https://www.licitaalcantara.com.br>.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.12.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

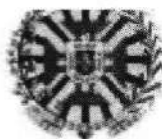


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Alcântara - MA, 15 de Janeiro de 2026.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Folhas nº	380
Processo nº	
Rúbrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

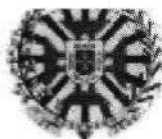
Folhas nº	381
Processo nº	
Rúbrica:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

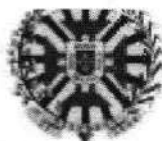
O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (som, palco, iluminação, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	DIARIA	5	R\$ 11.040,00	R\$ 55.200,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	R\$ 165.600,00
5	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho	DIARIA	15	R\$ 19.626,66	R\$ 294.399,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

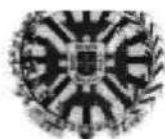
	6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.				
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	DIARIA	15	R\$ 14.720,00	R\$ 220.800,00
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	R\$ 73.599,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 583
Processo nº
Rúbrica:

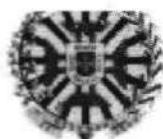
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
11	Tenda grande 6x6	DIARIA	15	R\$ 2.453,33	R\$ 36.799,95
12	Tenda grande 12x12	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	R\$ 73.599,90
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	DIARIA	50	R\$ 858,66	R\$ 42.933,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	R\$ 165.600,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	DIARIA	15	R\$ 3.189,33	R\$ 47.839,95
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	DIARIA	25	R\$ 2.208,00	R\$ 55.200,00
17	Equipe organização e apoio.	DIARIA	20	R\$ 1.226,66	R\$ 24.533,20
18	Apresentador de palco (locução).	DIARIA	20	R\$ 1.226,66	R\$ 24.533,20
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	DIARIA	20	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	10	R\$ 61.333,33	R\$ 613.333,30
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	R\$ 79.733,33	R\$ 1.195.999,95
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	R\$ 14.720,00	R\$ 220.800,00
23	Bandeirinhas	PCT	500	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 384
Processo nº
Rúbrica: 0

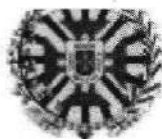
				5,31	2.655,00
24	Balões decorativos 1m	PCT	100	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
25	Balões decorativos 50cm	PCT	100	R\$ 68,89	R\$ 6.889,00
26	Balões decorativos 30cm	PCT	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	PEÇA	100	R\$ 1.075,38	R\$ 107.538,00
28	Arame liso galvanizado	PEÇA	100	R\$ 1.218,48	R\$ 121.848,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 76,05	R\$ 7.605,00
30	Bocais para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	PEÇA	100	R\$ 64,19	R\$ 6.419,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 331,20	R\$ 33.120,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 502,93	R\$ 50.293,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	PEÇA	100	R\$ 613,33	R\$ 61.333,00
35	DECoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	UNIDADE	100	R\$ 3.066,66	R\$ 306.666,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UNIDADE100	100	R\$ 2.739,55	R\$ 273.955,00
37	Cometa 6 pontas	UNIDADE101	100	R\$ 98,95	R\$ 9.895,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	UNIDADE102	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	UNIDADE103	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
43	Pisca azul 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
44	Pisca verde 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
45	Cascata 300 led branco frio – com sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
46	Cascata 300 led branco frio – sem sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 184,82	R\$ 18.482,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	CX	100	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 385
Processo nº
Rúbrica:

	(cx com 8 und)			184,82	18.482,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
52	Enfeite boneco	UNIDADE	100	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
53	Enfeite sino	UNIDADE	100	R\$ 24,37	R\$ 2.437,00
54	Enfeite anjo	UNIDADE	100	R\$ 97,36	R\$ 9.736,00
55	Enfeite bola	UNIDADE	100	R\$ 41,62	R\$ 4.162,00
56	Enfeite pinha	UNIDADE	100	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
57	Enfeite rosto papai noel	UNIDADE	100	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
58	Enfeite laço	UNIDADE	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 147,20	R\$ 14.720,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 202,40	R\$ 20.240,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 257,60	R\$ 25.760,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 318,93	R\$ 31.893,00
63	Abraçadeira de nylon cm 30 (pct c 500 und)	PACOTE	100	R\$ 466,13	R\$ 46.613,00
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00
66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros,	DIARIA	100	R\$ 429,33	R\$ 42.933,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 386
Processo nº
Rúbrica:

porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.				
			VALOR	R\$ 6.290.296,55

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração.

A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, conforme detalhado no item 12 dos Estudos Técnicos Preliminares.

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, sendo adotado o critério de menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Palcos: Montagem e desmontagem de palcos de pequeno, médio e grande porte, conforme necessidade do evento.

Iluminação: Fornecimento de refletores, canhões de luz e mesas de controle.

Sonorização: Instalação de equipamentos de som adequados ao porte do evento.

Tendas: Locação e montagem de tendas para coberturas de áreas específicas.

Banheiros químicos: Locação, instalação e manutenção de banheiros químicos.

Segurança: Disponibilização de equipe técnica especializada para controle e segurança do evento.

Decoração temática: Montagem de ornamentações e cenários temáticos conforme a necessidade do evento

Painel de LED e telões: Fornecimento de estrutura para projeções visuais.

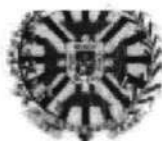
Geradores de energia: Locação e operação de geradores de energia para suporte aos eventos. 5.1.10. Grades de

contenção: Locação e instalação de grades para controle e organização do público.

Cadeiras;

Locação com montagem e desmontagem de camarins para artistas;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Os serviços deverão ser prestados conforme o cronograma de eventos estabelecido pela Secretaria do Município de Alcântara/MA.

A empresa contratada deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estipulados, garantindo a plena execução do evento.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	388
Processo nº	
Rúbrica:	

I = Índice de compensação financeira = 0, / UF16438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Critério de Reajuste

Os preços contratados serão reajustados anualmente, conforme disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice de correção monetária aquele definido neste Termo de referência, de modo a refletir a variação efetiva dos custos de produção. 8.1.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice setorial aplicável ao objeto contratado, a ser especificado no contrato.

Data-Base

O reajuste será calculado a partir da data-base da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato, considerando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, salvo previsão diversa estabelecida em legislação específica.

Fórmula de Reajuste

O reajuste de preços será calculado conforme previsto na Lei 14.133/21:

Condições e Limites:

Caso o índice oficial seja extinto ou sofra alteração relevante, será adotado outro índice público equivalente, conforme definição do órgão contratante.

Em hipótese de deflação (variação negativa do índice), não haverá redução do valor contratado, mantendo-se o último valor ajustado.

O reajuste será solicitado pelo contratado e analisado pela Administração, devendo ser formalmente justificado e acompanhado da documentação comprobatória da variação de custos.

A aplicação do reajuste não exime o contratado do cumprimento das demais obrigações contratuais nem autoriza a interrupção dos serviços prestados.

Casos Excepcionais de Revisão Contratual

Além do reajuste anual, caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devido a fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser solicitada revisão contratual, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

A revisão será processada mediante apresentação de documentação comprobatória e aprovação da Administração, sempre garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

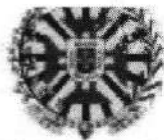
Subcontratação

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	289
Processo nº	
Rúbrica:	0

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência,

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo:

Disponibilizar e instalar toda a estrutura necessária para os eventos, incluindo som, palco, iluminação, painel de LED, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, grades de fechamento e contenção, piso estruturado e demais itens descritos no objeto contratado;

Garantir a correta montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas utilizadas nos eventos, assegurando a segurança do público e dos trabalhadores envolvidos;

Disponibilizar equipe de apoio qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, incluindo técnicos de som, iluminação, montagem de palco e operadores de painel de LED;

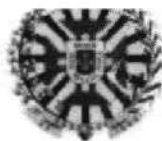
Fornecer seguranças devidamente treinados e capacitados;

Realizar o recolhimento de todas as taxas e encargos necessários para a execução dos serviços, bem como obter as autorizações junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Polícia Militar, órgãos ambientais, entre outros);

Manter todos os equipamentos e estruturas em perfeito estado de conservação e funcionamento, providenciando substituições imediatas em caso de defeitos ou falhas operacionais;

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem da estrutura, garantindo a disponibilidade do espaço no tempo adequado para os eventos;

Assegurar que todo o serviço seja realizado em conformidade com as normas de segurança do trabalho e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	390
Processo nº	
Rúbrica:	

regulamentações aplicáveis, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus colaboradores;
Garantir a limpeza e a remoção de todos os materiais e resíduos gerados após os eventos, deixando o local em condições adequadas de uso;
Assumir a responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por falhas na execução dos serviços contratados, isentando a Administração Pública de qualquer ônus decorrente dessas ocorrências;
Apresentar à contratante, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como certificados e registros que atestem a qualificação técnica da equipe envolvida;
Manter um responsável técnico disponível durante toda a execução dos serviços, para contato direto com a equipe da contratante e solução imediata de eventuais problemas.
O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e das medidas cabíveis para reparação de eventuais danos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante compromete-se a:

Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo cronogramas, localização dos eventos e necessidades específicas de cada estrutura;
Disponibilizar acesso ao local dos eventos em tempo hábil para a montagem da estrutura contratada, respeitando os prazos previamente acordados;
Designar representantes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações do contrato;
Verificar e atestar a execução dos serviços, certificando-se de que todos os equipamentos e estruturas foram instalados e operados conforme o previsto neste Termo de Referência;
Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que a execução dos serviços esteja de acordo com o estipulado;
Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade, falha ou não conformidade identificada durante a prestação dos serviços, estabelecendo prazos para a devida correção;
Garantir o fornecimento de infraestrutura básica necessária ao cumprimento das atividades da contratada, quando aplicável, tais como pontos de energia elétrica, água e acesso ao local dos eventos;
Assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas pela Administração Pública, especialmente no que se refere à fiscalização da execução contratual e ao cumprimento das normas administrativas vigentes;
Proporcionar as condições necessárias para a segurança dos equipamentos e da equipe da contratada durante a execução dos serviços, no limite de suas atribuições;
Adotar as providências necessárias para solucionar eventuais impedimentos administrativos que possam impactar a execução dos serviços, tais como autorização de acesso ao local do evento e permissão para montagem das estruturas;

Emitir as ordens de serviço com antecedência compatível para permitir o planejamento e a execução eficiente das atividades contratadas.

O descumprimento das obrigações da contratante não isenta a contratada de suas responsabilidades, devendo qualquer situação de impedimento ou atraso ser formalmente comunicada e justificada por ambas as partes.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Alcântara poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	391
Processo nº	
Rúbrica:	

Advertência;

Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Alcântara, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alcântara ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17. VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado para a contratação se dará mediante a realização de orçamentos com empresas do ramo pertinente ao objeto, a ser realizada pelo Setor de Compra do Município de Alcântara/MA.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão em dotação a ser definida pelo Setor Contábil do Município:

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa fundamentada e interesse da Administração.

19.1.2. A vigência do contrato deverá observar o período necessário à execução completa do objeto contratado, respeitando os limites estabelecidos pelo artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos tendo em vista o caráter contínuo da contratação, conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação somente será formalizada mediante interesse da Administração e comprovação da vantajosidade da medida, podendo ocorrer nos seguintes casos:

Para continuidade do serviço essencial à Administração;

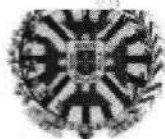
Quando comprovado que a prorrogação resulta em economia de recursos públicos;

Mediante desempenho satisfatório do contratado e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Qualquer prorrogação será formalizada por TERMO ADITIVO e dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como de justificativa técnica aprovada pela autoridade competente.

Extinção do Contrato: O contrato será extinto nos seguintes casos:

Pelo término do prazo de vigência, sem que haja interesse ou justificativa para prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Pelo cumprimento integral do objeto contratado e consequente recebimento definitivo dos serviços;
Pela rescisão unilateral pela Administração, nos casos previstos na legislação;

Pelo inadimplemento de obrigações por parte do contratado, nos termos do contrato;

Por caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto.

Na hipótese de rescisão contratual, a Administração deverá notificar formalmente o contratado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, nos termos do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

21. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

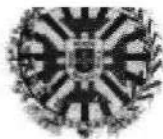
O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	393
Processo nº	
Rúbrica:	

qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

22. FORO

22.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Alcântara/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Alcântara/MA, 15 de Janeiro de 2026.

Raimunda Leudas Costa
Portaria nº 255/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	394
Processo nº	
Rúbrica:	

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Alcântara, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO com sede no(a), na cidade de , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a), portador da matrícula funcional nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, processo administrativo n.º , **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto [...]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	395
Processo nº	
Rúbrica:	

VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **RS [...]**

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

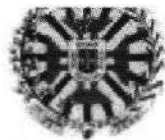
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

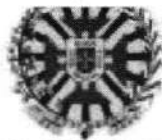
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	397
Processo nº	
Rúbrica:	

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

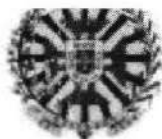
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	40
Processo nº	
Rúbrica:	

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

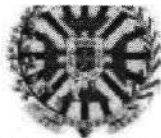
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	401
Processo nº	
Rúbrica:	

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	109
Processo nº	
Rúbrica:	

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

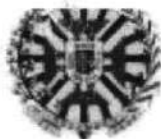
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alcântara/MA, _____ de _____ de 2025

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 103
Processo nº
Rúbrica:

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/20__
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO situada à _____, ALCÂNTARA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr. _____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
----------	-----------	-------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	104
Processo nº	
Rúbrica:	

--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **RS [...]**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 100
Processo nº
Rúbrica:

- 6.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
- 6.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 6.4.** Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.5.** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 6.6.** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7.** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 6.8.** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 6.9.** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- 6.10.** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 6.11.** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 6.12.** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 6.13.** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	106
Processo nº	
Núncia:	9

relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

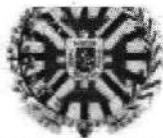
8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.



Folhas nº	107
Processo nº	
Rúbrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	108
Processo nº	
Rúbrica:	

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

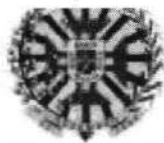
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 409
Processo nº
Rúbrica:

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	110
Processo nº	
Rúbrica:	

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

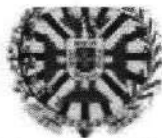
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



Folhas nº	411
Processo nº	
Núbrica:	9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	119
Processo nº	
Rúbrica:	

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	213
Processo nº	
Rúbrica:	

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

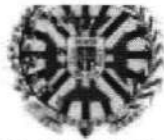
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alcântara, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	414
Processo nº	
Rúbrica:	✓

seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alcântara/MA, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3790/2026 ISSN 2763-860X. Pag. 5. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 2d69fe7fdeddc31a5f63e6acc3511ab

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2025**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 10 DE FEVEREIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3790/2026 ISSN 2763-860X. Pag. 5. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 911ae49c9f232330cb8bb8710693d8c4

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
109/2025.**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 25/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
109/2025.**

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 11 DE FEVEREIRO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3790/2026 ISSN 2763-860X. Pag. 12. **Onde se lê:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025. **Leia-se:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 9602d4ce9bbbd163640f82d501cc81ec

PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Apolinário Antônio Ribeiro, para o Biênio 2026/2027, e dá outras providências".

IVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o resultado final do processo eleitoral, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Elisneta Barbosa Soares Campos**, CPF nº 790.297.953-87, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de DIRETORA GERAL da Escola Municipal Apolinário Antônio Ribeiro, pelo biênio 2026/2027.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALCÂNTARA/MA, 07 DE JANEIRO DE 2026.

IVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: CESAR FURTADO OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: e154596f02484e2af80abad916e26f27

PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretora Geral, da Escola Municipal Antônio Lobo, para o Biênio 2026/2027, e dá outras providências".

IVALDO ARAÚJO DE JESUS, Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 562, de 13 de setembro de 2022, dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 520, de 10 de setembro de 2020, dispõe sobre a regulamentação do processo de eleição para a escolha dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alcântara/MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025 que dispõe sobre as datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição direta para escolha de diretores e vice-diretores de escolas da rede municipal de ensino de Alcântara/MA e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o resultado final do processo eleitoral, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria das Chagas Serêjo Vieira Pinheiro Gomes**, CPF nº 795.422.553-49, vinculada à Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALACÂNTARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

À

Prefeitura Municipal de Alcântara-MA

Prezados senhores,

Apresentamos a v.s.^a, nossa proposta de preços adequada para "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da secretaria municipal."

PROPOSTA FINAL (ADEQUADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	SERVIÇO	DIARIA	5	R\$ 9.384,00	R\$ 46.920,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20

Assinado de forma digital por
FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Data: 2025.03.05 16:05:51
+03'00'

1/8

5 Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.

SERVIÇO	DIARIA	15 R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
---------	--------	-----------------	----------------

Folhas nº	47
Processo nº	
Rúbrica:	g

5 Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.

SERVIÇO	DIARIA	15 R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
---------	--------	------------------	----------------

6 Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.

SERVIÇO	DIARIA	15 R\$ 16.682,66	R\$ 250.239,90
---------	--------	------------------	----------------

7 Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04

SERVIÇO	DIARIA	15 R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
---------	--------	------------------	----------------

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Data: 2026.02.05 16:06:14
+0100

2/8

microfones sennheiser md 421, 20
microfones shure sm 58, 20
microfones shure sm 57, 10
microfones shure sm 57 beta, 06
microfones shure beta 98, 08
microfone shure sm 81, 02
microfones shure beta 52, 01
microfone shure beta 91, 01
microfone akg d112, 06 microfones
akg 518, 02 microfones akg 451, 01
microfone sem fio shure ppx beta 58,
01 microfone sem fio sennheiser ew
100 g2, 05 talhas para 2 toneladas,
20 praticáveis, 08 caixas de
distribuição 110v para o palco, 02
caixas de distribuição 220v para o
pa, 01 lake controller, lonas diversas,
01 cabos de ac do gerador para
central 50metros, 20 cabos para
monitores. Iluminação com 8
canhões de ilum, foco "v" com
lâmpada par, 12 refletores, e
2 stoves.

Folhas nº 1218
Processo nº 9
Rúbrica:

8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 12.512,00	R\$ 187.680,00
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 6.256,00	R\$ 62.560,00
11	Tenda grande 6x6	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.085,33	R\$ 31.279,95
12	Tenda grande 12x12	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90

13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	SERVIÇO	DIARIA	50	R\$ 729,86	R\$ 36.493,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m ² , Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	SERVIÇO	DIARIA	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
17	Equipe organização e apoio.	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
18	Apresentador de palco (locução).	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SERVIÇO	SHOW	10	R\$ 57.000,00	R\$ 570.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração	SERVIÇO	SHOW	15	R\$ 71.000,00	R\$ 1.065.000,00

Folhas nº 119
 Processo nº
 Rubrica:

minima de 02 (duas) horas cada.

Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração minima de 02 (duas) horas cada.

Folhas nº	420
Processo nº	
Rúbrica:	

22		SERVIÇO	SHOW	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
23	Bandeirinhas	SERVIÇO	PCT	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
24	Balões decorativos 1m	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
25	Balões decorativos 50cm	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
26	Balões decorativos 30cm	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
28	Arame liso galvanizado	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
30	Bocais para iluminação dos balões	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
35	DEcoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 2.850,00	R\$ 285.000,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	SERVIÇO	UNIDADE100	100	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00
37	Cometa 6 pontas	SERVIÇO	UNIDADE101	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00

38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	SERVIÇO	UNIDADE102	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	SERVIÇO	UNIDADE103	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
52	Enfeite boneco	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
53	Enfeite sino	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	Enfeite anjo	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
55	Enfeite bola	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

Folhas nº 1021
 Processo nº
 Rubrica:

56	Enfeite pinha	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
57	Enfeite rosto papai noel	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
58	Enfeite laço	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
63	Abraçadeira de nylon cm 30 (pct c 500 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00
BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.						
64		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.						
65		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável						
66		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 5.607.138,95

Folhas nº 102
 Processo nº 0
 Data: 2008/05/04 car: 0

VALOR TOTAL É DE R\$ R\$ 5.607.138,95 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: Nº 21/2025 A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 O prazo de validade da proposta a ser informado na plataforma não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de **ALCÂNTARA** e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924

ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil Agência: 3650-1

Conta Corrente: 59330-3

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Icatu-MA, 05 de fevereiro de 2026

**FRANKLIM BEY
FREITAS**

**FERREIRA:772873633
72**

Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.02.05 16:05:16
-03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Folhas nº	202
Processo nº	
Rúbrica:	

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, sediada na Av. Duque de Caxias, Número 167, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00, inscrita no CNPJ/MF nº 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) Leandro Mendes Franks, Registro: 1110166761, CPF: ***.155.303-**, lotado na categoria de Engenheiro Ambiental, para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Pregão eletrônico N° 21/2025, Processo Administrativo N° 109/2025, "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA.

Eu, **Leandro Mendes Franks**, Registro no CREA_MA: 1110166761, CPF: ***.155.303-**, lotado na categoria de Engenheiro Ambiental, declaro pleno conhecimento dos serviços e que estou em pleno acordo com as condições estabelecidas, para o cumprimento dos serviços caso a empresa futura contratante seja vencedora do presente Processo.

Icatu-MA, 30 de janeiro de 2026

Leandro Franks
Leandro Mendes Franks
Engenheiro Ambiental
CREA - MA. 1110166761
Leandro Mendes Franks
Engenheiro Ambiental
CREA-MA: 1110166761
CPF: ***.155.303-**

FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA: 772
87363372

Assinado de forma
digital por FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA: 77287363372
Dados: 2026.01.30
13:36:07 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS
LTDA CNPJ 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA**Nº 944588/2026****Emissão: 04/02/2026****Validade: 28/02/2026****Chave: 29DAa**

Folhas nº
Processo nº
Rúbrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO MENDES FRANKS

Registro: 1110166761

CPF: ***.155.303.**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/10/2011

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306768457. Data de vencimento do boleto: 28/02/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de infração

Nada consta



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Folhas nº	496
Processo nº	
Rúbrica:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 25/2025, Processo Administrativo nº 109/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINEIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - 37.052.216/0001-00 avilaservicos8@gmail.com - (98) 7005-6924	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Provento (10,86%)
Totais	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Provento (10,86%)

Detalhe:

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 1

Descrição Item

Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar, 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
5,00	DIARIA	9.384,00	46.920,00

Lote 2

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 2

Descrição Item

Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 3

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20

Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 4

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00

Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 5

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95

Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.

Lote 6

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 6

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15,00	DIARIA	16.682,66	250.239,90

Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.

Lote 7

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 7

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95

Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen tp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure ppx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 8

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
------------	--------	----------	-----------

FEITURA NAJ
Proc. 100/0005
Folha 1
Rubrica

Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/flo e 01 microfone c/bio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos. o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota

15,00

DIARIA

12.512,00

187.680,00

Folhas nº

Processo nº

Lote 9

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 9**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 strobes

15,00

DIARIA

4.170,66

62.559,90

Lote 10

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 10**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.

10,00

DIARIA

6.256,00

62.560,00

Lote 11

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 11**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Tenda grande 6x6

15,00

DIARIA

2.085,33

31.279,95

Lote 12

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 12**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Tenda grande 12x12

15,00

DIARIA

4.170,66

62.559,90

Lote 13

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 13**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.

50,00

DIARIA

729,86

36.493,00

Lote 14

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 14**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.

15,00

DIARIA

9.384,00

140.760,00

Lote 15

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 15**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Brinquedos. Pupa puia, Tohogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.

15,00

DIARIA

2.600,00

39.000,00

Lote 16

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 16**Descrição Item****Quantidade****Medida****Unitário****Sub Total**

Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)

25,00

DIARIA

2.000,00

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

50.000,00

Lote 17

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 17

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Equipe organização e apoio.

20,00

DIARIA

1.050,00

21.000,00

Lote 18

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 18

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Apresentador de palco (locução).

20,00

DIARIA

1.050,00

21.000,00

Lote 19

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 19

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).

20,00

DIARIA

1.550,00

31.000,00

Lote 20

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 20

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

10,00

SHOW

57.000,00

570.000,00

Lote 21

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 21

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

15,00

SHOW

71.000,00

1.065.000,00

Lote 22

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 22

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

15,00

SHOW

12.500,00

187.500,00

Lote 23

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 23

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Bandeirinhas

500,00

PCT

4,80

2.400,00

Lote 24

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 24

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Balões decorativos 1m

100,00

PCT

68,00

6.800,00

Lote 25

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

~~10~~

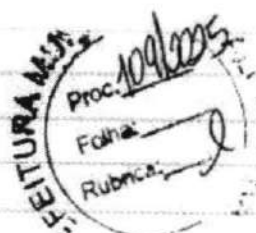
Lote 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 50cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00
Lote 26				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 26				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 30cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00
Lote 27				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	100,00	PEÇA	990,00	99.000,00
Lote 28				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso galvanizado	100,00	PEÇA	1.100,00	110.000,00
Lote 29				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 29				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lâmpada para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	70,00	7.000,00
Lote 30				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bocais para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 31				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	100,00	PEÇA	60,00	6.000,00
Lote 32				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	310,00	31.000,00
Lote 33				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	480,00	48.000,00
Lote 34				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tecido chita para ornamentação - cores variadas	100,00	PEÇA	580,00	58.000,00
Lote 35				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 35				

FEITURA M.J.
Proc. 100225
Folha:
Rúbrica: 9

9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO. ORÇAMENTARIA/ do evento, com montagem de barracas de palha.	100,00	UNIDADE	2.850,00	285.000,00
Lote 36	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	100,00	UNIDADE100	2.600,00	260.000,00
Lote 37	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Corneta 6 pontas	100,00	UNIDADE101	92,00	9.200,00
Lote 38	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	100,00	UNIDADE102	270,00	27.000,00
Lote 39	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	100,00	UNIDADE103	270,00	27.000,00
Lote 40	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 41	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 42	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 43	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 44	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 44				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00

Folhas nº 131
Processo nº
Rúbrica:



[Handwritten signature]

Lote 45

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Lote 45

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	160,00	16.000,00

Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)

Lote 46

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 46

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	160,00	16.000,00

Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)

Lote 47

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 47

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	160,00	16.000,00

Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)

Lote 48

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 48

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	1.050,00	105.000,00

Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)

Lote 49

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 49

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	1.050,00	105.000,00

Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)

Lote 50

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 50

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	810,00	81.000,00

Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)

Lote 51

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 51

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	CX	810,00	81.000,00

Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)

Lote 52

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 52

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNIDADE	56,00	5.600,00

Enfeite boneco

Lote 53

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 53

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00

Enfeite sino

Lote 54

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 54

Descrição Item

Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
100,00	UNIDADE	85,00	8.500,00

Enfeite anjo

Lote 55

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Proc. 109/2025
Folha: 5
Rubrica:

Lote 55				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite bola	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 56				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 56				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite pinha	100,00	UNIDADE	32,00	3.200,00
Lote 57				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 57				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite rosto papai noel	100,00	UNIDADE	24,00	2.400,00
Lote 58				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 58				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite laço	100,00	UNIDADE	28,00	2.800,00
Lote 59				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 59				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 10 cm (pct e 5000 und)	100,00	PACOTE	135,00	13.500,00
Lote 60				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 60				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 15 cm (pct e 5000 und)	100,00	PACOTE	160,00	16.000,00
Lote 61				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 61				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 20 cm (pct e 5000 und)	100,00	PACOTE	245,00	24.500,00
Lote 62				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 62				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	100,00	PACOTE	280,00	28.000,00
Lote 63				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 63				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 30 cm (pct e 500 und)	100,00	PACOTE	445,00	44.500,00
Lote 64				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 64				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	100,00	DIARIA	345,00	34.500,00



[Handwritten mark]

Lote 65

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 65

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt.fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	100,00	DIARIA	345,00	34.500,00

Lote 66

Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 66

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	100,00	DIARIA	400,00	40.000,00

Alcântara, 09 de Fevereiro de 2026.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Folhas nº 135
Processo nº
Rubrica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 21/2025, Processo Administrativo nº 109/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINÉIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - 37.052.216/0001-00 avilaservicos8@gmail.com - (98) 7005-6924	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Proveito (10,86%)
Totais	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Proveito (10,86%)

Detalhes

Fornecedor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	5,00	DIARIA	9.384,00	46.920,00
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20

Lote 3	Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de lium, foco "V" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20

Lote 4		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	16.682,66	250.239,90
Lote 7		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 02 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 práticas, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 8		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 8				
Descrição item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Processo nº 136
Rúbrica:

FEITURA M.J.
Proc. 109/2025
Fol. 1
Rubr. 1



Folhas nº
Processo nº
Rúbrica:

431
0

Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	15,00	DIARIA	12.512,00	187.680,00
---	-------	--------	-----------	------------

Lote 9 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de illum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 10 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2", 3", 4" e 5" pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5" pol.	10,00	DIARIA	6.256,00	62.560,00

Lote 11 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 6x6	15,00	DIARIA	2.085,33	31.279,95

Lote 12 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 12x12	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 13 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	50,00	DIARIA	729,86	36.493,00

Lote 14 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00

Lote 15 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brinquedos: Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	15,00	DIARIA	2.600,00	39.000,00

Lote 16 Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)				
	25,00	DIARIA	2.000,00	50.000,00
Lote 17				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Equipe organização e apoio.	20,00	DIARIA	1.050,00	21.000,00
Lote 18				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Apresentador de palco (locução).	20,00	DIARIA	1.050,00	21.000,00
Lote 19				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	20,00	DIARIA	1.550,00	31.000,00
Lote 20				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 20				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	SHOW	57.000,00	570.000,00
Lote 21				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	15,00	SHOW	71.000,00	1.065.000,00
Lote 22				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 22				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	15,00	SHOW	12.500,00	187.500,00
Lote 23				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bandeirinhas	500,00	PCT	4,80	2.400,00
Lote 24				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 1m	100,00	PCT	68,00	6.800,00
Lote 25				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				

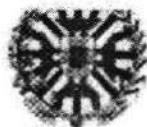
Lote 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 50cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00
Lote 26				
Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06				
Lote 26				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 30cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00

Lote 27		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	100,00	PEÇA	990,00	99.000,00
Lote 28		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso galvanizado	100,00	PEÇA	1.100,00	110.000,00
Lote 29		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 29				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lâmpada para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	70,00	7.000,00
Lote 30		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bocais para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 31		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	100,00	PEÇA	50,00	5.000,00
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	310,00	31.000,00
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	480,00	48.000,00
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tecido chita para ornamentação - cores variadas	100,00	PEÇA	580,00	58.000,00
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 35				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Decoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	100,00	UNIDADE	2.850,00	285.000,00
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06		
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	100,00	UNIDADE100	2.600,00	260.000,00

Lote 37		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 37					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cometa 6 pontas		100,00	UNIDADE101	92,00	9.200,00
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 38					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bVOLT (queda de neve)		100,00	UNIDADE102	270,00	27.000,00
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 39					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bVOLT (strobo)		100,00	UNIDADE103	270,00	27.000,00
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 40					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1,600mts)		100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 41					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1,400mts)		100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 42					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)		100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 43					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)		100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 44					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)		100,00	CX	160,00	16.000,00

Lote 45		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 45					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)		100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 46					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)		100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 47		Data/Hora da Homologação - 09/02/2026 16:56:06			
Lote 47					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

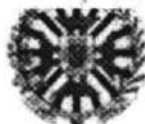
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Folhas nº 1/1
Processo nº 109/2025
Rúbrica: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Alcântara, do Maranhão, por intermédio de seu Agente de Contratação(a), infra constituído e designado pela Portaria nº 159/2025, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no Processo Administrativo nº 109/2025, no presente Edital e seus anexos.

A Licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, no que couber, sendo em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Administração.	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINEIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	
Esclarecimentos/Impugnações: 17 de Janeiro de 2026 até as 18h00 para o Site: https://www.licitaalcantara.com.br/ ou E-mail: cplalcantara2022@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 30 de Janeiro de 2026 às 14h00 minutos.	
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitaalcantara.com.br/ e https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor: ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 449
Processo nº
Rúbrica:

☒ Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da Proposta Adequada/Documentação: 2 (duas) HORAS		
INFORMAÇÕES		
Pregoeiro(a): Wiliam Campos Chagas		e-mail: cplalcantara2022@gmail.com
Endereço: Praça da Matriz, 01, Centro, 65.250-000, Alcântara/MA		
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo disposições em contrário.		
Autoridade Competente (a): Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos		
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Item	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	7.17	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.	☐ POR GRUPO ☒ POR ITEM ☐ POR GRUPO, e POR ITEM. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 443
Processo nº
Rúbrica:

		☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de 1,00% (um por cento).
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	SEÇÃO II	☒ REGISTRO DE PREÇOS. Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82. ☐ INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: PROJETO/ATIVIDADE: NATUREZA DA DESPESA: FONTE DE RECURSO:
CONSÓRCIO	SEÇÃO III	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na SEÇÃO III da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA		A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública. a) Proposta de preços deverá constar discriminação detalhada de todos os itens do objeto, marca/modelo (quando couber), o tipo, e a quantidade solicitada.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM, na forma o Anexo III deste Edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO (admita a atualização para esta data através de índices oficiais)	SEÇÃO III ITEM 04	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: ☒ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 1111
Processo nº 0
Rúbrica: Q

		☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☐ NÃO ☒ SIM, na forma do Termo de Referência, anexo I do Edital.
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		☒ NÃO ☐ SIM
LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM
POSSIBILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SEÇÃO XIII	☐ NÃO ☒ SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	SEÇÃO X	☒ NÃO ☐ SIM – Prazo para entrega da amostra na forma do item ____ do Termo de Referência
VISITA TÉCNICA:	SEÇÃO XI	☒ NÃO ☐ SIM, FACULTATIVA, na forma do item ____ do Termo de Referência
PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO		☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ da Minuta do Contrato
GARANTIA DA PROPOSTA		☒ NÃO ☐ SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO		☐ NÃO ☒ SIM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 115
Processo nº
Rúbrica:

ANEXOS	SEÇÃO XVII	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Planilha Orçamentária; Anexo III - Minuta do Contrato;
	ITEM 17.8.	
		OBSERVAÇÕES:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da Secretaria Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgão gerenciador e participantes, bem como, as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no <https://www.licitaalcantara.com.br> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
O cadastro deverá ser feito no sítio (<https://www.licitaalcantara.com.br>).

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	426
Processo nº	
Rúbrica:	

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.licitaalcantara.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	117
Processo nº	
Rúbrica:	

4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

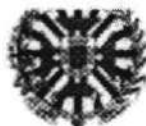
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	118
Processo nº	
Rúbrica:	

5.2.4. O prazo de validade da proposta a ser informado na plataforma não poderá ser inferior a cento e vinte dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

5.2.5. Será exigida a garantia da proposta, nos moldes do Art. 58 da Lei nº 14.133/21, com valor correspondente a de 1% (um por cento) do valor estimado do Edital, entende-se que o momento oportuno para realização da garantia é na apresentação da proposta cadastrada no sistema, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.2.6. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia previstas no art. 96, §1º.

5.2.7. A garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

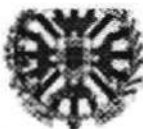
5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

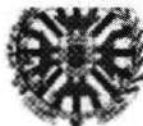
5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 149
Processo nº
Rúbrica:

- 5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro (a).
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro (a) aos participantes do certame, publicada no Portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	150
Processo nº	
Rúbrica:	

de 2015.

5.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

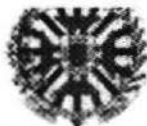
5.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	123
Processo nº	
Rúbrica:	

5.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.2. empresas brasileiras;

5.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.31. O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Possuir Cadastro do Portal de contratação <https://www.licitaalcantara.com.br>;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);
c



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 150
Processo nº
Rúbrica: 0

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.1.4. Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	153
Processo nº	
Rúbrica:	

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro (a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá a ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	454
Processo nº	
Rúbrica:	

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

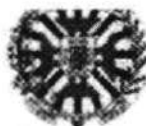
7. DA HABILITAÇÃO

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU
- 7.1.2** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- 7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.4** Documentos pessoais dos sócios e dos administradores;
- 7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações e consolidação respectiva;
- 7.1.6** Certidão simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante;

7.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 7.2.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços/produtos com características similares, em quantidades e prazos compatíveis com os do objeto licitado;
- 7.2.2.** O Atestado deverá conter a identificação completa da entidade emitente e da empresa atestada, incluindo: razão social, CNPJ e endereço, (telefone e e-mail se houver);
- 7.2.3.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- 7.2.4.** Registro ou inscrição dos engenheiros responsáveis pela empresa licitante no CREA e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 457
Processo nº
Rúbrica:

CAU, conforme as áreas de atuação previstas (ambiental e elétrico).

- 7.2.5. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de: Cópia da carteira de trabalho (CTPS); Ficha de registro de empregado; ou Contrato de prestação de serviço; ou Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.
- 7.2.6. Comprovação da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços (Engenheiro), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, referente a atividades compatíveis com o objeto do certame;
- 7.2.7. Alvará Sanitário do ano em curso, emitido pela vigilância sanitária da sede da empresa, juntamente com o alvará do Corpo de Bombeiros do ano em curso;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- 7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.5. Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendiz;es;
- 7.3.6. Certidão de Débitos Trabalhistas do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS;
- 7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.9. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

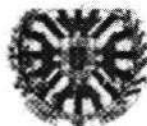
- 7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), bem como as certidões de execução patrimonial da pessoa jurídica e do(s) sócio(s), visando garantir que as empresas tenham capacidade de cumprir o contrato, demonstrando que elas não possuem pendências financeiras ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 156
Processo nº 0
Rubrica:

- judiciais que possam comprometer a execução dos serviços ou fornecimento de produtos;
- 7.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado e Notas Explicativas dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM pro rata tempore, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:
- 7.4.3. Sociedades Empresárias: Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, autenticados pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante ou, ainda, emitidos junto ao SPED da Receita Federal;
- 7.4.4. Sociedades por Ações: Publicações no Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante, conforme art. 289 e seu §5º da Lei nº 6.404/76;
- 7.4.5. Sociedades Simples: Acompanhados de cópias dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 7.4.6. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.4.7. Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos:
- 7.4.8. a) Balanços Patrimoniais e Demonstrações dos Resultados dos Exercícios;
- 7.4.9. b) Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.
- 7.4.10. A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil do exercício anterior até 30 de junho de cada ano. Assim, como princípio de isonomia, para todos os Licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano; após esta data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.
- 7.4.11. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 7.4.12. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



Folhas nº	467
Processo nº	
Núbrica:	

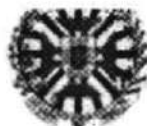
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- 7.4.13. Declaração, assinada por Profissional da área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando as fórmulas do subitem.
- 7.4.14. Empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

7.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 7.5.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;
- 7.5.4. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;
- 7.5.5. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;
- 7.5.6. A Prefeitura Municipal de ALCÂNTARA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 7.5.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;
- 7.5.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 (duas) horas;
- 7.5.10. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos trinta dias.
- 7.5.11. No que trata o item 7.1.5 - não será aceito somente a consolidação, deve-se acompanhar todas as alterações, exigência visa verificar vedação à participação de empresas com parentes de gestores ou até mesmo parentesco entre os licitantes, nesse último caso, visam proibir a combinação de preços nas propostas apresentadas, fraudando o procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	458
Processo nº	
Rúbrica:	

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.4. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	439
Processo nº	
Rúbrica:	

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro (a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a Proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2. 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

9.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. fraudar a licitação;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	160
Processo nº	
Matrícula	

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	461
Processo nº	
Rúbrica:	

indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

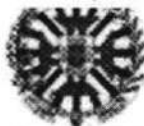
9.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	170
Processo nº	
Núncia:	

9.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

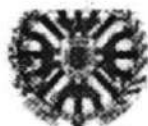
9.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	463
Processo nº	
Númerica:	0

na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os pedidos dos serviços a serem contratados pela secretaria Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Serviço onde serão detalhados os serviços e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eletrônico, ofício ou outro meio;

11.2. A prestação dos serviços será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante, tudo por conta do fornecedor;

11.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos itens;

11.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante. A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços;

11.5. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Secretaria, e deverão ser encaminhados à Prefeitura Municipal de Alcântara nos endereços a serem informados pela Contratante;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	464
Processo nº	0
Materia:	

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estão disciplinadas no item 7 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A fiscalização e gestão contratual ocorrerá nos termos elencados no item 8 do Termo de referência (Anexo I deste Edital).

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

14.1. A vigência do contrato estará disciplinada no Tópico 19 do Termo de Referência, e cláusula segunda da Minuta de Contrato.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

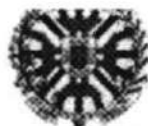
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº 165
Processo nº 9
Rubrica:

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.7.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alcântara/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	166
Processo nº	
Númerico	0

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.

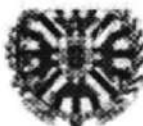
18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do <https://www.licitaalcantara.com.br>.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

18.12.2. ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.12.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	667
Processo nº	
Númerico	9

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitaalcantara.com.br>.

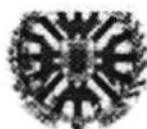
18.11. Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio do <https://www.licitaalcantara.com.br>.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 18.12.2. ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18.12.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Alcântara - MA, 15 de Janeiro de 2026.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 168
Processo nº 9
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (som, palco, iluminação, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, por meio de registro de preços, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	DIARIA	5	R\$ 11.040,00	R\$ 55.200,00
	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	R\$ 165.600,00
	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95
	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho	DIARIA	15	R\$ 19.626,66	R\$ 294.399,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Autas nº 169
Processo nº
Módulo: 9

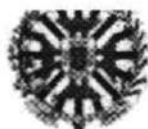
6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.				
Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus je120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stroves.	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95
Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	DIARIA	15	R\$ 14.720,00	R\$ 220.800,00
Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	R\$ 73.599,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Fls nº 420
Processo nº
Materia:

0	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	10	R\$ 7.360,00	RS 73.600,00
1	Tenda grande 6x6	DIARIA	15	R\$ 2.453,33	RS 36.799,95
2	Tenda grande 12x12	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	RS 73.599,90
3	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	DIARIA	50	R\$ 858,66	RS 42.933,00
4	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	RS 165.600,00
5	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	DIARIA	15	RS 3.189,33	RS 47.839,95
6	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	DIARIA	25	RS 2.208,00	RS 55.200,00
7	Equipe organização e apoio.	DIARIA	20	RS 1.226,66	RS 24.533,20
8	Apresentador de palco (locução).	DIARIA	20	RS 1.226,66	RS 24.533,20
9	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	DIARIA	20	RS 1.840,00	RS 36.800,00
0	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	10	RS 61.333,33	RS 613.333,30
1	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	RS 79.733,33	RS 1.195.999,95
2	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	RS 14.720,00	RS 220.800,00
3	Bandeirinhas	PCT	500	RS	RS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 471
Processo nº
Data:

				5,31	2.655,00
4	Balões decorativos 1m	PCT	100	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
5	Balões decorativos 50cm	PCT	100	R\$ 68,89	R\$ 6.889,00
6	Balões decorativos 30cm	PCT	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00
7	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	PEÇA	100	R\$ 1.075,38	R\$ 107.538,00
8	Arame liso galvanizado	PEÇA	100	R\$ 1.218,48	R\$ 121.848,00
9	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 76,05	R\$ 7.605,00
0	Bocais para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
1	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	PEÇA	100	R\$ 64,19	R\$ 6.419,00
2	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 331,20	R\$ 33.120,00
3	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 502,93	R\$ 50.293,00
4	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	PEÇA	100	R\$ 613,33	R\$ 61.333,00
5	DECoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	UNIDADE	100	R\$ 3.066,66	R\$ 306.666,00
6	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UNIDADE100	100	R\$ 2.739,55	R\$ 273.955,00
7	Corneta 6 pontas	UNIDADE101	100	R\$ 98,95	R\$ 9.895,00
8	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	UNIDADE102	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
9	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	UNIDADE103	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
0	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
1	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
2	Pisca a vermelho 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
3	Pisca azul 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
4	Pisca verde 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
5	Cascata 300 led branco frio – com sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
6	Cascata 300 led branco frio – sem sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 184,82	R\$ 18.482,00
7	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	CX	100	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Autas nº 479
Processo nº
Módulo:

	(cx com 8 und)			184,82	18.482,00
8	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
9	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
0	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
1	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
2	Enfeite boneco	UNIDADE	100	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
3	Enfeite sino	UNIDADE	100	R\$ 24,37	R\$ 2.437,00
4	Enfeite anjo	UNIDADE	100	R\$ 97,36	R\$ 9.736,00
5	Enfeite bola	UNIDADE	100	R\$ 41,62	R\$ 4.162,00
6	Enfeite pinha	UNIDADE	100	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
7	Enfeite rosto papai noel	UNIDADE	100	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
8	Enfeite laço	UNIDADE	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
9	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 147,20	R\$ 14.720,00
0	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 202,40	R\$ 20.240,00
1	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 257,60	R\$ 25.760,00
2	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 318,93	R\$ 31.893,00
3	Abraçadeira de nylon em 30 (pct c 500 und)	PACOTE	100	R\$ 466,13	R\$ 46.613,00
4	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00
6	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros,	DIARIA	100	R\$ 429,33	R\$ 42.933,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	473
Processo nº	
Matrícula	0

porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.				
VALOR				R\$ 6.290.296,55

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração.

A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, conforme detalhado no item 12 dos Estudos Técnicos Preliminares.

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, sendo adotado o critério de menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS SERVIÇOS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Palcos: Montagem e desmontagem de palcos de pequeno, médio e grande porte, conforme necessidade do evento.

Iluminação: Fornecimento de refletores, canhões de luz e mesas de controle.

Sonorização: Instalação de equipamentos de som adequados ao porte do evento.

Tendas: Locação e montagem de tendas para coberturas de áreas específicas.

Banheiros químicos: Locação, instalação e manutenção de banheiros químicos.

Segurança: Disponibilização de equipe técnica especializada para controle e segurança do evento.

Decoração temática: Montagem de ornamentações e cenários temáticos conforme a necessidade do evento

Painel de LED e telões: Fornecimento de estrutura para projeções visuais.

Geradores de energia: Locação e operação de geradores de energia para suporte aos eventos. 5.1.10. Grades de

contenção: Locação e instalação de grades para controle e organização do público.

Cadeiras;

Locação com montagem e desmontagem de camarins para artistas;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	474
Processo nº	
Númerico	0

Os serviços deverão ser prestados conforme o cronograma de eventos estabelecido pela Secretaria do Município de Alcântara/MA.

A empresa contratada deverá realizar a montagem e desmontagem das estruturas dentro dos prazos estipulados, garantindo a plena execução do evento.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

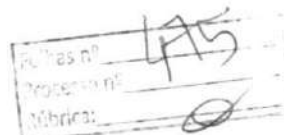
$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**



I = Índice de compensação financeira = 0, / UF16438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Critério de Reajuste

Os preços contratados serão reajustados anualmente, conforme disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice de correção monetária aquele definido neste Termo de referência, de modo a refletir a variação efetiva dos custos de produção. 8.1.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice setorial aplicável ao objeto contratado, a ser especificado no contrato.

Data-Base

O reajuste será calculado a partir da data-base da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato, considerando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, salvo previsão diversa estabelecida em legislação específica.

Fórmula de Reajuste

O reajuste de preços será calculado conforme previsto na Lei 14.133/21:

Condições e Limites:

Caso o índice oficial seja extinto ou sofra alteração relevante, será adotado outro índice público equivalente, conforme definição do órgão contratante.

Em hipótese de deflação (variação negativa do índice), não haverá redução do valor contratado, mantendo-se o último valor ajustado.

O reajuste será solicitado pelo contratado e analisado pela Administração, devendo ser formalmente justificado e acompanhado da documentação comprobatória da variação de custos.

A aplicação do reajuste não exime o contratado do cumprimento das demais obrigações contratuais nem autoriza a interrupção dos serviços prestados.

Casos Excepcionais de Revisão Contratual

Além do reajuste anual, caso ocorra desequilíbrio econômico-financeiro do contrato devido a fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, poderá ser solicitada revisão contratual, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

A revisão será processada mediante apresentação de documentação comprobatória e aprovação da Administração, sempre garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Subcontratação

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Processo nº 476
Procedimento nº
Número nº

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme especificado neste Termo de Referência,

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo:

Disponibilizar e instalar toda a estrutura necessária para os eventos, incluindo som, palco, iluminação, painel de LED, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, grades de fechamento e contenção, piso estruturado e demais itens descritos no objeto contratado;

Garantir a correta montagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas utilizadas nos eventos, assegurando a segurança do público e dos trabalhadores envolvidos;

Disponibilizar equipe de apoio qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, incluindo técnicos de som, iluminação, montagem de palco e operadores de painel de LED;

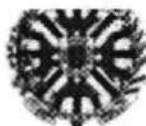
Fornecer seguranças devidamente treinados e capacitados;

Realizar o recolhimento de todas as taxas e encargos necessários para a execução dos serviços, bem como obter as autorizações junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Polícia Militar, órgãos ambientais, entre outros);

Manter todos os equipamentos e estruturas em perfeito estado de conservação e funcionamento, providenciando substituições imediatas em caso de defeitos ou falhas operacionais;

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, operação e desmontagem da estrutura, garantindo a disponibilidade do espaço no tempo adequado para os eventos;

Assegurar que todo o serviço seja realizado em conformidade com as normas de segurança do trabalho e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	1234
Protocolo nº	
Assinatura	

regulamentações aplicáveis, incluindo o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para seus colaboradores;
Garantir a limpeza e a remoção de todos os materiais e resíduos gerados após os eventos, deixando o local em condições adequadas de uso;
Assumir a responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por falhas na execução dos serviços contratados, isentando a Administração Pública de qualquer ônus decorrente dessas ocorrências;
Apresentar à contratante, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como certificados e registros que atestem a qualificação técnica da equipe envolvida;
Manter um responsável técnico disponível durante toda a execução dos serviços, para contato direto com a equipe da contratante e solução imediata de eventuais problemas.
O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e das medidas cabíveis para reparação de eventuais danos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante compromete-se a:

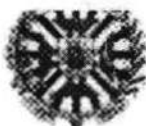
Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo cronogramas, localização dos eventos e necessidades específicas de cada estrutura;
Disponibilizar acesso ao local dos eventos em tempo hábil para a montagem da estrutura contratada, respeitando os prazos previamente acordados;
Designar representantes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo a conformidade com as especificações do contrato;
Verificar e atestar a execução dos serviços, certificando-se de que todos os equipamentos e estruturas foram instalados e operados conforme o previsto neste Termo de Referência;
Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, desde que a execução dos serviços esteja de acordo com o estipulado;
Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade, falha ou não conformidade identificada durante a prestação dos serviços, estabelecendo prazos para a devida correção;
Garantir o fornecimento de infraestrutura básica necessária ao cumprimento das atividades da contratada, quando aplicável, tais como pontos de energia elétrica, água e acesso ao local dos eventos;
Assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas pela Administração Pública, especialmente no que se refere à fiscalização da execução contratual e ao cumprimento das normas administrativas vigentes;
Proporcionar as condições necessárias para a segurança dos equipamentos e da equipe da contratada durante a execução dos serviços, no limite de suas atribuições;
Adotar as providências necessárias para solucionar eventuais impedimentos administrativos que possam impactar a execução dos serviços, tais como autorização de acesso ao local do evento e permissão para montagem das estruturas;

Emitir as ordens de serviço com antecedência compatível para permitir o planejamento e a execução eficiente das atividades contratadas.

O descumprimento das obrigações da contratante não isenta a contratada de suas responsabilidades, devendo qualquer situação de impedimento ou atraso ser formalmente comunicada e justificada por ambas as partes.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Alcântara poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº 478
Poderes nº
Assinatura: _____

Advertência;

Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Alcântara, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Alcântara ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17. VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O valor estimado para a contratação se dará mediante a realização de orçamentos com empresas do ramo pertinente ao objeto, a ser realizada pelo Setor de Compra do Município de Alcântara/MA.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão em dotação a ser definida pelo Setor Contábil do Município;

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa fundamentada e interesse da Administração.

19.1.2. A vigência do contrato deverá observar o período necessário à execução completa do objeto contratado, respeitando os limites estabelecidos pelo artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos tendo em vista o caráter contínuo da contratação, conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação somente será formalizada mediante interesse da Administração e comprovação da vantajosidade da medida, podendo ocorrer nos seguintes casos:

Para continuidade do serviço essencial à Administração;

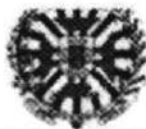
Quando comprovado que a prorrogação resulta em economia de recursos públicos;

Mediante desempenho satisfatório do contratado e cumprimento integral das obrigações contratuais.

Qualquer prorrogação será formalizada por TERMO ADITIVO e dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como de justificativa técnica aprovada pela autoridade competente.

Extinção do Contrato: O contrato será extinto nos seguintes casos:

Pelo término do prazo de vigência, sem que haja interesse ou justificativa para prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	179
Procedimento	
Assinatura	

Pelo cumprimento integral do objeto contratado e consequente recebimento definitivo dos serviços;
Pela rescisão unilateral pela Administração, nos casos previstos na legislação;

Pelo inadimplemento de obrigações por parte do contratado, nos termos do contrato;

Por caso fortuito ou força maior que impeça a execução do objeto.

Na hipótese de rescisão contratual, a Administração deverá notificar formalmente o contratado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, nos termos do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

21. APLICAÇÃO DA LEI 123/06

Do tratamento diferenciado conferido às ME e EPP em contratações e licitações públicas:

Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens ou produtos de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverá ser RESERVADA às MEs, MEIs e EPPs beneficiadas pelo art. 48, III, LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014.

A Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O benefício trazido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é aplicável a qualquer modalidade de licitação, cabendo ao licitante o ônus da prova da regularidade fiscal ao ser beneficiado pelo tratamento diferenciado e favorecido.

À Administração Pública cabe somente assegurar o tratamento diferenciado e favorecido para as empresas enquadradas que comprovem tal situação.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	4180
Procedimento	
Ofício nº	9

qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

O vencedor da cota reservada poderá apresentar valor diferente da cota principal desde que seja vantajoso para a Administração Pública e que não ultrapasse o preço de referência (valor médio unitário) da pesquisa de preços, consoante art.10, inciso I do Decreto Federal nº 8.538/2015.

22. FORO

22.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Alcântara/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Alcântara/MA, 15 de Janeiro de 2026.

Raimunda Leudas Costa
Auxiliar Administrativo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Processo nº 481
Proposta nº
Valor: R\$ 0,00

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Alcântara, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto [...]

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº 482
Procedimento nº
Data: 07/08/2010

VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **RS** [...]

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº 483
Tramite nº
Unidade

pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

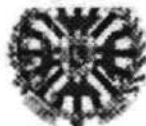
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	1289
Protocolo nº	
Assinatura	

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	125
Projeto nº	
Versão	0

estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº 1286
Protocolo nº
Data: 09/08/2021

serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº	487
Assinatura	0

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Assinatura	h 88
Assinatura	
Assinatura	

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

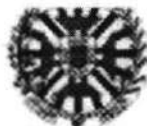
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Ata nº	189
Processo nº	
Assinatura	

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (.....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alcântara/MA, _____ de _____ de 2025

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Processo nº 490
Pregão nº
Licitação nº

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/20__
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARA/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO situada à _____, _____, ALCÂNTARA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr. _____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico e em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

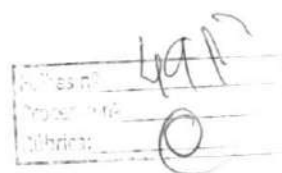
1.1. O objeto do presente instrumento é [...].

1.2. Objeto da contratação:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	QUANTIDAD E
----------	-----------	-------------	----------------



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**



--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

3.3. Para a gestão contratual será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ [...]

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Assessoria	Assessoria
Assessoria	Assessoria
Assessoria	Assessoria

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;
- 6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.
- 6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.
- 6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- 6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Processo nº 493
Protocolo nº
Data: 01/06/06

relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

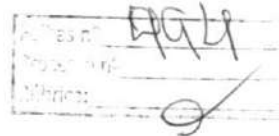
8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA



- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Nº 123.456	Assinatura: <i>[assinatura]</i>
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Nº 123.456	

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

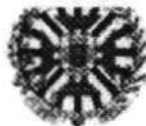
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Assinatura: 496
Registral: 9
Data: 9

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

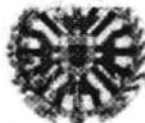
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

197
Assinatura: _____
Data: _____

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

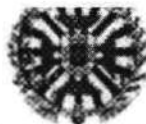
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

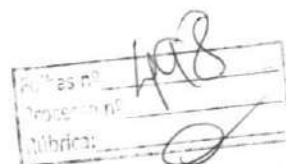
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

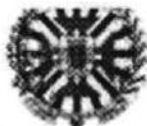
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	199
Processo nº	
Matrícula	

ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA**

Folhas nº	500
Processo nº	
Assinatura	

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

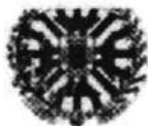
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alcântara, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	501
Processo nº	
Nº/branco	

seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alcântara/MA, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	509
Processo nº	
Rúbrica:	

AUTORIZAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Ao Senhor.

Mateus Pereira Medeiros

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA

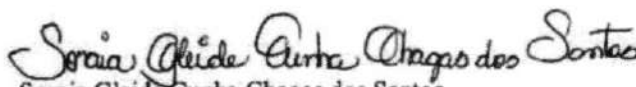
Assunto: Resposta à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, referente ao pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 07/2026, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 25/2025- CPL.

Excelentíssimo Senhor;

Após ciência de seu interesse em Aderir nossa ata de Registro de Preços em referência e conhecimento de que os termos pretendido por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados neste processo amparado pelo que dispõe o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, Lei Federal que rege as licitações e contratos no País, Lei Nº 14.133/2021, decidimos pela Autorização da Adesão pretendida levando em consideração que a quantidade de cada item adquirido não poderá ultrapassar a quantidade máxima de 50% em relação as quantidades registradas.

Por fim, informamos que segue em anexo os documentos que compõe o processo bem como o Edital, Publicação do Aviso do Certame, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação da Empresa vencedora, Ata de Registro de Preços assinada pelas partes, Publicação da Ata de Registro de Preços em Diário Oficial, Adjudicação e Homologação como solicitados.

Alcântara - MA, 04 de Março de 2026.


Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Folhas nº	503
Processo nº	
Nº de	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. **Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 109/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da secretaria municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Do Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CNPJ	37.052.216/0001-00
ENDEREÇO:	AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO - ICATU/MA		
REPRESENTANTE:	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF: 772.873.633-72		
E-MAIL:	avilaservicos8@gmail.com		
CONTATO:	98) 98548-7972 / 97005-6924		

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 504
Processo nº
Data:

Grupo I - PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	Diária	5	R\$ 9.384,00	R\$ 46.920,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	Diária	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20
4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
5	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 16.682,66	R\$ 250.239,90
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v,	Diária	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Folhas nº 507
Processo nº
Data:

	01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure ppx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.				
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	Diária	15	R\$ 12.512,00	R\$ 187.680,00
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	10	R\$ 6.256,00	R\$ 62.560,00
11	Tenda grande 6x6	Diária	15	R\$ 2.085,33	R\$ 31.279,95
12	Tenda grande 12x12	Diária	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	Diária	50	R\$ 729,86	R\$ 36.493,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m², Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	Diária	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
15	Brinquedos: Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	Diária	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.853.238,95
Grupo - II- RECURSOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

Assinado eletronicamente
por: [Assinatura]
Data: 02/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Processo nº 516
Procedimento nº
Atividade nº

16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	Diária	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
17	Equipe organização e apoio.	Diária	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
18	Apresentador de palco (locução).	Diária	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	Diária	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.000,00
Grupo - III- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	10	R\$ 57.000,00	R\$ 570.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 71.000,00	R\$ 1.065.000,00
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.822.500,00
Grupo IV - Decoração e Ornamentação (Locação com montagem e desmontagem)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
23	Bandeirinhas	Pct	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
24	Balões decorativos 1m	Pct	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
25	Balões decorativos 50cm	Pct	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
26	Balões decorativos 30cm	Pct	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	Peça	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
28	Arame liso galvanizado	Peça	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
30	Bocais para iluminação dos balões	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	Peça	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	Peça	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	UND	100	R\$ 2.850,00	R\$ 285.000,00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão

FEELING BY 814
PROTAG
PREFEITURA DE ALCÂNTARA
MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Processo nº 504
Anexo nº 01
Data: 01/12/2017

36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UND	100	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00
37	Cometa 6 pontas	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	Cx	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	Cx	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
47	Manguera luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
48	Manguera luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	Cx	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
49	Manguera luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
50	Manguera luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
51	Manguera luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
52	Enfeite boneco	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
53	Enfeite sino	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	Enfeite anjo	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
55	Enfeite bola	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
56	Enfeite pinha	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
57	Enfeite rosto papai noel	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
58	Enfeite laço	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	Pacote	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
63	Abraçadeira de nylon 30 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.699.400,00
Grupo V - Locação de Banheiros					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com	Diária	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Processo nº 508
Procedimento nº 0
Materia: 0

	tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.				
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diária	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	Diária	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.000,00
VALOR TOTAL (SOMA DOS GRUPOS)					R\$ 5.607.138,95

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

FRANKLIN BEY
FRETAS
FERRERA/772873
63372





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Processo nº 509
Assessoria nº
Módulo: 0

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

TRANSMISSÃO
FEITAS
FECHADA 17/05/2023
72

Assinado digitalmente
por: [Assinado digitalmente]
PÚBLICA 7728790175
Data: 2023.05.18 10:40:42
0290



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Assinatura	510
Assinatura	
Assinatura	

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

FRANILBA BEY
FRETAS
FONE: 77287163
372

Assinatura de Franilba Bey
por Franilba Bey (FRETAS)
CPF: 000.000.000-00
Data: 20/03/2024 14:00:00

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Processo nº 511
Tribunal nº 0
Módulo:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 Alcântara - Maranhão

FRANILDA REY
PROFESSOR
TELEFONE: 77787863
CEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
MARANHÃO
DATA: 09/05/2024
PÁG. 09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Assinatura: 512
Assinatura: 512
Assinatura: 512

7.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CNPJ: 06.000.244/0001-50

Praça da Matriz, 01 – Centro - 65.250-000 Alcântara – Maranhão

Assinatura: 512
Assinatura: 512
Assinatura: 512



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

Assinatura	5/12
Assinatura	
Assinatura	

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.11 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.12 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.13 Por razão de interesse público;

8.14 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.15 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

FRANKLIN BEY
FREITAS
PERFEIRA: 772873
63372



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
ALCÂNTARA-MA

514
0

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 10 de fevereiro de 2026.

Soráia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Soráia Gleide Cunha Chagas dos Santos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Autorizado de forma digital por
FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA: 77287363372
CPF: 0026.02.10-10-42-06
0100

Franklin Bey Freitas Ferreira
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
BENEFICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

Assinatura: *[Assinatura]*
Data: *[Data]*
Local: *[Local]*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. **Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 008/2025, de 01 de janeiro de 2025, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 109/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da secretaria municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**

1. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Do Beneficiário:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	CNPJ	37.052.216/0001-00
ENDEREÇO:	AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO - ICATU/MA		
REPRESENTANTE:	FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA		
E-MAIL:	avilaservicos8@gmail.com		
CONTATO:	(98) 98548-7972 / 97005-6924		

2.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo - I - PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	Diária	5	R\$ 9.384,00	R\$ 46.920,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônico diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 A/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	Diária	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "V" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20



516
0

4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
5	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 16.682,66	R\$ 250.239,90
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garrafs lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stroves.	Diária	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	Diária	15	R\$ 12.512,00	R\$ 187.680,00
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	Diária	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	10	R\$ 6.256,00	R\$ 62.560,00
11	Tenda grande 6x6	Diária	15	R\$ 2.085,33	R\$ 31.279,95
12	Tenda grande 12x12	Diária	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90



517
0

13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	Diária	50	R\$ 729,86	R\$ 36.493,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m ² , Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	Diária	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	Diária	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.853.238,95

Grupo - II- RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	Diária	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
17	Equipe organização e apoio.	Diária	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
18	Apresentador de palco (locução).	Diária	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	Diária	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 123.000,00

Grupo - III- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	10	R\$ 57.000,00	R\$ 570.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 71.000,00	R\$ 1.065.000,00
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.822.500,00

Grupo IV - Decoração e Ornamentação (Locação com montagem e desmontagem)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
23	Bandeirinhas	Pct	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
24	Balões decorativos 1m	Pct	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
25	Balões decorativos 50cm	Pct	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
26	Balões decorativos 30cm	Pct	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	Peça	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
28	Arame liso galvanizado	Peça	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
30	Bocais para iluminação dos balões	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	Peça	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	Peça	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00

518
2

35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	UND	100	R\$ 2.850,00	R\$ 285.000,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UND	100	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00
37	Cometa 6 pontas	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	UND	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	Cx	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	Cx	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	Cx	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	Cx	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
52	Enfeite boneco	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
53	Enfeite sino	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	Enfeite anjo	UND	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
55	Enfeite bola	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
56	Enfeite pinha	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
57	Enfeite rosto papai noel	UND	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
58	Enfeite laço	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	Pacote	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
63	Abraçadeira de nylon 30 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00

VALOR TOTAL R\$ 1.699.400,00

Grupo V - Locação de Banheiros

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diaria	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diaria	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00

66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	Diária	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 109.000,00
VALOR TOTAL (SOMA DOS GRUPOS)					R\$ 5.607.138,95

Assinatura: 
Data:
Local:
Cargo:
Assinatura:
Data:
Local:
Cargo:

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

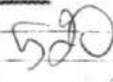
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário

Assinatura: 
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avalidem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo

mercado.

12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
4. Por razão de interesse público;
5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

1. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 10 de fevereiro de 2026.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

Franklin Bey Freitas Ferreira
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
BENEFICIÁRIO

Assinatura
Data
Hora

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 2026cd03a69262bf1ecc3541f6920109

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, e a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização do carnaval 2026 do município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução do evento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 525.459,31 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0011 TURISMO E CULTURA EM EVIDÊNCIA 13 392 0011 2192 0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.500 3 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1.700. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 10/02/2027. **ASSINATURAS:** P/ **CONTRATANTE:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. P/ **CONTRATADO:** Sr. Franklin Bey Freitas Ferreira - Alcântara - MA, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 090b9327cb427548fbb20a30832ceb8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO TERMO ADITIVO

RESENHA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2025 - PMAP/MA - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação - inscrito no CNPJ nº 06.091.025/0001-24 e a empresa AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 27.041.906/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2025 -

PMAP/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área Administrativa, voltada à análise, acompanhamento e adequação da rotina de gerenciamento de recursos humanos e das normas legais que envolvem estrutura de pessoal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Parnaíba/MA, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 03/02/2026 a 03/02/2027. **DO VALOR:** O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, renovando-se os créditos orçamentários correspondentes. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 15 Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Educação. 12 361 0019 2.110: Manutenção das Atividades do Salário Educação-QSE 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2026. **ASSINATURAS:** Maria Da Cruz R. Lima Araújo Nunes Secretária Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação Ordenadora de Despesas/Decreto Municipal nº 11/2025 (**Contratante**). Aguiar Albuquerque & Advogados Associados CNPJ nº 27.041.906/0001-00 Jacqueline Aguiar da Silva (**Contratada**). Gisele Nunes dos Santos Portaria nº 16/2025 (**Gerenciadora Financeiro**)

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 7fe4b1fd69a8ed49aa3e390b0daa238e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 051/2022

ESPÉCIE: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, atendidas as especificações constantes no processo ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA
CONTRATADA: CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.285.931/0001-86.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS ATOS NORMATIVOS E VETOS: ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS REFERENTES A PESSOAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERANTE A RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL E ESTADUAL; MANIFESTAÇÕES TÉCNICO JURÍDICO CONSULTIVAS, DE CARÁTER PREVENTIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS, ACERCA DE MATÉRIA DE EMINENTE REPERCUSSÃO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AO CAUC E CEI.

ADITAMENTO: consignar prorrogação de vigência do contrato até

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

524
Assinatura: _____
Data: _____

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 25/2025**, Processo Administrativo nº **109/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINEIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - 37.052.216/0001-00 avilaservicos8@gmail.com - (98) 7005-6924	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Provento (10,86%)
Totais	6.290.296,55	5.607.138,95	683.157,60 Provento (10,86%)

Detalhes

Sorala Gleide Cunha Chagas dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	5,00	DIARIA	9.384,00	46.920,00

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20

Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	16.682,66	250.239,90
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000g, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores, iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

255
A

FEITURA MU:
Proc. 104/2025
Folha: 1
Rubrica: 1

Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota

15,00 DIARIA 12.512,00 187.680,00

Lote 9

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 10

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos lures e cores e leque 5' pol.	10,00	DIARIA	6.256,00	62.560,00

Lote 11

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 6x6	15,00	DIARIA	2.085,33	31.279,95

Lote 12

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 12x12	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 13

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	50,00	DIARIA	729,86	36.493,00

Lote 14

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00

Lote 15

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	15,00	DIARIA	2.600,00	39.000,00

Lote 16

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)

25,00 DIARIA 2.000,00 50.000,00

Lote 17

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 17

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Equipe organização e apoio.

20,00 DIARIA 1.050,00 21.000,00

Lote 18

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 18

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Apresentador de palco (locução).

20,00 DIARIA 1.050,00 21.000,00

Lote 19

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 19

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).

20,00 DIARIA 1.550,00 31.000,00

Lote 20

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 20

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

10,00 SHOW 57.000,00 570.000,00

Lote 21

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 21

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

15,00 SHOW 71.000,00 1.065.000,00

Lote 22

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 22

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

15,00 SHOW 12.500,00 187.500,00

Lote 23

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 23

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Bandeirinhas

500,00 PCT 4,80 2.400,00

Lote 24

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 24

Descrição Item

Quantidade Medida Unitário Sub Total

Balões decorativos 1m

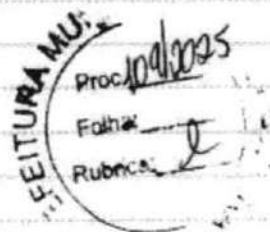
100,00 PCT 68,00 6.800,00

Lote 25

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

528

Lote 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 50cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00
Lote 26				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 26				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 30cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00
Lote 27				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 27				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	100,00	PEÇA	990,00	99.000,00
Lote 28				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso galvanizado	100,00	PEÇA	1.100,00	110.000,00
Lote 29				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 29				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lâmpada para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	70,00	7.000,00
Lote 30				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bocais para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 31				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	100,00	PEÇA	60,00	6.000,00
Lote 32				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 32				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	310,00	31.000,00
Lote 33				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	480,00	48.000,00
Lote 34				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 34				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tecido chita para ornamentação - cores variadas	100,00	PEÇA	580,00	58.000,00
Lote 35				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 35				



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO. ORÇAMENTARIA/ do evento, com montagem de barracas de palha.	100,00	UNIDADE	2.850,00	285.000,00
Lote 36	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	100,00	UNIDADE100	2.600,00	260.000,00
Lote 37	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cometa 6 pontas	100,00	UNIDADE101	92,00	9.200,00
Lote 38	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 38				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	100,00	UNIDADE102	270,00	27.000,00
Lote 39	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 39				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	100,00	UNIDADE103	270,00	27.000,00
Lote 40	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 41	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 41				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00
Lote 42	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 42				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 43	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 43				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 44	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 44				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00

Lote 45	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 45				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 46	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 46				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 47	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 47				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 48	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 48				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	100,00	CX	1.050,00	105.000,00
Lote 49	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 49				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	1.050,00	105.000,00
Lote 50	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 50				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	810,00	81.000,00
Lote 51	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 51				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	810,00	81.000,00
Lote 52	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite boneco	100,00	UNIDADE	56,00	5.600,00
Lote 53	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 53				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite sino	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
Lote 54	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 54				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite anjo	100,00	UNIDADE	85,00	8.500,00
Lote 55	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			

PROC. 1000035
 FOLHA: 1
 RUBRICAS: [assinatura]
 FEITURA MU. ALCANTARA

Lote 55				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite bola	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 56 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 56				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite pinha	100,00	UNIDADE	32,00	3.200,00
Lote 57 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 57				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite rosto papai noel	100,00	UNIDADE	24,00	2.400,00
Lote 58 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 58				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite loço	100,00	UNIDADE	28,00	2.800,00
Lote 59 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 59				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	135,00	13.500,00
Lote 60 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 60				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	160,00	16.000,00
Lote 61 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 61				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	245,00	24.500,00
Lote 62 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 62				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	100,00	PACOTE	280,00	28.000,00
Lote 63 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 63				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon cm 30 (pct c 500 und)	100,00	PACOTE	445,00	44.500,00
Lote 64 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 64				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO-caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	100,00	DIÁRIA	345,00	34.500,00

Lote 65

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 65

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em poad.

100,00

DIARIA

345,00

34.500,00

Lote 66

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 66

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.

100,00

DIARIA

400,00

40.000,00

Alcântara, 06 de Fevereiro de 2026.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos



Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	20,00	DIARIA	4.170,66	83.413,20
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	15,00	DIARIA	16.682,66	250.239,90
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 7				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure ppx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	15,00	DIARIA	20.853,33	312.799,95
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00		
Lote 8				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



Número: 534
 Data: 06/02/2026
 Assinatura: 

Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	15,00	DIARIA	12.512,00	187.680,00
---	-------	--------	-----------	------------

Lote 9 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 9				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 10 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 10				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	10,00	DIARIA	6.256,00	62.560,00

Lote 11 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 6x6	15,00	DIARIA	2.085,33	31.279,95

PROC. 10425
 FOLHA 2
 RUBRICA
 FEITURA M.J.

Lote 12 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tenda grande 12x12	15,00	DIARIA	4.170,66	62.559,90

Lote 13 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	50,00	DIARIA	729,86	36.493,00

Lote 14 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 14				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	15,00	DIARIA	9.384,00	140.760,00

Lote 15 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 15				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	15,00	DIARIA	2.600,00	39.000,00

Lote 16 Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 16				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)

25,00 DIARIA 2.000,00 50.000,00

Lote 17

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Equipe organização e apoio.	20,00	DIARIA	1.050,00	21.000,00

Lote 18

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Apresentador de palco (locução).	20,00	DIARIA	1.050,00	21.000,00

Lote 19

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	20,00	DIARIA	1.550,00	31.000,00

Lote 20

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	10,00	SHOW	57.000,00	570.000,00

Lote 21

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	15,00	SHOW	71.000,00	1.065.000,00

Lote 22

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	15,00	SHOW	12.500,00	187.500,00

Lote 23

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bandeirinhas	500,00	PCT	4,80	2.400,00

Lote 24

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 1m	100,00	PCT	68,00	6.800,00

Lote 25

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 50cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00

Lote 26

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balões decorativos 30cm	100,00	PCT	62,00	6.200,00

Lote 27

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	100,00	PEÇA	990,00	99.000,00

Lote 28

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arame liso galvanizado	100,00	PEÇA	1.100,00	110.000,00

Lote 29

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lâmpada para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	70,00	7.000,00

Lote 30

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bocais para iluminação dos balões	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00

Lote 31

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 31

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	100,00	PEÇA	60,00	6.000,00

Lote 32

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	310,00	31.000,00

Lote 33

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 33

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	100,00	PEÇA	480,00	48.000,00

Lote 34

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

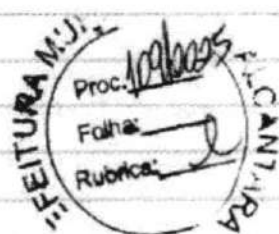
Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tecido chita para ornamentação - cores variadas	100,00	PEÇA	580,00	58.000,00

Lote 35

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 35



Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DECORAÇÃO. ORÇAMENTARIA/ do evento, com montagem de barracas de palha.	100,00	UNIDADE	2.850,00	285.000,00

Lote 36

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 36

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	100,00	UNIDADE100	2.600,00	260.000,00

Lote 37

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cometa 6 pontas	100,00	UNIDADE101	92,00	9.200,00

Lote 38

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 38

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	100,00	UNIDADE102	270,00	27.000,00

Lote 39

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 39

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	100,00	UNIDADE103	270,00	27.000,00

Lote 40

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00

Lote 41

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	100,00	CX	420,00	42.000,00

Lote 42

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00

Lote 43

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00

Lote 44

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Lote 44

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00

Lote 45	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 45				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 46	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 46				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 47	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 47				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	100,00	CX	160,00	16.000,00
Lote 48	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 48				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	100,00	CX	1.050,00	105.000,00
Lote 49	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 49				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	1.050,00	105.000,00
Lote 50	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 50				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	810,00	81.000,00
Lote 51	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 51				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	100,00	CX	810,00	81.000,00
Lote 52	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite bonoco	100,00	UNIDADE	56,00	5.600,00
Lote 53	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 53				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite sino	100,00	UNIDADE	20,00	2.000,00
Lote 54	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			
Lote 54				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite anjo	100,00	UNIDADE	85,00	8.500,00
Lote 55	Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00			

FEITURA N.º 11
Procedimento
Folha: 2
Rubrica: 2

Lote 55				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite bola	100,00	UNIDADE	38,00	3.800,00
Lote 56				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 56				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite pinha	100,00	UNIDADE	32,00	3.200,00
Lote 57				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 57				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite rosto papai noel	100,00	UNIDADE	24,00	2.400,00
Lote 58				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 58				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Enfeite laço	100,00	UNIDADE	28,00	2.800,00
Lote 59				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 59				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	135,00	13.500,00
Lote 60				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 60				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	160,00	16.000,00
Lote 61				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 61				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	100,00	PACOTE	245,00	24.500,00
Lote 62				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 62				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	100,00	PACOTE	280,00	28.000,00
Lote 63				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 63				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abraçadeira de nylon cm 30 (pct c 500 und)	100,00	PACOTE	445,00	44.500,00
Lote 64				
Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00				
Lote 64				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	100,00	DIARIA	345,00	34.500,00

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Sub Total

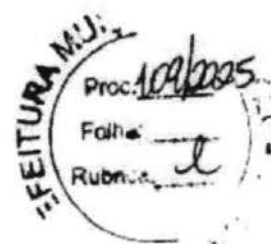
34,500.00

Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2026 10:56:00

Sub Total

40.000,00

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Autoridade Competente: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos



40.892.801/0001-23, Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.000,00, LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54, Valor Total do Fornecedor: R\$ 89.180,00, M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R\$ 27.250,00, M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R\$ 161.151,60, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, Valor Total do Fornecedor: R\$ 108.279,33, OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56, Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.756,05, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, Valor Total do Fornecedor: R\$ 266.248,20, QB COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.760.938/0001-24, Valor Total do Fornecedor: R\$ 13.577,50, REALMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.029,10, REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 27.634.076/0001-25, Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.500,00, RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, Valor Total do Fornecedor: R\$ 178.875,00, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.616,06, SUTICARE LTDA - ME, CNPJ nº 61.771.120/0001-87, Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.659,30, VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 71.336.101/0004-29, Valor Total do Fornecedor: R\$ 4.210,00. DO OBJETIVO: Aquisição de materiais médico hospitalares de forma parcelada, eventual e futura, destinados a manutenção das atividades de todas as UBS, Hospital Municipal, Laboratório, EMAD, SAMU, CEO, Atenção Básica, CCE e demais programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde/FMS, deste Município de Piracanjuba, Estado de Goiás. Valor Total: R\$ 1.689.740,64. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 21 de janeiro de 2026 - Selma do Socorro Lemes Manzi Justus - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 02/2026, que visa a Contratação de empresa especializada para construção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS POTE I e II ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Q 14 ÁREA ESPECIAL 2 SETOR NORTE PLANALTINA GO. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 05 de fevereiro de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br.

Planaltina - GO, 21 de janeiro de 2026.
RICARDO FREITAS DE JESUS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato nº 316/2024; Ato de Dispensa nº 02/2024; Processo nº 166485/2025; Objeto: Aditivo de prorrogação referente a contratação de saldo remanescente do Contrato nº 032/2024, para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 857.520,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais); Base Legal Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Educação e Pass Transportes e Serviços Ambientais Ltda; Data da Assinatura: 19/12/2025; Data de Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026; Signatários: Miguel Rodrigues Ribeiro pela contratante e Miguel Moreira Junior pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Abertura: 06 de Fevereiro de 2026, às 09h00min, do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, objeto: Contratação de empresa para Construção da Escola em tempo integral (Escola Padrão com 13 salas) informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 21 de janeiro de 2026
WANDERSON DUTRA CORREA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar MENSALMENTE, INICIANDO EM 22 A 29 DE JANEIRO DE 2026, em sua sede, sito a Departamento de Compras da Secretaria de Saúde situada na Rua 06 Quadra 07 Lote 01 - Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás/GO, em sessão pública, na forma da Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 481/2023 e demais legislações aplicáveis o procedimento de CREDENCIAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, PARA A AÇÃO "SAÚDE DA GENTE", conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaissodegoias.go.gov.br e PNCP www.gov.br/pncp/pt-br Valparaíso de Goiás/GO, 20 de janeiro de 2026. Neijane de Azevedo Lima Tavares, Agente de Contratação.

Valparaíso de Goiás-GO, 20 de janeiro de 2026.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE PAREDE E QUADROS BRANCO TIPO LOUSA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E ORGÃOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaissodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 13 de janeiro de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Valparaíso de Goiás, 19 de janeiro de 2026.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/25

A PM de Alcântara, realizará licitação dia 30/01/26 às 08:00, no portal do município (licitaalcantara.com.br). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículo automotivo, de interesse da secretaria municipal de assistência social e desenvolvimento humano do município de Alcântara/MA. Edital: transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes, licitaalcantara.com.br, SINC-Contrat/TCEMA e PNCP. Email: cplalcantara2022@gmail.com

Pregão Eletr. nº 24/25. A PM de Alcântara, realizará licitação dia 02/02/26 às 09:00, no portal do município (licitaalcantara.com.br). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Alcântara/MA. Edital: transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes, licitaalcantara.com.br, SINC-Contrat/TCEMA e PNCP. Email: cplalcantara2022@gmail.com

Pregão Eletr. nº 25/25. A PM de Alcântara, realizará licitação dia 30/01/26 às 14:00, no portal do município (licitaalcantara.com.br). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara/MA. Edital: transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes, licitaalcantara.com.br, SINC-Contrat/TCEMA e PNCP. Email: cplalcantara2022@gmail.com

Alcântara /MA, 20 de janeiro de 2026
WILLIAM CAMPOS CHAGAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 1003110001/2025. PROC ADMINISTRATIVO 10031100/2025. CONTRATADA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19DO OBJETO: Aditivar o valor inicial Contrato nº 1003110001/2025 em um limite percentual de até 25% correspondente a R\$ 126.967,64 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula décima quinta - Alterações. Data da assinatura do termo aditivo: 20/01/2026. Axixá/MA, 20 de Janeiro de 2026. LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 1003110002/2025. PROC ADMINISTRATIVO 10031100/2025. CONTRATADA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19DO OBJETO: Aditivar o valor inicial Contrato nº 1003110002/2025 em um limite percentual de até 25% correspondente a R\$ 38.892,23 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), conforme estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula décima quinta - Alterações. Data da assinatura do termo aditivo: 20/01/2026. Axixá/MA, 20 de Janeiro de 2026. GENUINA GLEICE DOS SANTOS Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 1003110003/2025. PROC ADMINISTRATIVO 10031100/2025. CONTRATADA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19DO OBJETO: Aditivar o valor inicial Contrato nº 1003110003/2025 em um limite percentual de até 25% correspondente a R\$ 177.324,06 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), conforme estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula décima quinta - Alterações. Data da assinatura do termo aditivo: 20/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditamento ao Contrato nº 1003110004/2025. PROC ADMINISTRATIVO 10031100/2025. CONTRATADA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.538.150/0001-19DO OBJETO: Aditivar o valor inicial Contrato nº 1003110004/2025 em um limite percentual de até 25% correspondente a R\$ 85.528,27 (Oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula décima quinta - Alterações. Data da assinatura do termo aditivo: 20/01/2026. Axixá/MA, 20 de Janeiro de 2026. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.859/2022 - Barra do Corda/MA. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 474/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2025, Contratado A. M. FERREIRA NETO & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.956.495/0001-92. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 474/2022, alterando o prazo de vigência de 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2025, para 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2026. DATA: 03 de outubro de 2025. Barra do Corda (MA), ASS: OMAR TEODORO CURADO FLEURY. CARGO: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

O Município de Bom Jardim/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 002/2026, a Seleção de OSC-Organização de Sociedade Civil por meio da formalização de Termo de Colaboração para execução e gestão descentralizada de atividades do Programa de Educação Integral - PEI, no Município de Bom Jardim - MA em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, conforme Plano de Trabalho, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores. PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/01/2026 a 11/02/2026, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal Bom Jardim/MA, no Setor de Protocolo, situada à Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, CEP 65.380-000, Bom Jardim/MA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/02/2026 a 16/02/2026, na sala de reunião do Setor de Licitação, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br, no sistema do TCE/SINC(<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>), No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br.

Bom Jardim - MA, 19 de janeiro de 2026.
JOSEMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº. 103/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 02/02/2026, às 09:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 3df77e2c490ccca65ed89a56e184dbe

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº. 082/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de veículo automotivo, de interesse da secretaria municipal de assistência social e desenvolvimento humano do município de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data de abertura dia 30/01/2026, às 08:00 minutos. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: bfdda737e293c0da88ca230ed7612883

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº. 109/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da Secretaria Municipal, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A Licitação será regida dia 30/01/2026 às 14:00 pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> SINC-Contra/TCEMA, Portal Nacional de Compras públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 31a9b926c6e5b2bcf3ab3a9d4941a4c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025-PMAP

O Município de Alto Parnaíba-MA, com sede na Av. Rio Parnaíba, s/n, na cidade de Alto Parnaíba/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representado pela Sr. Ubirajara Lustosa Pires Junior, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, processo administrativo nº 119/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas por Horas, incluindo operador, combustível e manutenção integral sob responsabilidade da contratada, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, especificado nos itens no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 40/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR
DELIBERAÇÃO. MOTIVO DO ADIAMENTO: Revisão do
 Novo Edital ID N° {1082217} Local de Realização: Sistema Licita-
 ções-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão
 disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
 Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada,
 na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA
 no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min
 de segunda a sexta, pelos e-mails esl.emserh.ma@gmail.com e/ou
valesska.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São
 Luís (MA), 15 de janeiro de 2026. Valeska Moreira Lindoso Agente
 de Licitação da CL/EMSERH Mat.n° 12.751.

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N°
 02/2025 PROCESSO N° 2025.140201.00310** No Edital de Chamamento
 Público n° 02/2025 – FMRB, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial
 do Estado – DOEMA, caderno executivo do dia 12 de dezembro de 2025,
 retifica-se as fases da seleção (item 11.1), conforme segue: No item 11.1,
 onde se lê: 11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

1	Publicação do Edital.	15/12/2025
2	Prazo de Impugnação de Edital ou Pedidos de esclarecimentos	04/01/2026
3	Envio das Propostas	Até 14/01/2026
5	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/01/2026
6	Divulgação do resultado preliminar.	16/01/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	19/01/2026 a 23/01/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/01/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e convocação.	27/01/2026

Leia-se:

11.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

1	Publicação do Edital.	15/12/2025
2	Prazo de Impugnação de Edital ou Pedidos de esclarecimentos	04/01/2026
3	Envio das Propostas	Até 14/01/2026
5	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/01/2026
6	Divulgação do resultado preliminar.	21/01/2026
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	22/01/2026 a 26/01/2026
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	27/01/2026
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e convocação.	29/01/2026

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2026. **KÉCIO DA SILVA RABELO**
 Presidente da FMRB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/
 EPPE ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELE-
 TRÔNICO N° 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
 082/2025** O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenado-

res, torna público para conhecimento dos interessados que realizará
 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 018/2025, Processo
 Administrativo n° 082/2025, do tipo menor preço por ITEM, que
 tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de veículo
 automotivo, de interesse da secretaria municipal de assistência social
 e desenvolvimento humano, do município de Alcântara - MA, confor-
 me especificações estabelecidas neste Termo de Referência com data
 de abertura dia 30/01/2026, às 08:00 minutos. A Licitação será regida
 pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Decreto n° 10.024,
 de 20 de setembro de 2019; e Lei Complementar n° 123/2006 altera-
 da pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital poderá ser consul-
 tado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras públicas e
 informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/
 EPPE ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELE-
 TRÔNICO N° 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
 103/2025** O Município de Alcântara - MA, através de seus ordenado-
 res, torna público para conhecimento dos interessados que realizará
 Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2025, Processo
 Administrativo n° 103/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem
 como objeto o Registro de Preços para ONTRATAÇÃO DE EM-
 PRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTI-
 VOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES
 DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALCÂN-
 TARA - MA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de
 Referência com data de abertura dia 02/02/2026, às 09:00 minutos.
 A Licitação será regida pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de
 2021; Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; e Lei Com-
 plementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O
 Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras
 públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

**AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPPE
 E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔ-
 NICO N° 25/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2025** O
 Município de Alcântara - MA, através de seus ordenadores, torna pú-
 blico para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na
 modalidade Pregão Eletrônico n° 25/2025, Processo Administrativo
 n° 109/2025, do tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto
 o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa
 especializada na prestação de serviços de organização, planejamento,
 apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais,
 culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA,
 incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de
 estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, pai-
 néis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos,
 conforme demanda da Secretaria Municipal, conforme especificações
 estabelecidas neste Termo de Referência. A Licitação será regida dia
 30/01/2026 às 14:00 pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
 Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Lei Complementar n°
 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital po-
 derá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/SINC-Contra/TCEMA>, Portal Nacional de Compras
 públicas e informações pelo e-mail: cplalcantara2022@gmail.com.

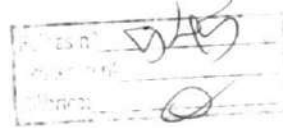
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO
 SRP N° 002/2026** O Município de Amapá do Maranhão/MA, atra-
 vés do Fundo Municipal de Assistência Social, localizado na Ave-
 nida Milton Lemos s/n° Centro Amapá do Maranhão, torna público
 que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo

AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA -MA

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da Secretaria Municipal.

GRUPO-1 - PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNI.	VL. TOTAL
01	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	Diária	5	R\$ 11.250,00	R\$ 56.250,00
02	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	Diária	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
03	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
04	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	15	R\$ 11.250,00	R\$ 168.750,00
05	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
06	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com	Diária	15	R\$ 20.000,00	R\$ 300.000,00



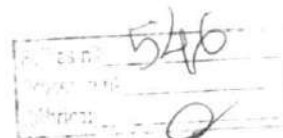
	lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.				
07	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	Diária	15	R\$ 25.000,00	R\$ 375.000,00
08	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia	Diária	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00

JADILSON
JARBAS
DO
CARMO
967695300

*Praça Padre Newton Pereira, 140, Matriz, Pinheiro-MA.
Fone (98) 99232-8523
e-mail: sofestaproducoes@hotmail.com*



CNPJ:05.163.525/0001-61



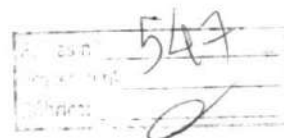
	de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota				
09	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	Diária	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
11	Tenda grande 6x6	Diária	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
12	Tenda grande 12x12	Diária	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	Diária	50	R\$ 875,00	R\$ 43.750,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	Diária	15	R\$ 11.250,00	R\$ 168.750,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	Diária	15	R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00
GRUPO – II- RECURSOS HUMANOS					
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento.	Diária	25	R\$ 2.250,00	R\$ 56.250,00
17	Equipe organização e apoio.	Diária	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
18	Apresentador de palco (locução).	Diária	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	Diária	20	R\$ 1.875,00	R\$ 37.500,00
GRUPO – III- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS					
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e	Show	10	R\$ 62.500,00	R\$ 625.000,00

JADILSON
JARBAS DO
CARMO:82
967695300

Praça Padre Newton Pereira, 140, Matriz, Pinheiro-MA.
Fone (98) 99232-8523
e-mail: sofestaproducoes@hotmail.com



CNPJ:05.163.525/0001-61



	dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.				
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 81.250,00	R\$ 1.218.750,00
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
GRUPO IV - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)					
23	Bandeirinhas	Pct	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
24	Balões decorativos 1m	Pct	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
25	Balões decorativos 50cm	Pct	100	R\$ 70,20	R\$ 7.020,00
26	Balões decorativos 30cm	Pct	100	R\$ 67,75	R\$ 6.775,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	Peça	100	R\$ 1.095,84	R\$ 109.584,00
28	Arame liso galvanizado	Peça	100	R\$ 1.241,66	R\$ 124.166,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	Unidade	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
30	Bocais para iluminação dos balões	Unidade	100	R\$ 43,41	R\$ 4.341,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	Peça	100	R\$ 65,41	R\$ 6.541,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	Peça	100	R\$ 337,50	R\$ 33.750,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	Peça	100	R\$ 512,50	R\$ 51.250,00
34	Tecido chita para ornamentação – cores variadas	Peça	100	R\$ 625,00	R\$ 62.500,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	Unidade	100	R\$ 3.125,00	R\$ 312.500,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	Unidade	100	R\$ 2.791,66	R\$ 279.166,00

Praça Padre Newton Pereira, 140, Matriz, Pinheiro-MA.
Fone (98) 99232-8523
e-mail: sofestaproducoes@hotmail.com

JADILSON
JAVIERAS DO
CARMO (05-96)
695.300

Estado do Maranhão
Município de São João
CNPJ 05.163.525/0001-61
Data 02/07/11



CNPJ:05.163.525/0001-61

548

37	Cometa 6 pontas	Unidade	100	R\$ 100,84	R\$ 10.084,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	Unidade	100	R\$ 297,91	R\$ 29.791,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	Unidade	100	R\$ 297,91	R\$ 29.791,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	Cx	100	R\$ 454,16	R\$ 45.416,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	Cx	100	R\$ 454,16	R\$ 45.416,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 172,09	R\$ 17.209,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 172,09	R\$ 17.209,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 172,09	R\$ 17.209,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 172,09	R\$ 17.209,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 188,34	R\$ 18.834,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	Cx	100	R\$ 188,34	R\$ 18.834,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	Cx	100	R\$ 1.133,34	R\$ 113.334,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 1.133,34	R\$ 113.334,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 854,16	R\$ 85.416,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 854,16	R\$ 85.416,00
52	Enfeite boneco	Unidade	100	R\$ 65,96	R\$ 6.596,00
53	Enfeite sino	Unidade	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
54	Enfeite anjo	Unidade	100	R\$ 99,21	R\$ 9.921,00
55	Enfeite bola	Unidade	100	R\$ 42,41	R\$ 4.241,00
56	Enfeite pinha	Unidade	100	R\$ 39,15	R\$ 3.915,00
57	Enfeite rosto papai noel	Unidade	100	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
58	Enfeite laço	Unidade	100	R\$ 32,25	R\$ 3.225,00

JACSON
JABRÃO DE
CARMO
62991590

Praça Padre Newton Pereira, 140, Matriz, Pinheiro-MA.

Fone (98) 99232-8523

e-mail: sofestaproducoes@hotmail.com



CNPJ:05.163.525/0001-61

59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 206,25	R\$ 20.625,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 262,50	R\$ 26.250,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	Pacote	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
63	Abraçadeira de nylon 30 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500,00
GRUPO V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS					
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: Caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diária	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: Caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diária	100	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	Diária	100	R\$ 437,50	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.409.961,00

Valor total: R\$ 6.409.961,00,00 (Seis milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e um reais.)

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos expressamente que, no (s) preço(s), acima ofertado (s) estão inclusos todos os custos indiretos tais como; impostos, taxas, fretes, seguros etc.

Pinheiro-MA, 18 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

JADILSON JARBAS DO
CARMO:82967695300

Assinado de forma digital por
JADILSON JARBAS DO
CARMO:82967695300
Dados: 2025.11.18 10:14:24 -03'00'

Jadilson Jarbas do Carmo
Sócio administrador

Praça Padre Newton Pereira, 140, Matriz, Pinheiro-MA.
Fone (98) 99232-8523
e-mail: sofestaproducoes@hotmail.com

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA
CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0

A
Prefeitura Municipal de Alcântara – Ma
Departamento Municipal de Compras

Conforme solicitado a empresa A DE J C CUTRIM, CNPJ nº 17.280.741/0001-76, sediada a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000, TELEFONE: (85) 99950-7166 alexcutrim1ac@gmail.com, vem apresentar orçamento para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da Secretaria Municipal.

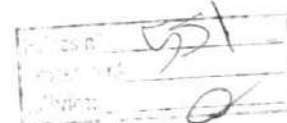
GRUPO- I - PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNI.	VL. TOTAL	
01	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	Diária	5	R\$ 11.070,00	R\$ 55.350,00	
02	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	Diária	20	R\$ 4.920,00	R\$ 98.400,00	
03	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	20	R\$ 4.920,00	R\$ 98.400,00	
04	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	15	R\$ 11.070,00	R\$ 166.050,00	
05	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	Diária	15	R\$ 24.600,00	R\$ 369.000,00	
06	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o	Diária	15	R\$ 19.680,00	R\$ 295.200,00	

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire -MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

A DE J C CUTRIM
LTDA: 17280741
000176
Assinado eletronicamente
por A DE J C CUTRIM
LTDA: 17280741
Data: 2023/11/19
14:08:20 -0300

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA

CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0



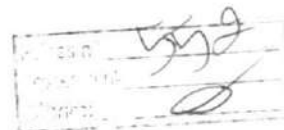
	teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.				
07	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50 metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.	Diária	15	R\$ 24.600,00	R\$ 369.000,00
08	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	Diária	15	R\$ 14.760,00	R\$ 221.400,00
09	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	Diária	15	R\$ 4.920,00	R\$ 73.800,00

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

A. DE J. C. CUTRIM
LTDA/172807410
00176
Assinatura do representante legal
em 22 de outubro
de 2023
Vitorino Freire

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA

CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0



10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	Diária	10	R\$ 7.380,00	R\$ 73.800,00
11	Tenda grande 6x6	Diária	15	R\$ 2.460,00	R\$ 36.900,00
12	Tenda grande 12x12	Diária	15	R\$ 4.920,00	R\$ 73.800,00
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	Diária	50	R\$ 861,00	R\$ 43.050,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	Diária	15	R\$ 11.070,00	R\$ 166.050,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	Diária	15	R\$ 3.198,00	R\$ 47.970,00

GRUPO – II- RECURSOS HUMANOS

16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento.	Diária	25	R\$ 2.214,00	R\$ 55.350,00
17	Equipe organização e apoio.	Diária	20	R\$ 1.230,00	R\$ 24.600,00
18	Apresentador de palco (locução).	Diária	20	R\$ 1.230,00	R\$ 24.600,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	Diária	20	R\$ 1.845,00	R\$ 36.900,00

GRUPO – III- ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

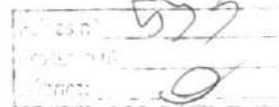
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	10	R\$ 61.500,00	R\$ 615.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de	Show	15	R\$ 79.950,00	R\$ 1.199.250,00

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

A. DE J. C.
CUTRIM
LTDA-3728074
1000136
Assinado em 2023/11/15
por A. DE J. C. CUTRIM
CPF: 11.000.000-10
Data: 2023.11.15
15:11:02 -0300

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA

CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0



	02 (duas) horas cada.				
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	Show	15	R\$ 14.760,00	R\$ 221.400,00

GRUPO IV - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO (LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM)

23	Bandeirinhas	Pct	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
24	Balões decorativos 1m	Pct	100	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00
25	Balões decorativos 50cm	Pct	100	R\$ 69,08	R\$ 6.908,00
26	Balões decorativos 30cm	Pct	100	R\$ 66,67	R\$ 6.667,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	Peça	100	R\$ 1.078,30	R\$ 107.830,00
28	Arame liso galvanizado	Peça	100	R\$ 1.221,80	R\$ 122.180,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	Unidade	100	R\$ 76,26	R\$ 7.626,00
30	Bocais para iluminação dos balões	Unidade	100	R\$ 42,72	R\$ 4.272,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível - peças	Peça	100	R\$ 64,37	R\$ 6.437,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 332,10	R\$ 33.210,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento - peças	Peça	100	R\$ 504,30	R\$ 50.430,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	Peça	100	R\$ 615,00	R\$ 61.500,00
35	Decoração. Ornamentação / decoração do evento, com montagem de barracas de palhas.	Unidade	100	R\$ 3.075,00	R\$ 307.500,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	Unidade	100	R\$ 2.747,00	R\$ 274.700,00
37	Cometa 6 pontas	Unidade	100	R\$ 99,22	R\$ 9.922,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	Unidade	100	R\$ 293,15	R\$ 29.315,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	Unidade	100	R\$ 293,15	R\$ 29.315,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	Cx	100	R\$ 446,90	R\$ 44.690,00

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

A DE J C
CUTRIM
LTDA 1728074
1000176
Licenciado de Registro
Empresarial ADE J C
CUTRIM
LTDA 1728074/0001-76
Data: 2025-11-18
13:44:03 -0300

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA

CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0

554

41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	Cx	100	R\$ 446,90	R\$ 44.690,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	Cx	100	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 169,33	R\$ 16.933,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	Cx	100	R\$ 185,32	R\$ 18.532,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros (cx com 8 und)	Cx	100	R\$ 185,32	R\$ 18.532,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	Cx	100	R\$ 1.115,20	R\$ 111.520,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 1.115,20	R\$ 111.520,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 840,50	R\$ 84.050,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	Cx	100	R\$ 840,50	R\$ 84.050,00
52	Enfeite boneco	Unidade	100	R\$ 64,91	R\$ 6.491,00
53	Enfeite sino	Unidade	100	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00
54	Enfeite anjo	Unidade	100	R\$ 97,63	R\$ 9.763,00
55	Enfeite bola	Unidade	100	R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
56	Enfeite pinha	Unidade	100	R\$ 38,52	R\$ 3.852,00
57	Enfeite rosto papai noel	Unidade	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00
58	Enfeite laço	Unidade	100	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 147,60	R\$ 14.760,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 202,95	R\$ 20.295,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 258,30	R\$ 25.830,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	Pacote	100	R\$ 319,80	R\$ 31.980,00
63	Abraçadeira de nylon 30 cm (pct c 5000 und)	Pacote	100	R\$ 467,40	R\$ 46.740,00

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

A DE J C
CUTRIM
LTDA-1728074
1200176
Inscricao de Imposto de Renda
de Pessoa Juridica
1200176
1200176
1200176

A. DE J. C. CUTRIM - LTDA

CNPJ: 17.280.741/0001-76 / INSC. ESTADUAL: 12.397.701-0

GRUPO V - LOCAÇÃO DE BANHEIROS

64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: Caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diária	100	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: Caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	Diária	100	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00
66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	Diária	100	R\$ 430,50	R\$ 43.050,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.307.405,00

Valor da proposta R\$ 6.307.405,0 (seis milhões trezentos e sete mil quatrocentos e cinco reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL
A DE J C CUTRIM Ag 2782-0 C C 19338-0

Responsável pela assinatura do contrato:

Sr. Alex de Jesus Castro Cutrim, Sócio Proprietário, Empresário, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 126816419991 SSP -MA e do CPF nº 205.964.213-20, Residente e domiciliado a Rua Gonçalves dias nº 20 B. Centro Vitorino Freire – MA CEP 65.320-000

Vitorino Freire – MA 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente.

A DE J C CUTRIM
LTDA:17280741
000176

Assinado de forma digital
por A DE J C CUTRIM
LTDA:17280741000176
Data: 2025.11.19
13:18:44 -03'00'

Alex de Jesus Castro Cutrim
Sócio Proprietário
RG 126816419991 SSP MA
CPF 205.964.213-20

Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA
FONE: (85)9.9950-7166 / CEP: 65320-000

À

Prefeitura Municipal de Alcântara-MA

Prezados senhores,

Apresentamos a v.s.ª, nossa proposta de preços adequada para "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA, incluindo a disponibilização de estrutura (palco, som, iluminação de estrutura, gerador), bandas/artistas, serviços de ornamentação, painéis, tendas, entre outros itens necessários à execução dos eventos, conforme demanda da secretaria municipal."

PROPOSTA FINAL (ADEQUADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	SERVIÇO	DIARIA	5	R\$ 9.384,00	R\$ 46.920,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 4.170,66	R\$ 83.413,20

5	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
5	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 16.682,66	R\$ 250.239,90
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 20.853,33	R\$ 312.799,95

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Data: 2026.02.05 16:06:14
+03'00'

2/8

microfones sennheiser md 421, 20
microfones shure sm 58, 20
microfones shure sm 57, 10
microfones shure sm 57 beta, 06
microfones shure beta 98, 08
microfone shure sm 81, 02
microfones shure beta 52, 01
microfone shure beta 91, 01
microfone akg d112, 06 microfones
akg 518, 02 microfones akg 451, 01
microfone sem fio shure pgx beta 58,
01 microfone sem fio sennheiser ew
100 g2, 05 talhas para 2 toneladas,
20 praticáveis, 08 caixas de
distribuição 110v para o palco, 02
caixas de distribuição 220v para o
pa, 01 lake controller, lonas diversas,
01 cabos de ac do gerador para
central 50metros, 20 cabos para
monitores. Iluminação com 8
canhões de ilum, foco "v" com
lâmpada par, 12 refletores, e
2 stoves.

Radiola de som de grande porte.
Locação de som, tipo paredão radiola
de som de grande porte, com
configuração mínima de 08 graves,
20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter,
com mesa de som, possuir no
mínimo 01 microfone s/fio e 01
microfone c/fio; leitor de cd (que
execute mp3 e outros formatos),
potência rms de no mínimo 15.000
watts, autonomia mínima sem
utilização de energia de 4 (quatro)
horas, para eventos, o preço deve
estar incluído o deslocamento da
radiola de som - cota

8	microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 12.512,00	R\$ 187.680,00
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 6.256,00	R\$ 62.560,00
11	Tenda grande 6x6	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.085,33	R\$ 31.279,95
12	Tenda grande 12x12	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 4.170,66	R\$ 62.559,90

13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	SERVIÇO	DIARIA	50	R\$ 729,86	R\$ 36.493,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 9.384,00	R\$ 140.760,00
15	Brinquedos: Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 2.600,00	R\$ 39.000,00
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	SERVIÇO	DIARIA	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00
17	Equipe organização e apoio.	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
18	Apresentador de palco (locução).	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	SERVIÇO	DIARIA	20	R\$ 1.550,00	R\$ 31.000,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada	SERVIÇO	SHOW	10	R\$ 57.000,00	R\$ 570.000,00
21	Banda de renome regional Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração	SERVIÇO	SHOW	15	R\$ 71.000,00	R\$ 1.065.000,00

Folhas nº 559
 Processo nº 02
 Rubrica: _____

mínima de 02 (duas) horas cada.

Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.

Folhas nº	50
Processo nº	
Rúbrica:	

22		SERVIÇO	SHOW	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
23	Bandeirinhas	SERVIÇO	PCT	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
24	Balões decorativos 1m	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
25	Balões decorativos 50cm	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
26	Balões decorativos 30cm	SERVIÇO	PCT	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00
28	Arame liso galvanizado	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
29	Lâmpada para iluminação dos balões	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
30	Bocais para iluminação dos balões	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	SERVIÇO	PEÇA	100	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00
35	DEcoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 2.850,00	R\$ 285.000,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	SERVIÇO	UNIDADE100	100	R\$ 2.600,00	R\$ 260.000,00
37	Cometa 6 pontas	SERVIÇO	UNIDADE101	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00

38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	SERVIÇO	UNIDADE102	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	SERVIÇO	UNIDADE103	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
43	Pisca azul 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
44	Pisca verde 100 led fio verde - sem sequencial (cx com 20 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
45	Cascata 300 led branco frio - com sequencial (cx com 30 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
46	Cascata 300 led branco frio - sem sequencial (cx com 30 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	SERVIÇO	CX	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	SERVIÇO	CX	100	R\$ 810,00	R\$ 81.000,00
52	Enfeite boneco	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
53	Enfeite sino	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
54	Enfeite anjo	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
55	Enfeite bola	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

Folhas nº 561
Processo nº
Rubrica:

56	Enfeite pinha	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
57	Enfeite rosto papai noel	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
58	Enfeite laço	SERVIÇO	UNIDADE	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
63	Abraçadeira de nylon cm 30 (pct c 500 und)	SERVIÇO	PACOTE	100	R\$ 445,00	R\$ 44.500,00

BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.						
64		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00

BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.						
65		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.						
66		SERVIÇO	DIARIA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 5.607.138,95

Folhas nº 162
Processo nº
Rúbrica:

VALOR TOTAL É DE R\$ R\$ 5.607.138,95 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: Nº 21/2025 A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

Folhas nº 509
Processo nº
Rúbrica:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 O prazo de validade da proposta a ser informado na plataforma não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de **ALCÂNTARA** e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA
CNPJ: 37.052.216/0001-00
TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924
ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil Agência: 3650-1

Conta Corrente: 59330-3

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Icatu-MA, 05 de fevereiro de 2026

FRANKLIM BEY
FREITAS
FERREIRA: 772873633
72

Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA: 77287363372
Dados: 2026.02.05 16:05:16
-03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Folhas nº	16/16
Processo nº	
Rúbrica:	

A empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, sediada na Av. Duque de Caxias, Número 167, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00, inscrita no CNPJ/MF nº 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF nº 772.873.633-7, DECLARA, que contratará o(s) profissional(is) Leandro Mendes Franks, Registro: 1110166761, CPF: ***.155.303-**, lotado na categoria de Engenheiro Ambiental, para fins de cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos na licitação, modalidade Pregão eletrônico Nº 21/2025, Processo Administrativo Nº 109/2025, "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, apoio logístico e operacional na realização de eventos institucionais, culturais e festivos, promovidos pelo município de Alcântara-MA.

Eu, **Leandro Mendes Franks**, Registro no CREA_MA: 1110166761, CPF: ***.155.303-**, lotado na categoria de Engenheiro Ambiental, declaro pleno conhecimento dos serviços e que estou em pleno acordo com as condições estabelecidas, para o cumprimento dos serviços caso a empresa futura contratante seja vencedora do presente Processo.

Icatu-MA, 30 de janeiro de 2026

Leandro Franks
Leandro Mendes Franks
Engenheiro Ambiental
CREA - MA 1110166761
Leandro Mendes Franks
Engenheiro Ambiental
CREA-MA: 1110166761
CPF: ***.155.303-**

FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA:772
87363372

Assinado de forma
digital por FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.01.30
13:36:07 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS
LTDA CNPJ 37.052.216/0001-00
Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 944588/2026

Emissão: 04/02/2026

Validade: 28/02/2026

Chave: 29DAa

Folhas nº	605
Processo nº	
Rúbrica:	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO MENDES FRANKS

Registro: 1110166761

CPF: ***.155.303-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 21/10/2011

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306768457. Data de vencimento do boleto: 28/02/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta



Folhas nº	566
Processo nº	
Rúbrica:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

37.052.216/0001-00

NOME EMPRESARIAL:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/01/2026 às 13:36 (data e hora de Brasília).



Folhas nº 467
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO
1814 **()**

CPF/CNPJ
37.052.216/0001-00

DATA INICIO

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AVILA SERVIÇOS

PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9001-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

LOGRADOURO
AV DUQUE CAXIAS

NUMERO
167

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ICATU

UF
MA

CEP
65.170-000

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 8548-7972/

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL



Folhas nº 108
Processo nº 0
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO 1814 ()	CPF/CNPJ 37.052.216/0001-00	DATA INICIO
--	---------------------------------------	-------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVIÇOS	PORTE
---	-------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA --

LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS	NUMERO 167
--------------------------------------	----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
-------------	----------------------------------

MUNICIPIO ICATU	UF MA	CEP 65.170-000
---------------------------	-----------------	--------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972/
---------------------	------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------------	----------------------------



Folhas nº 109

Processo nº

Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NUMERO DA INSCRIÇÃO 1814 ()	CPF/CNPJ 37.052.216/0001-00	DATA INICIO
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVIÇOS		PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA --		
LOGRADOURO AV DUQUE CAXIAS		NUMERO 167
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO ICATU	UF MA	CEP 65.170-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8548-7972/
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Emitido no dia: 23/12/2025 às 11:51:58(data e hora de Brasília)

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.052.216/0001-00
Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Endereço: AVE DUQUE DE CAXIAS 167 LETRA A / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011306005472813859

Informação obtida em 22/01/2026 18:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 571
Processo nº
Rúbrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 167	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 7005-6924/ (98) 8548-7972
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 13:35:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Folhas nº	572
Processo nº	
Rúbrica:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 107885/25

Data da Certidão: 18/11/2025 11:34:47

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37052216000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/11/2025 11:34:47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Certidão nº: 732680/2026

Expedição: 05/01/2026, às 13:30:39

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folhas nº	524
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 375489/25

Data da Certidão: 25/11/2025 10:53:20

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2025 10:53:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001108

Folhas nº	575
Processo nº	
Rúbrica:	

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS
Complemento:
Município: ICATU

Bairro: CENTRO
Estado: MA

Numero: 167
Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretariada Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.

Emitida às 10:51:02 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: 705987a09af040704d17ce293ce4886f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	576
Processo nº	
Rúbrica:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Certidão nº: 66689294/2025

Expedição: 05/11/2025, às 10:50:54

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **772.873.633-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	547
Processo nº	
Rúbrica:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:48 do dia 03/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2026.

Código de controle da certidão: **E326.3D86.87AB.2A1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº	578
Processo nº	
Rúbrica:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:41 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **700D.D217.E581.6EF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURAMUNICIPALDE ICATU
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praca Jerônimo de Albuquerque, s/n, centro - Icatu /MA.
Fone fax: 98 3362 1203
C.G. C a° 05.296.298/0001-42

Folhas nº 579
Processo nº
Rúbrica:

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 04/2026

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente, concede
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 12
meses.

NOME DE FANTASIA

AVILA SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL

F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS - LTDA

ATIVIDADE AUTORIZADA

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

CPF/CNPJ

772.873.633-72/ 37.052.216/0001-00

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO, ICATU/MARANHÃO

RESP. TECNICO/RESP. LEGAL

CARLOS CESAR PINHEIRO, CRQ-IX 11400544

ICATU (MA), 13 de janeiro de 2026.

João Alfredo C. Oliveira Filho
Coordenador da Vigilância Sanitária

Daborah Mendes Calvet
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

Secretária Municipal de Saúde

ATENÇÃO:

1. O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
3. Este documento deverá ser renovado anualmente.
4. Este Alvará NÃO autoriza o estabelecimento realizar compra e venda dos medicamentos da PORTARIA 344, DE MAIO DE 1998.
5. § 2 do art. 23 da lei nº 9.782, de janeiro de 1999.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
ALVAR? DE LOCALIZA?O E FUNCIONAMENTO



Nº do Alvará: 02529/2026

Exercício: 2026

Inscrição Municipal: 1814

Validade: 31/12/2026

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AVILA SERVI?S

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 65.170-000 Data de Abertura: 01/01/2024

Folhas nº
Processo nº
Rúbrica:

Atividades

ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
FOTOCOPIAS
PRODUCAO MUSICAL
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Horario de Funcionamento

Segunda a Sexta

Sabado

Domingo

Feriado

Imóvel

Insc.Imobiliária

Área Utilizada

RESTRIÇÕES

Este contribuinte est? autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exerc?io das atividades econ?icas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupa?o do solo, as atividades domiciliares e restri?es ao uso de espa?s p?blicos, acessibilidade e de seguran? sanit?ia, ambiental e de preven?o contra inc?dios e p?rico O contribuinte reconhece que o n? atendimento a estes requisitos acarretar? a suspens? e a cassa?o subsequente do Alvar? de Funcionamento, nos termos da legisla?o vigente.

Jayzon Torres Chaves
Secretário de Adm. e Finanças
Portaria nº 09/2025 Icatu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.296.298/0001-42
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nº do Alvará: 02529/2026

Inscrição Municipal: 1814

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Endereço: AV DUQUE CAXIAS, Nº: 167

Bairro: CENTRO

INSC. IMOBILIÁRIA:

Exercício: 2026

Validade: 31/12/2026

Data de Abertura: 01/01/2024

RG/Inscrição Estadual:

Complemento:

CEP: 65.170-000

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Atividades

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ALUGUEL DE ANDAIMES
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta

Sábado

Domingo

Feriado

Imóvel

Insc. Imobiliária

Área Utilizada

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Jayzon Torres Chaves
Secretário de Adm. e Finanças
Portaria nº 09/2025 Icatu/MA

A autenticidade deste alvará poderá ser confirmada na Internet, em <https://www.icatu.ma.gov.br/portal/index.php#>

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

VALIDADOR: b7172ab2c9c2913a345c8c8a62437d5a

DATA EMISSÃO: 06/01/2026



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 942277/2025
Emissão: 19/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b010W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: GILSON CELIO PINTO SOUSA

Registro: 1100624309

CPF: ***.863.243-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2007

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 11/08/2006

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHÃO (ANTIGA FAMA)

Data de Formação: 17/05/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro: 0005452236

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 19/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folhas nº	587
Processo nº	
Rúbrica:	

Nº 924335/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y63A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/09/2009

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 21/07/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R BASTOS NASCIMENTO ENGENHARIA

Registro: 0005428785

CNPJ: 24.126.265/0001-07

Data Início: 31/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0000010912

CNPJ: 03.992.929/0001-32

Data Início: 20/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000006842

CNPJ: 04.885.201/0001-74

Data Início: 19/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2027

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro: 0005452236





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folhas nº	584
Processo nº	
Rúbrica:	

Nº 924335/2025
Emissão: 26/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Y63A2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folhas nº	585
Processo nº	Página 1/1
Rúbrica:	

Nº 933984/2025
Emissão: 30/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: zdwYw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO
Registro: 1117503089
CPF: ***.147.543.-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA
Data de Formação: 21/07/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Registro: 0005452236
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Folhas nº 586	Página 1/2
Processo nº 0	
Rúbrica:	

Nº 942261/2025
Emissão: 19/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77xcA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Registro: 0005452236

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 12/12/2024

Faixa: 5

Objetivo Social: 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; 7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA)

Endereço Matriz: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO, ICATU, MA, 65170000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545265DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Registro: 1107771757

CPF: ***.156.603-**

Data Início: 02/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089

CPF: ***.147.543-**

Data Início: 28/06/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folhas nº	587
Processo nº	
Rúbrica:	

Nº 942261/2025
Emissão: 19/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 77xcA

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7ª RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GILSON CELIO PINTO SOUSA

Registro: 1100624309

CPF: ***.863.243-**

Data Inicio: 19/12/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RES. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

CPF: ***.873.633-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Folhas nº 580
Processo nº 0
Rúbrica:

Protocolo
Nº 2678393/2022

Folha 1/9



Interessado (1)

Nome / Razão Social:
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Registro:
0005452236

Endereço:
AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto:
INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:
11/05/2022

Cadastro:
11/05/2022

Situação:
Finalizado

Descrição:
INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/05/2022	AVERBAÇÃO DE CONTRATO
ANEXO	13/05/2022	ART ASSINADA
ANEXO	12/05/2022	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	12/05/2022	ART CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	11/05/2022 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	12/05/2022 12:36:53	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Análise					
4	doran souza silva	12/05/2022 12:37:02	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva		Data do Despacho 12/05/2022 12:37:10
Descrição Anexar Contrato de Prestação de Serviços e ART de cargo e função devidamente datada e assinada pelas partes					
Resposta		Data da Resposta	12/05/2022 15:29:28		
Descrição Anexo de ART e CONTRATO					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho 13/05/2022 08:41:52
Descrição PREZADO (A)CONTINUA A.R.T.SEM ASSINATURA PELAS PARTES APOS ASSINATURA ANAEXAR PELO MESMO PROTOCOLO.					
Resposta		Data da Resposta	13/05/2022 10:17:36		
Descrição CORREÇÃO DE ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA					
Despacho		Usuário	maria de lourdes rodrigues mochel		Data do Despacho 13/05/2022 10:54:25
Descrição ATENDIDO					
5	maria de lourdes rodrigues mochel	13/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Numero/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678393/2022



Folhas nº	589
Processo nº	
Rúbrica:	

Folha 2/9

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 492853**

Folhas nº	590
Processo nº	
Rúbrica:	
Folha 3/9	

Detalhes da Empresa

Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI		
Nome Fantasia: AVILA SERVICOS		
CNPJ (Pessoa Jurídica): 37.052.216/0001-00	Tipo Empresa: PRIVADA	Categoria Empresa: MATRIZ
Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)		
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa	Data de Cadastro: 28/09/2021	
Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA		

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,			
Bairro: CENTRO	Cidade: ICATU	UF: MA	CEP: 65170-000
Telefone: (98) 9854-8797	Endereço de correspondência: ☐ Sim ☒ Não		Tipo de Endereço: COMERCIAL

Observações



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 492853**

Folhas nº	991
Processo nº	
Rúbrica:	

Folha 4/9

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2678003/2022



Folhas nº 5/9
Processo nº
Rúbrica:

Folha 5/9

Interessado (1)

Nome / Razão Social:	Registro:
JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA	1102856479
Endereço:	
RUA URUCUTUUA, 19 - ARAÇAGY - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	

Informações do Protocolo

Assunto:		
SOLICITAÇÃO-OUTROS		
Emissão:	Cadastro:	Situação:
07/05/2022	07/05/2022	Finalizado
Descrição:		
AVERBAÇÃO DE CONTRATO		

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/05/2022	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		07/05/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	OUV - OUVIDORIA
2		09/05/2022 11:59:31	Envio	OUV - OUVIDORIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3		09/05/2022 12:10:05	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Despacho		Data do Despacho 09/05/2022 12:10:14			
Descrição		Prezado, Você não está cadastrado como responsável técnico pela empresa EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI. É necessário que seja feita a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico pelo Ambiente da Empresa onde deverão ser anexados o Contrato de Prestação de Serviços e a ART de cargo e função devidamente datada e assinada. Após a inclusão o contrato será registrado (averbado).			
4		09/05/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 11/05/2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A **EMPRESA FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI** COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O **SR. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - ENGº CIVIL - CREA 110285647-9 CREA/MA**, COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIM EIRA - das Partes Contratantes.

01 - Contratante

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icatu, estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

02 - Contratado

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, portador (a) do CREA nº 110285647-9 CREA/MA e do CPF nº 448.745.292-91, residente e domiciliado na Rua Urucutua, nº 19, Condomínio Estrela do Mar, Bairro Araçagy, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar - MA, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

- a) O presente contrato tem por objeto a "Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia Civil";
- b) Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprira uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
- c) O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- a) A contratante pagará ao Contratado, a importância de R\$ 6.060,00 (Seis Mil e sessenta Reais) pelo período de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Parte Contratante.

- a) A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022



CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da parte contratada.

- a) O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA - M A, RG E CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da exigência de Vínculo Empregatício e outros encargos Trabalhistas.

- a) O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício.
- b) O contratado reconhece, através deste instrumento, como sua, a obrigação de ressarcir a Contratante, quaisquer valores envolvidos em Notificação Fiscal ou Autos de infração do INSS ou da SRF/M E, relatividade aos encargos que lhes venham a ser cobrados no futuro, resultantes do objeto deste contrato uma vez que os mesmos serão pagos ao contratado ao término da realização dos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência, duração e rescisão.

Vigência - O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;

Duração - Terá validade de 25 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023;

Rescisão - Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/M A, 25 de Abril de 2022.


José Carlos M. Almeida
Engº Civil
CONFEA: 110285647-9

FRANKLIM
BEY FREITAS
FERREIRA:7
7287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA:77287363372
Dados: 2022.04.25 18:48:18 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Página 1/1

Folhas nº	575
Processo nº	
Rúbrica:	

Folha 8/9

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1102856479

Registro: 1102856479MA

2. Contratante

Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

AVENIDA ADALBERTO LIMA

Complemento:

Cidade: ICATU

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Nº: 125

CEP: 65170000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA ADALBERTO LIMA

Complemento:

Cidade: ICATU

Data de início: 25/04/2022

Previsão de término: 31/12/2023

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 125

CEP: 65170000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

Unidade

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91

Local

data

FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303882971

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 12/05/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wx34z
Impresso em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: ip: 179.223.179.15

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220525077

Página 1/1

Folhas nº	596
Processo nº	
Rúbrica:	
Folha nº	9/9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico		
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1102856479 Registro: 1102856479MA	
2. Contratante		
Contratante: FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI		
AVENIDA ADALBERTO LIMA		
Complemento:	Beiró: CENTRO	
Cidade: ICATU	UF: MA	
País: Brasil	CEP: 65170000	
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado		
Ação Institucional: Outros		
3. Vínculo Contratual		
Unidade administrativa: SEDE		
AVENIDA ADALBERTO LIMA		
Complemento:	Beiró: CENTRO	
Cidade: ICATU	UF: MA	
Data de início: 25/04/2022	Previsão de término: 31/12/2023	
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)		
4. Atividade Técnica		
1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART		
5. Observações		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA		
6. Declarações		
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local	de	de
JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 446.745.292-91		
Franklin Bay Freitas Junior		
FBF FERREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.052.216/0001-00		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 04/05/2022	Valor pago: R\$ 88,78
Nosso Número: 8303882971		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2678393/2022, emitido em 11/05/2022. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 13/05/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 10c342
Impresso em: 12/05/2022 às 12:58:26 por: ip: 179.223.179.15

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

907915/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Folhas nº	597
Processo nº	
Rúbrica	Página 1/5

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Registro: **1107771757MA** RNP: **1107771757**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **MA20240738853** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/02/2024** Baixada em: **15/05/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**
Endereço do contratante: **PRAÇA JOSE SARNEY** Nº: **560**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Contrato: **069/2023** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 7.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA JOSE SARNEY- MATRIZ** Nº: **560**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO** UF: **MA** CEP: **65200000**
Coordenadas Geográficas: **-2.517648, -45.079703**
Data de início: **09/02/2024** Conclusão efetiva: **14/02/2024**
Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **MUNICIPIO DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: **06.200.745/0001-80**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.2 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 400.00 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 48 - Execução de montagem 1.00 Pontos; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO 48 - Execução de montagem 1.00 unidade; 16 - Execução MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 48 - Execução de montagem 180.00 quilovolt-ampère;**

Observações

Execução de montagem do Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de geradores para iluminação e Sonorização de de palco de festa e instalação elétrica de BT com Gerador

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 907915/2024
20/05/2024, 11:14
zZ9w3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zZ9w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo discriminada através de seu responsável técnico, **SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR**, em conformidade com o Contrato Administrativo, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022, obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: 069/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY Nº: 560** Bairro: CENTRO
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000**
Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
Registro: **0005452236-MA**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO**
Município: **Icatu - MA**
Responsável Técnico: **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1107771757**
Registro: **1107771757MA**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: **PRAÇA JOSÉ SARNEY- MATRIZ Nº: 560**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000**
Data de Início: **09/02/2024**
Previsão de término: **14/02/2024**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO** CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: **MA20240738853**

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO. USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT COM GERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	GERADOR MÓVEL: instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados, com motorização MWM 6 cilindros a diesel, autorizados com chaves de reversão garantindo total	6	DIÁRIA

Folhas nº 518
Processo nº
Rúbrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22

Chave de Impressão: ZZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Praça José Sarney, 560 - Centro

Pinheiro - Maranhão

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Folhas nº	599
Processo nº	
Rúbrica:	

segurança para o evento

7 SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoidal 16 store 02 máquinas de fumaça com ventiladoras 02 canhões seguidor com operadores 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4

6 DIÁRIA

9 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local aberto ou fechado compreendendo: consoles 01; pm5drh yamaha 01 - digidesign 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl / sistemas de p.a e periféricos 24 - line array jbl vertiline 3200 08 - sub sl line sjb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a e monitor 24- line arrayjbl lh 1210 08 - sub sl line slb2021 04- amplificadores dbseries12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venn360 01- processador de sinal db series comunicação entre as mesas de p.a e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 -sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub i8p 08 - canais de powerplay behringar 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipinos 48 vias. 60 metros, com splitter 08 subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias- backline 01 - hartke fb 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500. 1caixa vx 115 e 01 caixa vx 410 03 - roland jazz cherus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais nmv pequeno garras lp share glxd4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta52a 04 - shure pg. 56a shure sm 58 shure sm 57 02 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01- shure pg52 02 - shure pg56 01 - sennheiser e609 06 sennheiser e904 02 akg D112 01 - akg p2. 04 - akg p4 01 - akg superfax pro 258 sapalux pra dl superlux pra cl superlux fk2 superluxft4 superlux fs6 superlux hobsuperlux pra 268amain pwer pentacústica - trifásico com ac 220v/110v

6 DIÁRIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, às 13:22

Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Rua José Sarney, 560 - Centro

Pinheiro - Maranhão

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Folhas nº 600
Processo nº
Rúbrica:

- 10 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas; processador «to tipo x86/64bits. de 2 (dois) núcles de 2gh2 cada (mínimo) memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB leitor gravador de CD/DVD. Placa de rede Gigabits com conector Rj 45. conexão wireless 802; 01 (um) 6 DIÁRIA

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22

Chave de Impressão: Z9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 3 folhas

Rua José Sarney, 560 - Centro

Pinheiro - Maranhão

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/05/2024, às 13:22.



Folhas nº	1001
Processo nº	
Rúbrica:	

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A **EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00**, LOCALIZADA NA AV DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU PROFISSIONAL TÉCNICO, O ENGENHEIRO ELETRICISTA **ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, CREA-MA 1107771757**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM DO SISTEMA DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO COM USO DE GERADORES PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE PALCO DE FESTA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BT DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS DA **ART Nº MA20240738853**, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, EM FAVOR DO **MUNICÍPIO DE PINHEIRO INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80**, NA CONDIÇÃO DE **CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS**, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA JOSÉ SARNEY, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS/MA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICHARDSON MARQUES MÁRVÃO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 7834/D-MA

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICHARDSON MARQUES MÁRVÃO
Data: 16/05/2024 13:11:49-0300
Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 907915/2024, em 20/05/2024 emitida



Certidão nº 907915/2024
20/05/2024, 13:22
Chave de Impressão: zZ9w3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

908115/2024

Atividade concluída

Folhas nº 102
Processo nº
Rúbrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: CARLOS CESAR PINHEIRO

Registro: 1117503089MA

RNP: 1117503089

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: MA20240738336

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/02/2024

Baixada em: 16/05/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Contratante: prefeitura municipal de pinheiro

Endereço do contratante: PRAÇA centro

Complemento: praça matriz

Cidade: PINHEIRO

Contrato: 069//2023

Valor do contrato: R\$ 7.000,00

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: PRAÇA centro

Complemento: praça da matriz

Cidade: PINHEIRO

Coordenadas Geográficas: -14.235004, -51.92528

Data de início: 09/02/2024

Finalidade: Cultural

Proprietário: prefeitura municipal de pinheiro

Celebrado em: 18/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Nº: 560

CEP: 65200000

Bairro: centro

UF: MA

Nº: 560

CEP: 65200000

CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.4 - PARA PALCOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro, 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 16 - Condução de equipe de montagem 245.00 metro;

Observações

Montagem e desmontagem de estrutura metálica para palco nas praças da Matriz cos as medidas de 6x10 m, Presidente Sarney com 14x10 m e o camarote da praça Sarney 9x5.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 908115/2024
21/05/2024, 13:44
x2cCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x2cCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA.
Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 21/05/2024, às 13:51.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa abaixo discriminada através de seu responsável técnico, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M, em conformidade com o Contrato Administrativo, resultante do Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 2022.01.27.0037/2022 obedecendo satisfatoriamente as especificações técnicas exigidas.

DADOS DO CONTRATO

Contrato Adm: 069/2023 Celebrado em: 18/12/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80
Endereço: PRAÇA SARNEY -PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000:
Empresa contratada: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
Registro : 0005452236-MA CNPJ: 37.052.216/0001-00
Endereço: Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Bairro: CENTRO
Município: Icatu – MA
Responsável Técnico: CARLOS CÉSAR PINHEIRO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO
Registro nº 1117503089MA CREA-MA 1117503089

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: PRAÇA SARNEY - PRAÇA DA MATRIZ Nº: 560 Bairro: CENTRO
Cidade: PINHEIRO UF: MA CEP: 65200000
Data de Início: 09/02/2024
Data de término: 14/02/2024
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO CNPJ: 06.200.745/0001-80
ART de Execução: MA20240738336

ATIVIDADE DESENVOLVIDA/EXECUTADA

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10M, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10M E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5M.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	MONTAGEM/ DESMONTAGEM DE CAMAROTE: Dimensões mínimas de 55X3 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e	6	DIÁRIA

Folhas nº 003
Processo nº
Rúbrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024 emitida



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51

Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas

Pinheiro - Maranhão

CNPJ Nº 06.200.745/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

deverá se uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas

- | | | | |
|---|--|---|--------|
| 4 | PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2.00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08.00mm altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04.00mm por 04.00m com Ar condicionado. | 6 | DIÁRIA |
| 5 | PALCO DE PEQUENO PORTE: (de Palco medindo 6,00m por 6,00m com 1,20m de altura do assoalho, com cobertura. 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2.00 m, para suporte das caixas de PA. | 6 | DIÁRIA |

Pinheiro/MA, 19 de fevereiro de 2024

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Patricia H. Ramos da Costa Oliveira
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria 073/2022
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças de Pinheiro
CPF: 651.641.483 15
Portaria nº 073/2022

Folhas nº 3014
Processo nº
Rúbrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, emitida em 21/05/2024



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 2 folhas



Folhas nº	55
Processo nº	
Rúbrica:	

DECLARAÇÃO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 37.052.216/0001-00, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº167, CENTRO, ICATU-MA E SEU **PROFISSIONAL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: CARLOS CESAR PINHEIRO, CREA-MA 1117503089**, EXECUTARAM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA PALCO NAS PRAÇAS DA MATRIZ COM AS MEDIDA DE 6X10 m, PRESIDENTE SARNEY COM 14X10 m E O CAMAROTE DA PRAÇA SARNEY 9X5, DESCRITOS NA ART Nº MA20240738336, NO PERÍODO DO DIA 09/02/2024 A 14/02/2024, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.27.0037/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 06.200.745/0001-80, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE/PROPRIETÁRIA DOS SERVIÇOS, TENDO COMO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A PRAÇA CENTRO – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 560, BAIRRO CENTRO, CEP 65.200-000, LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE DE PINHEIRO-MA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ABNT).

SÃO LUÍS-MA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

FERNANDA SARAIVA
BARBOSA:06718826359
Assinado de forma digital por FERNANDA SARAIVA BARBOSA:06718826359
Dados: 2024.03.26 11:21:34 -03'00'

FERNANDA SARAIVA BARBOSA
ENGENHEIRO(A) CIVIL
CREA-MA: 1119436141MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 908115/2024, em 21/05/2024



Certidão nº 908115/2024
21/05/2024, 13:51
Chave de Impressão: x2cOb
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2024 e contém 1 folhas





República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Filiação
VERA LUCIA BASTOS NASCIMENTO
JORGE MARTINS NASCIMENTO

Nascimento **23/11/1982** CPF **642.156.603-00** Doc. de Identidade **03172148936 DETRAN-MA**

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang.

Título de Eleitor
039156531120

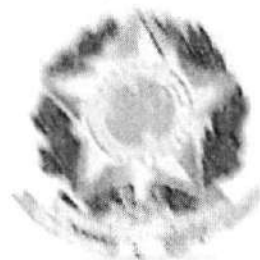
André Ricardo Bastos Nascimento
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP



CREA
Consorzio Regionale per lo Sviluppo
e l'Agricoltura



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

CARLOS CESAR PINHEIRO

Filiação

ADELAIDE DE ARAUJO PINHEIRO
CARLOS ALBERTO PINHEIRO

Nascimento
23/10/1971

CPF

471.147.543-53

Doc. de Identidade

406552959 SSP-MA

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang.

Título de Eleitor

038535781112

Carl Oskar Schenck

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

[illegible]

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

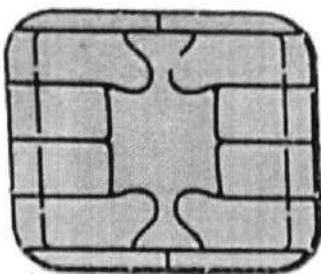
5

Folhas nº 100
Processo nº _____
Rubrica: _____
_____ner

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional



Nome
CARLOS CESAR PINHEIRO

Data do Registro no Crea-MA
02/05/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

João Pinheiro
Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CREA-MA

Registro Crea Nº
1117503089



Registro Nacional

1117503089

Data de Emissão

23/02/2021

Luiz Plácido da Silva Soares
Presidente do Crea-MA

Folhas nº _____
Processo nº _____
Rubrica: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folhas nº 01
Processo nº 012/2023
Rúbrica: [assinatura]

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** - CNPJ. 37.052.216/0001-00, situada na Av. Duque de Caxias, nº 167 – Centro – Icatu/MA, nos prestou Serviços de Locação de Estrutura, para à Realização de Eventos, do Município de Senador La Rocque – MA, (São João 2023)., referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056.03/2023, e CONTRATO Nº 202/2023, tendo nos atendido e cumprido todos os prazos sempre que solicitado. Atestamos ainda, que o fornecimento sempre se deu em tempo hábil e de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Qtde/	Und
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: ESPECIFICAÇÃO: GERADOR DE NO MÍNIMO, N180 KVA SILENCIADO. A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDA COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO E DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR, O TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MESMO.	SM	3	dia
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSOIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVACÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. [COTA RESERVADA ME/EPP]	SM	1	dia
25	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: ESPECIFICAÇÃO: 10 (VINTE) SEGURANÇAS, DESARMADOS, UNIFORMIZADOS, TREINADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS BRINCANTES	SM	3	dia
27	PUBLICIDADE- CARROS DE SOM	SM	6	h
28	DICIPLINADOR DE FERRO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA)	SM	18	dia

33	DECORAÇÃO JUNINA - SERVIÇOS DECORAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPAÇOS DIVERSOS UTILIZANDO 100 METROS DE MALHAS DECORATIVAS EM CHITÃO DIVERSAS CORES, 20 PEÇAS DE MATERIAIS ARTESANAIS CONFECCIONADOS EM PALHAS NATURAIS (CESTOS, CHAPÉUS E ETC), 30 BALÕES DECORATIVOS; 50 METROS DE TECIDO JUTA. SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PREVENDO A PRODUÇÃO DE ALEGORIAS UTILIZANDO 100 QUILOS DE BANDEIROLAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO (AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AMARELO - 20CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA), AFIADOS EM 25 QUILOS DE PLÁSTICO FITILHO E MADEIRA LEGAL FORMATO BARROTE (BAMBU DE 5 METROS DE ALTURA), CONFECCÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 PEÇAS ARTESANAIS DIVERSAS EM MADEIRITE NAVAL E OUTROS MATERIAIS ALEGÓRICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. CONFECCÃO DE 20 BARRACAS COM ESTRUTURAS DE MADEIRAS E COBERTAS DE PALHAS	SM	1	Und
35	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (ALUGUEL DE 24 HORAS).	SM	4	Und x 3 dia
40	ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADA TUBULAR PRÉ-MOLDADA MÓVEL, EM AÇO GALVANIZADO E PRANCHAS EM MADEIRITE NAVAL, COM ESCADAS DE ACESSO, PARAPEITOS, CORRIMÕES E GUARNIÇÕES, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE USO. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DO MATERIAL LOCADO, ART E APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS.- ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA MEDINDO 10 METROS LINEARES, COM MÓDULOS DE 10 DEGRAUS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CREA/CAU/CFT; - NR 35; - ART OU RRT.[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]	SM	3	dia

Folhas nº 02
Processo nº 02
Rúbrica:

Por ser verdade, firmamos o presente documento

Senador La Rocque/MA. 31 de outubro de 2023.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.10.31 18:52:18 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER**
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Folhas nº 013
Processo nº 0
Rúbrica: 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

DECLARAMOS POR MEIO DESTES PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE (A) EMPRESA CONTRATADA (A) MAIS ABAIXO QUALIFICADO (A) ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE O (A) DESABONE.

TECNICAMENTE DECLARAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM EM EXECUÇÃO E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O (S) PROJETO (S), MEMORIAL (IS) DESCRITIVO (S) E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ: 06.019.491/0001-07
ENDEREÇO: RUA PRIMAVERA CENTRO. CEP: 65.470-000 SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO REZENDE ARAGÃO CPF: 955.835.723-53

CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

PROCESSO: 2022.01.27.0037/2022-SMT

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

CONTRATO: 20221545/2022-SMT

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022,

CONTRATADO (A)

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ: 37.052.216/0001-00

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	GERADOR MÓVEL: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupo gerador de energia de 180 kva, com transporte para levar até o evento insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento	9
2	KIT MULTIMÍDIA: Data show 01, microfone 02, Telão 02, caixas desom 04, notebook 02, pendrive 10, controle remoto para mudança de slide, HD externo, pilha.	5
3	CAMAROTE Dimensões mínimas de 15X5 metros, com estrutura em ferro e madeira, piso no mínimo 1,80 metros de altura do solo e deverá ser uma estrutura de perfil enrijecido e chapa de madeira resistente com carga de 330 kg por metro quadrado em sua base, o piso deverá ter para peitos de 1,20 metros de altura em toda a sua extensão contendo duas escadas para acesso com capacidade mínima para 50 (cinquenta) pessoas.	10
4	PALCO DE GRANDE PORTE: Locação de Palco em treliça de alumínio p30 e p50 medindo 14,00m por 10,00m com 2,00m de altura do assoalho, com cobertura em lona piso compensado naval 0.20mm, 2 abas laterais medindo 08,00m altura por 2,00m largura para suporte das caixas de PA e Camarim 04,00m por 04,00 m com Ar condicionado	15
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: de Palco medindo 6,00 m por 6,00 m com 1,20 m de altura do assoalho, com cobertura: 2 abas laterais medindo 3,00 m por 2,00 m, para suporte das caixas de PA.	9
6	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; vareta e cadarço de fixação: material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso. Divulgação em carro de Som dos Eventos oficiais.	12
7	SISTEMA CÊNICA DE PALCO GRANDE PORTE: Para a iluminação profissional, incluindo 48 moving beam 16 spot 48 par led rgbw 20 mini bruts24 lâmpadas par 16 elipsoidal 16 store 02 máquinas de	9

Q1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

Folhas nº 614
Processo nº
Rúbrica:

	fumaça com ventiladores 02 canhões seguidor com operador 01 mesa avolites 2010 oij ma lightinc painel de led p10 indoor de 8x4	
8	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: Sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: consoles 01 - pm5drh yamaha 01 - digidesign sc48 01 - soundcraft vi3000 01 - m7cl ✓ sistemas de p.a. e periféricos 24 - line array jbl vertline 3200 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores elite gt 14.2 04 - amplificadores powertech 16.4 02 - amplificadores powertech 6.4 01 - processador de sinal dbx 4800 01 - processador de sinal dbx 260 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 24 - line array jbl lh1210 08 - sub sl line slb221 04 - amplificadores db series 12k 06 - amplificadores db series q8k 01 - processador de sinal lake lm24 01 - processador de sinal dbx venu360 01 - processador de sinal db series db4x8 comunicação entre as mesas de p.a. e monitor 04 - kf 850 04 - kf 853 08 - sb 850 12 - monitores sm 400 02 - sub 18p 08 - canais de powerplay behringer 08 - fones akg 414p 02 - multi cabos multipino 48 vias, 60 metros, com splitter 08 - subsnake 12 vias 02 - subsnake 06 vias ✓ backline 01 - hartke lh 1000 01 caixa ak115 e 01 caixa ak410 02 - hartke ha5500, 01 caixa vx115 e 01 caixa vx410 03 - roland jazz chorus 120 direct box imp2 passivo direct box eam pedestais rmv pedestais rmv pequeno garras lp shure gbx4 01 - shure beta 91a 01 - shure beta 52a 04 - shure pg 58a shure sm 58 shure sm 57 03 - shure sm 81 02 - shure pg 81 01 - shure pg 52 02 - shure pg56 01 - sennheiser e609 06 - sennheiser e604 04 - sennheiser e904 02 - akg d112 01 - akg p2 04 - akp p4 01 - akp p17 superlux pro 258 superlux pra d1 superlux pra c1 superlux fx2 superlux fl4 superlux fs6 superlux ho8 superlux pra 268a ✓ main power pentacustica - trifasico com ac 220v/110v	9
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa máster de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook com as especificações mínimas: processador do tipo x86/64bits, de 2 (dois) núcleos de 2ghz cada (mínimo), memória RAM de 4GB (quatro gigabytes), disco rígido de 500GB, leitor e gravador de CD/DVD, placa de rede Gigabits com conector RJ -45, conexão Wireless 802; 01 (um)	15
19	TENDAS MED 10X10: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estacadas com cabos de aço e estacas arredondadas. 13.2 TENDAS MED 8X8 - Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estacadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	20
20	TENDAS MED 8X8: Tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2mt até 4mt de seus pés de sustentação, estacadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	8
26	COMPANHIA DE ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS: De Festas Infantis	5
29	QUEIMA DE FOGOS: Queima de fogos para eventos e inaugurações de obras com grande visibilidade e com público presente com duração aproximada de 3 a 8 minutos.	9
30	SERVIÇO DE LIMPEZA - 10(Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerão os eventos	25
31	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: 40 (quarenta) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado com radio transmissor para reforçar os serviços da policia e dar mais segurança aos participantes da festa.	9
32	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: 14 (QUATORZE) Profissionais serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros.	9
34	APARTAMENTO - Com TV, wi-fi e central de ar, para acomodação incluso café da manhã.	80

São Mateus do Maranhão, 29 de agosto de 2022.

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA.
CNPJ 06.019.491/0001-07 THIAGO REZENDE ARAGÃO

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico CONTRATANTE

SELO DE AUTENTICIDADE
NO VERSO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
SÃO MATEUS DO MARANHÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 13.990.405/0001-66, ATESTA para os devidos fins de cumprimento aos requisitos de habilitação em licitações públicas, que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **37.052.216.001-00**, com sede na Av. Adalberto Lima, Nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu /MA, prestou serviços de organização e promoção de eventos no Município de Amapá do Maranhão/MA, através do Ata de Registro de Preços nº 102.034/2023 – Amapá do Maranhão/MA Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Amapá do Maranhão/MA ADESÃO Nº 007/2023- Amapá do Maranhão/MA Processo Administrativo nº 2607.001/2023.

Atestamos ainda que a empresa agiu com presteza, tempestividade e qualidade, não havendo contra ela nada que desabone sua conduta, sendo a atestada dotada de plena capacidade técnica e operacional.

Amapá do Maranhão/MA, 23 de novembro de 2023.

Fabiene Dias De Amorim

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Folhas nº 617
Processo nº
Rúbrica:

	120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmofase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01		
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Painel de Led 4x3 de alta definição (resolução P06 - 1,00x0,50 cm cada placa.	Diária	4
6	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado (10 bandas).	Diária	5
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas)	Diária	2
8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingeira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	Diária	1

Mediante o contrato acima descrito, informamos que a presente empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone a capacidade técnica e comercial, até a presente data da mesma.

Governador Nunes Freire – MA, 26 de outubro de 2023.

Maria Iracilda Alves dos Santos
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF nº 471.674.243-15
Secretária Municipal de Cultura

Rua do Coqueiro N° 104, Centro de Governador Nunes Freire/MA
CEP: 65.284-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 37.052.216/0001-00, com sede na Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, executou os serviços de organização de eventos diversos, realizados pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de equipamentos e todos os demais serviços correlatos, de interesse desta Administração Pública Municipal, de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Morros - MA, Avenida José Lopes de Sousa nº 30, Centro – Morros/MA, Contratos N° 1402.001/2023 e processo administrativo N° 1875/2022, conforme as características abaixo:

Razão Social: F. B. F. FERREIRA SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: AVILA SERVIÇOS

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Endereço: Av. Adalberto Lima, nº 128, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
SHOW ARTÍSTICO			
2	Show artístico com banda e/ou artista de notório reconhecimento da mídia. (banda/artista de reconhecimento regional, compreendendo norte e nordeste). Evento com duração mínima de 01h40min. (uma hora e quarenta minutos) com repertório predominantemente: forró, arrocha, sertanejo universitário, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocados pelas rádios. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	8
3	Show artístico com banda de reconhecimento local (banda/artista de reconhecimento na cidade onde ocorrerá o evento e/ou cidades circunvizinhas), composta de no mínimo 01 (um) cantor, 01(um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista: 01(um) baterista. Show com duração mínima de 01h 40min. (uma hora e quarenta minutos). Banda de renome no interior do estado do maranhão. Ex: William Gomes, Wandim Reis, Fabryce e Banda, etc. Nos estilos: sertanejo universitário, arrocha ou forró. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Diária	15
LOCAÇÃO/MONTAGEM DE PALCOS			
5	Palco ou tablado com cobertura - palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de tnt preto pintado na cor preta com tinta pva/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil com no mínimo 04 (quatro) extintores e palco completamente estanhado. O palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura deduro-alumínio tipo box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de (01) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts	Diária	3

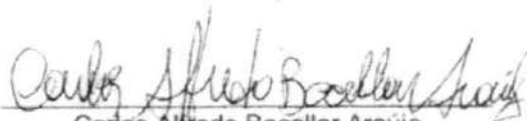
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100 watts ou equivalente, uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo uma água montada através de torres p30 em alumínio. O palco deve acompanhar torres laterais para p.a/line. - a estrutura deverá ter art devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter ainda no mínimo 04 (quatro) extintores, aterramentos, palco completamente estanhado, pois teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.		
6	Palco (14x10) com cobertura duas águas: com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de tnt preto e pintura do piso em tinta pva/similar preta. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do cbm e defesa civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box truss 760x660 soldado com liga 6351 – t6, sustentado em torres de p40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – t6 e revestido em lona vinílica do tipo Black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Estruturas complementares: locação de 03 (três) estande ts 5x5: com piso elevado em Madeira, com carpete do tipo fademac, paredes com painéis ts dupla face branco com 4 mm de espessura, emoldurado por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, climatizado, iluminado com no mínimo uma lâmpada de 100watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande. Housemix de PA medindo 4,40 x 4,80 com cobertura modelo, uma água montada através de torres de p30 em alumínio. O palco recebe torres laterais para PA/line e para paines de led. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA-MA e memorial descritivo. Deve ter no mínimo 04 (quatro) extintores e o palco completamente estanhado, e aterramentos. Teremos profissionais da área contratados pelo município para fazer toda inspeção do material e acompanhar a montagem do mesmo. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora.	Diária	7
LOCAÇÃO DE CAMARIM, CAMAROTE, TOLDO E TENDA			
15	Camarim - (4mx4m) Descrição: montagem e desmontagem de camarim medindo 4m de largura por 4m comprimento, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20mx0,90 m, 01 frigobar mínimo 76 litros.	Diária	7
16	TENDA 6x6: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W. OBS:	Diária	7
17	TENDA 8x8: Locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100W.	Diária	17
ORNAMENTAÇÃO/ DECORAÇÃO			
25	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 toalhas de mesa azul ou branca, 30 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (margarida, chena, aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (gerbera, gravata, alpinea rosa, angélica, heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	Serviço	2
30	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja	Serviço	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
CNPJ: 05.489.935/0001-05

	* tint - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora		
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS			
34	Segurança tipo IV: 50 (cinquenta) seguranças desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas. Incluso o lanche. (para eventos com público estimado de até 10.000 mil pessoas).	Diária	4
35	Brigadistas de emergência de primeiros socorros – fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada anti-pânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Diária	5
51	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unidade	5
53	Locação de mesas em plástico: Conjunto de Mesa plástica quadrada, medida padrão de 70 x 70 cm, altura padrão, 72 cm com 4 cadeiras de plástico, sem braços, na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA DE 24 HORAS)	Unidade	70

Morros - MA, 27 de março de 2023


Carlos Alfredo Bacellar Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional
Portaria nº 27/2023 – PMM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230713605

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL Folhas nº 69
Processo nº 02
Rúbrica: 02

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1107771757

Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Registro: 0005452236-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

RUA MAURITONIO MEIRE

Complemento:

Cidade: **MIRADOR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

Nº: **22**

CEP: **65850000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MAURITONIO MEIRE

Complemento:

Cidade: **MIRADOR**

Data de Início: **29/11/2023**

Previsão de término: **29/11/2024**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **22**

CEP: **65850000**

Coordenadas Geográficas: **-6.374769, -44.361549**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

180,00

kvA

15 - Condução de equipe de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

180,00

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS EXECUTADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADOR MÓVEL DE 180KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Data: 12/12/2023 16:33:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL
SANTANA: 76519244368

Assinado de forma digital por MARIA DOMINGAS GOMES
CABRAL, SANTANA: 76519244368
(Data: 2023.12.12 16:05:08 -0300)

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - CNPJ: 06.140.818/0001-96

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **30/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8305096577**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WdawW

Impresso em: 30/11/2023 às 10:03:09 por: , ip: 177.25.114.2

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAR
Folhas nº 020
Processo nº 02
Rúbrica: 02

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1107771757

Registro: 1107771757MA

Empresa contratada: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Registro: 0005452236-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

RUA Verão

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

UF: MA

CEP: 65470000

Contrato: 20230010/2023

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Verão

Nº: sn

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: **SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

UF: MA

CEP: 65470000

Data de início: 26/12/2023

Previsão de término: 26/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.039034, -44.471440

Firialidade: Cultural

Código: Não Especificado

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: 06.019.491/0001-07

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

66 - Laudo > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO

1,00

un

66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

240,00

kvA

66 - Laudo > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

240,00

kvA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Sistema de Descargas Atmosféricas e Aterramento. Uso de 2 geradores para iluminação 240kva e outro para Sonorização de 240KVA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Documento assinado digitalmente

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Data: 20/12/2023 13:00:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.158.803-00

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHÃO - CNPJ: 06.019.491/0001-07

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , ip: 177.54.136.126

www.creama.org.br

faleconosco@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230721267

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

Folhas nº	62
Processo nº	0
Rúbrica:	

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 20/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305139154

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZBCZ
Impresso em: 20/12/2023 às 12:51:58 por: , ip: 177.54.136.126

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230663750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Folhas nº 624
Processo nº
Rúbrica:

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1117503089

Registro: 1117503089MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVENIDA RIO NOVO, S/N

Complemento:

Cidade: PAULINO NEVES

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-09

Nº: S/N

CEP: 65585970

Contrato: 04/2023

Valor: R\$ 183.766,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 10/07/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RIO NOVO, S/N

Complemento:

Cidade: PAULINO NEVES

Data de início: 13/07/2023

Finalidade: Artístico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

Nº: 167

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65585970

Previsão de término: 15/07/2023

Coordenadas Geográficas: -2.722737, -42.539750

Código: RP 0042023 PM PN

CPF/CNPJ: 01.562.914/0001-09

4. Atividade Técnica

16 - Execução

48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS

Quantidade

Unidade

150,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICA PARA PALCO, PARA O PERÍODO FESTIVO DE FÉRIAS, DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JULHO DE 2023.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CIMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 12 de julho de 2023

Local

data

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - CNPJ: 01.562.914/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em: 11/07/2023

Valor pago: R\$ 254,59

Nosso Número: 8304859109

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d01Bc
Impresso em: 11/07/2023 às 08:54:39 por: ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8300





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2945455/2025



Folhas nº 625
Processo nº
Rúbrica: 1/10

Interessado (1)

Nome / Razão Social:

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Registro:

0005452236

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto:

INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:

19/12/2025

Cadastro:

19/12/2025

Situação:

Aberto

Descrição:

SOLICITAMOS A INCLUSÃO DO SR GILSON CÉLIO PINTO SOUSA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO INSCRITO NO CREA_MA Nº 7684-D/MA E CPF Nº 444863234-15, NO QUADRO DE REPRESENTANTES TECNICOS DESTA EMPRESA

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	19/12/2025	anexo
ANEXO	19/12/2025	anexo
ANEXO	19/12/2025	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	19/12/2025	ART DE INCLUSÃO
ANEXO	19/12/2025	BOLETO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	19/12/2025 12:07:12	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	DERC-PJ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - PESSOA JURIDICA
Descrição Passo automático.					
2	claudionor silva junior	19/12/2025 12:11:58	Recebimento	DERC-PJ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - PESSOA JURIDICA	DERC-PJ - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

A autenticidade deste documento pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave:

Impresso em: 19/12/2025 às 12:21:17 por: , ip: 192.141.107.194

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

Detalhes da Empresa

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Nome Fantasia: **AVILA SERVICOS**

CNPJ (Pessoa Jurídica): **37.052.216/0001-00** Tipo Empresa: **PRIVADA** Categoria Empresa: **MATRIZ**

Natureza Jurídica: **2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)**

Tipo de Registro: **Registro Definitivo de Empresa** Data de Cadastro: **28/09/2021**

Protocolo Assunto: **REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA**

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: **AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,**

Bairro: **CENTRO** Cidade: **ICATU** UF: **MA** CEP: **65170-000**

Telefone: **(98) 9854-8797** Endereço de correspondência: ☐ Sim ☒ Não Tipo de Endereço: **COMERCIAL**

Observações



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data

28/09/2021



Recibo de Pagamento - Habitação

Folhas nº 628
Processo nº
Rúbrica:
Folha 7/10

Nome do Cliente/CPF/CNPJ/Endereço Imóvel		Contrato	
GILSON CELIO PINTO SOUSA		1555514073530	
CPF/CNPJ: 444.863.243-15			
AV DAPAZ CD REI SALOMAO4 AP 303 BL A PARQ SHALON SAO LUIS MA 65072825			
Sacador/Avalista:		Data Cálculo	
		17/12/2025	
Local de Pagamento:		Agência/Código Beneficiário	
Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente na CAIXA ou Casas Lotéricas		1739/817992	
Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço:		Nosso Número	
CAIXA ECONOMICA FEDERALCAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04		14209155551407353	
SBS QUADRA 4 - LOTE, 3/4 / SUBSOLO			
ASA SUL - BRASIL - DF - 70.092-900			
Data de Emissão	Emitente	Número documento	Data Vencimento
17/12/2025	SIACI	1555514073530	25/11/2025
			Valor a Pagar
			797,83
Descrição das prestações incluídas neste boleto:			
Data Vencimento	Número Prestação	Valor Multa	Valor Juros Moratórios
25/11/2025	172	15,44	5,66
			4,73
			0,00
			0,00
			771,02
			797,83
Este comprovante não quita outros débitos que existem no contrato habitacional.			
Tipo / Descrição Negócios:		Valores:	
Prestações em aberto		797,83	
Informações de responsabilidade do Beneficiário:			
Valor atualizado em: 17/12/2025			
Pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "Internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes "CAIXA AQUÍ" e em qualquer Agência Bancária.			
70123 - Mensagem não cadastrada			
- Contrato: 1555514073530			
gera-boleto-múltiplo			
De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador: 0800 721 6268			
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)			
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492			
Alô CAIXA: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 0104 (demais localidades)			
Ouvidoria: 0800 725 7474			
caixa.gov.br			
Representação Código de Barras: 10499129800000797838179921209115545514073536			

SIACI

Autenticação Mecânica

Via do Cliente



104-0 10498179902120911554855140735360912980000079783

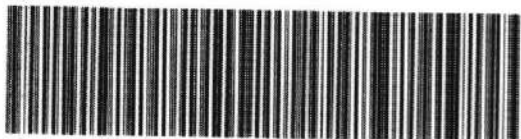
Local de Pagamento:		Vencimento	
Pagável em qualquer agência bancária, preferencialmente na CAIXA ou Casas Lotéricas		25/11/2025	
Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço:		Agência/Código Beneficiário	
CAIXA ECONOMICA FEDERALCAIXA ECONOMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04		1739/817992	
SBS QUADRA 4 - LOTE, 3/4 / SUBSOLO			
ASA SUL - BRASIL - DF - 70.092-900			
Data do Documento	No. Documento	Espécie Documento	Aceite
17/12/2025	1555514073530	25114	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade
	SIACI	R\$	0
Informações de responsabilidade do Beneficiário:		Data Processamento	
Valor atualizado em: 17/12/2025		17/12/2025	
Pagável nos Terminais de Auto Atendimento CAIXA, "Internet banking CAIXA", na Rede de Casas Lotéricas, nos Correspondentes "CAIXA AQUÍ" e em qualquer Agência Bancária.		Nosso Número	
70123 - Mensagem não cadastrada		14209155551407353	
- Contrato: 1555514073530		(-) Valor do Documento	
gera-boleto-múltiplo		797,83	
		(-) Descontos/Abatimentos	
		0,0	
		(-) Outras Deduções	
		0,0	
		(+/-) Mora/Multa	
		0,0	
		(+/-) Outros Acréscimos	
		0,0	
		(-) Valor Pago	
		797,83	
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Endereço:			
GILSON CELIO PINTO SOUSA			
CPF/CNPJ: 444.863.243-15			
AV DAPAZ CD REI SALOMAO4 AP 303 BL A PARQ SHALON SAO LUIS MA 65072825			
Sacador/Avalista:			

SIACI

Autenticação Mecânica

Ficha de compensação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2945455/2025, emitido em 19/12/2025. Documento do Protocolo 3/5 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 19/12/2025



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

Folha 8/10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA QUE FAZEM, ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATANTE E DE OUTRO O GÍLSON CÉLIO PINTO SOUSA – ENG. MECÂNICO – CREA/MA 7684-D/MA, COMO CONTRATADO.

Folhas nº	8/10
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES.

01 – CONTRATANTE

FBF FERREIRA SERVIÇOS LTDA – ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com endereço na Avenida Adalberto Lima, nº 125, Bairro Centro, CEP: 65.170-000, Cidade de Icatu, Estado do Maranhão, representada neste ato por seu proprietário Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, portador do CPF sob o nº 772.873.633-72 e Carteira de Identidade sob o nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

02 – CONTRATADO

GÍLSON CÉLIO PINTO SOUSA, Brasileiro, portador (a) do CREA_MA nº 7684-D/MA e do CPF nº 444863234-15, residente e domiciliado na Avenida da paz, S/N, Condomínio Rei Salomão IV, Parque Shalom - CEP 65072-570, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- O presente contrato tem por objeto a “Responsabilidade Técnica sob Serviços ligados a Engenharia **MECÂNICA**”;
- Os serviços contratados nesta modalidade serão realizados pelo Contratado, o qual cumprirá uma carga horária máxima de 10 (Dez) horas semanais divididas de acordo com a necessidade dos serviços;
- O serviço se constitui na responsabilidade técnica sobre a execução de serviços de Engenharia **MECÂNICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- A contratante pagará ao Contratado, a importância de **R\$ 9.120,00 (Nove mil cento e vinte reais)** pelo período de 16 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, sendo que o pagamento se fará de maneira mensal e sempre no 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE.

- A contratante disponibilizará os recursos materiais e financeiros necessários para a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA.

- O Contratado (a) deverá manter sua documentação pessoal (CREA – MA, CPF) em dias com suas obrigações e tudo que for preciso para o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS.

- O presente contrato resulta em um vínculo empregatício com efeitos de ordem trabalhistas entre a Contratante e o Contratado, pois a natureza dos serviços ora pactuados, tem o poder de gerar subordinação à Contratante e ordem na qualidade dos serviços realizados, ficando reconhecido, desde já, e aceito pelas partes a existência de vínculo empregatício..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DURAÇÃO E RESCISÃO.

Vigência – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura pelas partes contratantes;

Duração – Terá validade de 16 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026;

Rescisão – Poderá ser rescindido se houver denúncia por qualquer das partes a qualquer momento.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2945455/2025, emitido em 19/12/2025. Documento do Protocolo 4/5, anexado por claudionor.junior em 19/12/2025



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer divergências que possam surgir em virtude do presente instrumento.

E por estarem, assim, justos contratados, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2025.

FRANKLIM BEY
FREITAS

FERREIRA:7728736337
2

Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Data: 2025.12.18 14:20:50
-03'00'

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

CPF 772.873.633-72 RG 0305867946 SSP/MA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

GILSON CÉLIO PINTO SOUSA

Data: 18/12/2025 08:24:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILSON CÉLIO PINTO SOUSA

CREA_MA 7684-D/MA CPF 444863234-15

CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2945455/2025, emitido em 19/12/2025. Documento do Protocolo 4/5, anexado por claudionor.junior em 19/12/2025



Folhas nº	630
Processo nº	
Rúbrica:	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20251004568

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20251004319

Folhas nº	62
Processo nº	
Rúbrica:	

1. Responsável Técnico

GILSON CELIO PINTO SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1100624309

Registro: 7684/D MA

2. Contratante

Contratante: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

AVENIDA AV DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: ICATU

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Nº: 167

CEP: 65170000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA AV DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: ICATU

Data de início: 16/12/2025

Previsão de término: 31/12/2026

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 167

CEP: 65170000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

cargo-função

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente

com credenciais de login e senha

GILSON CELIO PINTO SOUSA

RNP: 1100624309

Data: 19/12/2025 08:52:17

GILSON CELIO PINTO SOUSA - CPF: ***.863.243.-**

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 19/12/2025

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.12.19 09:10:35
-03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publico/>, com a chave: Cy943
Impresso em: 19/12/2025 às 08:52:17 por: gilson.sousa, ip: 192.141.107.194

www.creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br

Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2945455/2025, emitido em 19/12/2025. Documento do Protocolo 5/5, anexado por claudionor.junior em 19/12/2025





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2745596/2023



Folhas nº 632
Processo nº
Rúbrica:

Folha 1/7

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI Registro: 0005452236

Endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 02/06/2023 Cadastro: 02/06/2023 Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de responsabilidade técnica

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	02/06/2023	AART de Cargo e Função emitida pelo profissional assinada por ambas as partes
ANEXO	02/06/2023	Comprovante de endereço do profissional
ANEXO	02/06/2023	contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	02/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	02/06/2023 12:09:58	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição análise					
4	doran souza silva	02/06/2023 12:10:16	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho Usuário doran souza silva		Data do Despacho 02/06/2023 12:11:33			
Descrição		É necessário anexar uma declaração do profissional citando todas as empresas pelas quais ele já é responsável técnico e a carga horária cumprida em cada uma delas, comprovando que não há choque de horários e que possui disponibilidade para responder por mais esta empresa.			
Resposta Data da Resposta		02/06/2023 13:19:22			
Descrição		Tendo em vista que o profissional efetuou baixa na responsabilidade técnica por uma das cinco empresas das quais ele é responsável técnico. Estamos dando continuidade à solicitação de inclusão.			
Despacho Usuário doran souza silva		Data do Despacho 02/06/2023 13:57:42			
Descrição Inclusão realizada.					
5	doran souza silva	02/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Atendido					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2745596/2023



Folhas nº	638
Processo nº	
Rúbrica:	
Folha 2/7	

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

Folhas nº	63/
Processo nº	
Rúbrica	
Folha 3/7	

Detalhes da Empresa

Razão Social:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

37.052.216/0001-00

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

28/09/2021

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCOPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ICATU

UF:

MA

CEP:

65170-000

Telefone:

(98) 9854-8797

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

Observações



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 492853**

Folhas nº	635
Processo nº	
Rúbrica:	

Folha 4/7

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 02/06/2023 às 13:58:53 por: , ip:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230651116

Página 1/1

Folhas nº	636
Processo nº	
Rúbrica:	
Folha 5/7	

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1107771757

Registro: 1107771757MA

2. Contratante

Contratante: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: ICATU

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00

Nº: 162

CEP: 65170000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: outros

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: ICATU

Data de início: 01/06/2023

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: 162

CEP: 65170000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO

Data: 02/06/2023 11:08:59-0300

Verifique em <https://validar.sit.gov.br>

ANDRE RICARDO BASTOS NASCIMENTO - CPF: 642.156.603-00
FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA: 77287363372

Assinado de forma digital por FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA: 77287363372
Data: 2023.06.02 10:41:20 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 02/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304736737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yx9ad
Impresso em: 02/06/2023 às 10:34:10 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





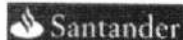
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

Contato: (98) 33039444

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

Folhas nº 67
Processo nº 0
Rúbrica: 0

Folha 6/7



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Obrigado, no momento da impressão deste documento não constavam mensalidades em aberto.

RECEITAS		
Receitas Operacionais		
Taxas de Condomínio	04/2023	35.703,46
Taxas de Condomínio	03/2023	3.415,03
Taxas de Condomínio	05/2023	260,00
Multas e Juros	03/2023	112,22
Multas e Juros	04/2023	290,18
Multa por Infrção	04/2023	54,19
Honorários	04/2023	197,93
		40.033,01

DESPESAS		
Despesas com Pessoal		
INSS	04/2023	1.412,65
Despesas Administrativas		
Energia Elétrica	04/2023	1.148,65
Água e Esgoto	04/2023	10.580,72
Ajuda de Custo ao Síndico	04/2023	1.953,00
Despesas com Administradora	04/2023	20.320,68
Material de Limpeza e Conservação	04/2023	386,52
Matérias Mensal Piscina	04/2023	768,37
Seguros	04/2023	694,86
Manutenção Elétrica	04/2023	211,62
SERASA	04/2023	48,90
Desp. c/ Cartório, Registros e Autenticações	04/2023	231,90
Manutenção Predial	04/2023	1.502,65
Despesas com Telefone e Internet	04/2023	99,90
Despesas Diversas		
Custos Processuais	04/2023	501,77
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	04/2023	69,00
Desp. c/ Boletins Bancários	04/2023	324,00
		40.255,59

RESULTADO	
Saldo Anterior	20.384,71
Receitas	40.033,01
Despesas	-40.255,59
Receitas - Despesas	-272,58
Saldo Atual	20.112,13

SALDO - CONTAS	
Conta Caixa	-8,31
CONTA CORRENTE - CAIXA	253,70
Fundo de Reserva - CAIXA / Ag	19.917,74
Saldo Total	20.162,13

DESTINAÇÃO PARA O FUNDO DE RESERVA EM 04-2023 - R\$ 3.937,84

2a Via Aplicativo



Inadimplência do Condomínio

Unidades:	37
Mensalidades:	104
Devido:	26.765,89
Corrigido:	31.620,43

Detalhamento da Fatura:

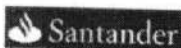
Taxa de Condomínio	260,00
--------------------	--------

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO		10/06/2023
BENEFICIÁRIO (CPF/CNPJ)		(+)- VALOR DOCUMENTO
BRWEB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL		260,00
AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO	NUMERO DO DOCUMENTO	NOSSO NUMERO
0934/546755-1	14.782.497	000014782497-4
ACRÉSCIMOS/DEDUÇÕES	VALOR COBRADO	

PAGADOR: ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO, CPF: 642.156.603-00
Referente à Unidade: BL 05-APTO 301

TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023



033-7

03399.54679 55100.001472 82497.401016 2 93770000026000

LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO
QUALQUER BANCO ATÉ 29 DIAS APÓS O VENCIMENTO		10/06/2023
BENEFICIÁRIO (CPF/CNPJ)		AGÊNCIA/CÓD. BENEFICIÁRIO
BRWEB-05.489.384/0001-71 (em favor de: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM		0934/546755-1
DO DOCUMENTO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.
01/06/2023	14.782.497	DM
USO DO BANCO	CARTeira	MOEDA
	101	R\$
QUANTIDADE MOEDA		VALOR MOEDA
		(+)- VALOR DOCUMENTO
		260,00

INSTRUÇÕES
Referente à Unidade: BL 05-APTO 301

Após 10/06/2023, multa de R\$ 5,20 (2,00%)
Após 10/06/2023, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 0,0867
NÃO Receber em CHEQUE! Não receber após 30 dias de vencido
TAXA DE CONDOMÍNIO JUNHO DE 2023

PAGADOR BL 05-APTO 301 - V. ANGELIM

ANDRÉ RICARDO B. NASCIMENTO
Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão BL 05-APTO 301
65060641 - São Luís/MA, Bairro: Angelim

CPF: 642.156.603-00

SACADOR/AVALISTA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILLAGIO DO ANGELIM

CPF/CNPJ: 14.941.027/0001-93

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00 estabelecido(a) na AV DUQUE DE CAXIAS, 167, CENTRO ICATU-MA, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, empresário, data de nascimento **24/01/1974**, portador da Carteira de Identidade: nº **0305867946 SSP-MA** e CPF: nº **772.873.633-72**, residente e domiciliado na **EST RIBAMAR, 105 , AP 105 BL 05 COND PRAIAS BELLAS CEP: 65110-000 MAIOBINHA - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA**

CONTRATADO: ANDRÉ RICARDO BASTOS NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional REGISTRO NACIONAL nº 1107771757, inscrito no CPF sob o nº 642.156.603-00 e Carteira de Identidade no 9067 CREA-MA, residente e domiciliado na AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, COND. VILLAGIO DO ANGELIM, BLOCO 05, APT 301, BAIRRO ANGELIM - SÃO LUÍS/MA, CEP.: 65060-641.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários-mínimos, para uma jornada semanal a 10(dez) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2745596/2023, emitido em 02/06/2023. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 02/06/2023



98548.7972 

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750126/2023



Folhas nº 03
Processo nº 0
Rúbrica:

Folha 1/6

Interessado (1)

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA Registro: 0005452236
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 167 - CENTRO - ICATU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 28/06/2023 Cadastro: 28/06/2023 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO SO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CESAR PINHEIRO Nº CPF 471.147.543-53 CREA Nº 1117503089

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	28/06/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ANEXO	28/06/2023	ART ASSINADA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	28/06/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	doran souza silva	28/06/2023 12:18:22	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição análise					
4	doran souza silva	28/06/2023 12:27:52	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho Usuário doran souza silva					
Descrição Anexar neste mesmo protocolo ART devidamente datada e assinada					Data do Despacho 28/06/2023 12:28:03
Resposta Data da Resposta 28/06/2023 13:00:24					
Descrição SEGUE ANEXO DE ART ASSINADA					
Despacho Usuário ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA					
Descrição Prezados, a inclusão do responsável técnico, foi realizada.					Data do Despacho 28/06/2023 13:04:48
5	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	28/06/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Finalizado					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2750126/2023



Folhas nº 040
Processo nº _____
Rúbrica: _____
Folha 2/6



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 492853

Folhas nº 02
Processo nº 02
Rúbrica: 02
Folha 3/6

Detalhes da Empresa

Razão Social:

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

AVILA SERVICOS

CNPJ (Pessoa Jurídica):

37.052.216/0001-00

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

28/09/2021

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E SHOWS MUSICAIS); 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS); 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINAÇÃO, ETC.); 3314712 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 4520003 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 8219901 - FOTOCÓPIAS; 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço:

AVENIDA ADALBERTO LIMA, 128,

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ICATU

UF:

MA

CEP:

65170-000

Telefone:

(98) 9854-8797

Endereço de correspondência:

☐ Sim

☒ Não

Tipo de Endereço:

COMERCIAL

Observações



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

**Número da Solicitação
Nº 492853**

Observação (1)

Descrição:

CARO PROFISSIONAL, CORRIGIR O CONTRATO NA QUARTA CLAUSULA, VALOR A SER INFORMADO DEVE SER DE NO MINIMO 6 SALARIOS MINIMOS VIGENTE.

Data:

28/09/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ 37.052.216/0001-00, Localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 167, Centro – Icatu/MA, CEP:65.170-000, neste ato representada por FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 0305867946 SSP/MA e inscrito no CPF nº 772.873.633-72.

CONTRATADA: Carlos César Pinheiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrita no CPF sob o nº 47114754353, registrado no CREA-MA sob o nº 1117503089, residente e domiciliada à Rua São Pantaleão, nº 1301 - Centro; CEP: 65015-460 – São Luís - MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo de Engenharia Civil, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços técnicos de engenharia. O CONTRATADO desde já assume a responsabilidade técnica de quaisquer serviços, obras, construções e manutenções prediais e demais serviços de construção civil e projetos de engenharia da CONTRANTE junto a sociedade, órgãos competentes e CREA/MA., tomando assim RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa CONTRATANTE, com carga horária de 10 horas semanais.

DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA 2ª: A CONTRATADA prestará os serviços técnicos a CONTRATANTE conforme normas e padrões técnicos estabelecidos pelo CREA/MA, ABNT E CONFEA.

DOS HONORÁRIOS:

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA receberá, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, o valor de 06 salários mínimos que corresponde a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). § ÚNICO: A CONTRATANTE é proibida de executar qualquer obra ou serviços de engenharia, usando o nome da CONTRATADA, sem que ela efetivamente passe por uma análise técnica e autorização da CONTRATADA, que emitirá as ART's para o devido registro em órgão competente.

DA VIGÊNCIA:

CLÁUSULA 4ª: O presente contrato, terá vigência indeterminada, a contar da data de sua assinatura, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem necessidade de qualquer tipo de multa a título de rescisão.

Icatu/MA, 19 de junho de 2023

Assinado de forma digital por
FRANKLIN BEY FREITAS
FERREIRA/77287363372
Data: 2023.06.19 17:45:10 -0300'

Franklin Bey Freitas Ferreira
Administrador
CPF: 772.873.633-72


Carlos César Pinheiro
CREA 1117503089
CPF 47114754353

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 28/06/2023





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230658537

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS CESAR PINHEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1117503089
Registro: 1117503089MA

2. Contratante

Contratante: **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Complemento:
Cidade: **ICATU**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outras**

CPF/CNPJ: 37.052.216-0001-00
Nº: 167
CEP: 65170000
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
Complemento:
Cidade: **ICATU**
Data de início: **18/06/2023**
Previsão do término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Nº: 167
CEP: 65170000
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

4. Atividade Técnica

Título: **OUTRA**
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > 4567 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 10,00
Unidade: Hora

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA

6. Declarações

- Deixo que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cidade: _____ de _____

CARLOS CESAR PINHEIRO - CPF: 471.147.543-53
FRANKLIN BEZERRAS - CPF: 728.783.372
Assinatura de homologação por: **FRANKLIN BEZERRAS**
Data: 28/06/2023 14:16:43

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.052.216/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento da contribuição no site do CREA

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **27/06/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8304800849**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://servicos.crea.com.br/validar>
Inquirido em: 24/06/2023 às 10:55:41 por: ID: 192.198.100.1

Assinatura do Responsável Técnico: **CARLOS CESAR PINHEIRO**
Assinatura do Responsável Técnico: **FRANKLIN BEZERRAS**
Assinatura do Responsável Técnico: **FRANKLIN BEZERRAS**

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2750126/2023, emitido em 28/06/2023. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 4), anexado por adapt em 28/06/2023

Folhas nº 144
Processo nº 2750126/2023
Rubrica:
Folha 6/6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2600008662	
NIRE : 21600145643 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600145643	CNPJ 37.052.216/0001-00	Data de Ato Constitutivo 04/05/2020	Início de Atividade 22/04/2020	
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000				
Objeto Social 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE ESPETACULOS ARTISTICOS E SHOWS MUSICAIS) 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7721700 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA),				
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF/CNPJ 772.873.633-72	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	CPF 772.873.633-72	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 29/04/2025	Número 20250532751	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2026, às 12:35:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3EACFF7.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Folhas nº	046
Processo nº	
Rúbrica:	Q

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/12/2025

Nº da certidão: 12504382251

Data de validade: 10/02/2026

Código de Validação: 00820c4e2e

NOME: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1974

FILIAÇÃO: MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA / JOAQUIM MENDES FERREIRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2025

Nº da certidão: 12504540930

Data de validade: 23/02/2026

Código de Validação: d4db999e1c

NOME: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

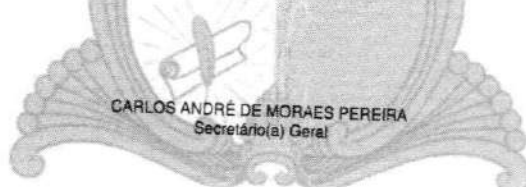
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F B F FERREIRA SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500756550	
NIRE 21600145643 CNPJ 37.052.216/0001-00				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO - Icatu/MA - CEP 65170-000					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223 002	20250532751 20241578167	29/04/2025 12/12/2024	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
002	20241573777	11/12/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
002 002	20241144868 20241144868	29/08/2024 29/08/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
223 002	20240568559 20231548044	29/04/2024 13/12/2023	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
223 002	20230458327 20230427308	10/04/2023 31/03/2023	BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO	
904 223 223 002	T2160014564 20220507988 20210654597 20210044420	09/12/2022 02/05/2022 19/05/2021 16/01/2021	TRANSFORMACAO BALANÇO BALANÇO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO NÃO NÃO NÃO	
223 091 091	20200347632 20200316230 21600145643	18/05/2020 04/05/2020 04/05/2020	BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO	NÃO NÃO NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2026, às 09:14:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSVMSGD6.



MAC2500756550



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00003110
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/03/2026
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 8840.1096.1410.1724



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00003111
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/03/2026
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 8250.9505.1133.1447



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00003109
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29/03/2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 010.101.563-14 Controle : 8493.9749.1377.1691



Folhas nº	652
Processo nº	
Rúbrica:	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
REGISTRO.....	: MA-012214/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.101.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/12/2025 as 19:16:14.

Válido até: 29/03/2026.

Código de Controle: 4168881.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506984576 em 29/04/2025, protocolo 250532778. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB Nº 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506984576. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Folhas nº	0510
Processo nº	
Rúbrica:	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, município Icatu, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600145643.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2020

Ato constitutivo: 21600145643

Icatu, 01/01/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Janeiro de 2024

Folhas nº 655

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
	1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Compra de ativo imobilizado	30.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Compra de ativo imobilizado		30.000,00
			Total do dia :	48.000,00	48.000,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		5.000,00
			Total do dia :	5.000,00	5.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	511,25	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		511,25
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	886,75	886,75
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.558,04	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.558,04
			Total do dia :	2.558,04	2.558,04
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.400,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.400,00
			Total do dia :	2.400,00	2.400,00
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	125.194,79	125.194,79

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Fevereiro de 2024

Folhas nº 656

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		5.000,00
			Total do dia :	5.000,00	5.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	522,32	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		522,32
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	897,82	897,82
15/02	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.400,00
			Total do dia :	2.400,00	2.400,00
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.462,06	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.462,06
			Total do dia :	3.462,06	3.462,06
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	96.109,88	96.109,88

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Março de 2024

Folhas nº 657

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
11/03	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	508,44	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		508,44
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	883,94	883,94
15/03	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.462,06	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.462,06
			Total do dia :	3.462,06	3.462,06
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.489,52	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.489,52
			Total do dia :	3.489,52	3.489,52
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	102.185,52	102.185,52

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Abril de 2024

Folhas nº

Processo nº

Rubrica:

Crédito

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	515,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		515,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	891,10	891,10
15/04	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.489,52	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.489,52
			Total do dia :	3.489,52	3.489,52
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.515,55	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.515,55
			Total do dia :	3.515,55	3.515,55
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.246,17	92.246,17

Livro Diário nº 5
Maio de 2024

Folhas nº 659
Processo nº
Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	526,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		526,80
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	902,30	902,30
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.515,55	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.515,55
			Total do dia :	3.515,55	3.515,55
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.540,24	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.540,24
			Total do dia :	3.540,24	3.540,24
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.308,09	92.308,09

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Junho de 2024

Folhas nº 600

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	519,58	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		519,58
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	895,08	895,08
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	40.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.540,24	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.540,24
			Total do dia :	3.540,24	3.540,24
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.563,70	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.563,70
			Total do dia :	3.563,70	3.563,70
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.349,02	92.349,02

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Julho de 2024

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		18.000,00
			Total do dia :	18.000,00	18.000,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia elétrica	510,62	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia elétrica		510,62
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	886,12	886,12
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
			Total do dia :	58.000,00	58.000,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.563,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.563,70
			Total do dia :	3.563,70	3.563,70
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.586,02	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.586,02
			Total do dia :	3.586,02	3.586,02
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
			Total do dia :	8.350,00	8.350,00
			Total do mês :	92.385,84	92.385,84

Livro Diário nº 5
Agosto de 2024Folhas nº 607
Processo nº
Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais a prazo		14.000,00
Total do dia :				18.000,00	18.000,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	516,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		516,34
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				891,84	891,84
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :				58.000,00	58.000,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.586,02	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.586,02
Total do dia :				3.586,02	3.586,02
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.607,27	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.607,27
Total do dia :				3.607,27	3.607,27
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :				8.350,00	8.350,00
Total do mês :				92.435,13	92.435,13

F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Setembro de 2024

Folhas nº 663

Processo nº

Rúbrica:

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :			18.000,00	18.000,00
13/09 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	513,22	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		513,22
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			888,72	888,72
15/09 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :			58.000,00	58.000,00
18/09 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.607,27	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.607,27
Total do dia :			3.607,27	3.607,27
25/09 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.627,54	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.627,54
Total do dia :			3.627,54	3.627,54
30/09 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :			8.350,00	8.350,00
Total do mês :			92.473,53	92.473,53

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Outubro de 2024

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :				18.000,00	18.000,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	521,84	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		521,84
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				897,34	897,34
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :				58.000,00	58.000,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.627,54	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.627,54
Total do dia :				3.627,54	3.627,54
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.646,89	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.646,89
Total do dia :				3.646,89	3.646,89
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :				8.350,00	8.350,00
Total do mês :				92.521,77	92.521,77

Livro Diário nº 5
Novembro de 2024

Folhas nº 665

Processo nº

Rúbrica:

Data Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11 1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :			18.000,00	18.000,00
13/11 4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	518,78	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		518,78
4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :			894,28	894,28
15/11 3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :			58.000,00	58.000,00
19/11 2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.646,89	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.646,89
Total do dia :			3.646,89	3.646,89
25/11 3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.665,38	
2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.665,38
Total do dia :			3.665,38	3.665,38
30/11 4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :			8.350,00	8.350,00
Total do mês :			92.556,55	92.556,55

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 5

Dezembro de 2024

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	18.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		4.000,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		14.000,00
Total do dia :				18.000,00	18.000,00
11/12	1.1.1.02.0001	BANCOS	Integralização de capital	500.000,00	
	2.4.1.01.0001	SOCIO	Integralização de capital		500.000,00
Total do dia :				500.000,00	500.000,00
12/12	1.1.1.02.0001	BANCOS	Integralização de capital	700.000,00	
	2.4.1.01.0001	SOCIO	Integralização de capital		700.000,00
Total do dia :				700.000,00	700.000,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	105,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		105,50
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	524,14	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		524,14
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				899,64	899,64
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	18.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		18.000,00
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		40.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço a vista	20.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	Receita de serviço a prazo	20.000,00	
Total do dia :				58.000,00	58.000,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	3.665,38	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		3.665,38
Total do dia :				3.665,38	3.665,38
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	3.683,07	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		3.683,07
Total do dia :				3.683,07	3.683,07
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	950,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		950,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	7.400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		7.400,00
Total do dia :				8.350,00	8.350,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	480.000,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		41.787,24
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		216.000,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		222.212,76
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Transferência para conta resultado		11.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		88.800,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.266,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.208,93

Saldo a transportar no dia :

480.000,00

587.674,93

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Livro Diário nº 5

Dezembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/12	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Saldo a transportar da folha anterior	480.000,00	587.674,93
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	110.914,93	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros	111.297,83	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		111.297,83
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Distribuição de lucros	60.000,00	
					60.000,00
Total do dia :				762.212,76	762.212,76
Total do mês :				2.054.810,85	2.054.810,85

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

Folhas nº 668

Processo nº

Rúbrica:

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL****CAIXA GERAL****CAIXA**

50.232.02 D

50.232.02 D

BANCO CONTA MOVIMENTO**BANCOS**

1.827.600.00 D

1.827.600.00 D

1.877.832.02 D

REALIZÁVEL CURTO PRAZO**DUPLICATAS A RECEBER****CLIENTES NACIONAIS**

120.000.00 D

120.000.00 D

120.000.00 D

1.997.832.02 D

NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO****PRODUÇÃO****MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

84.000.00 D

84.000.00 D

ADMINISTRAÇÃO**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

30.000.00 D

30.000.00 D

(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS**(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA**

42.200.00 C

42.200.00 C

71.800.00 D

71.800.00 D

Total Geral do Ativo

2.069.632,02 D

PASSIVO**CIRCULANTE****EFETIVAS****FORNECEDORES****FORNECEDORES NACIONAIS**

70.000.00 C

70.000.00 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**SIMPLES A RECOLHER**

3.683.07 C

3.683.07 C

73.683.07 C

73.683.07 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL****INTEGRALIZADO****SOCIO**

1.500.000.00 C

1.500.000.00 C

1.500.000.00 C

RESERVAS**DE LUCROS****RESERVA DE LUCROS**

495.948.95 C

495.948.95 C

495.948.95 C

1.995.948.95 C

Total Geral do Passivo

2.069.632,02 C

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024Folhas nº 609

Processo nº _____

Rúbrica: 0

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

Folhas nº 010
Processo nº
Rúbrica:

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	480.000,00 C		
		480.000,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	41.787,24 D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	216.000,00 D		
		257.787,24 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			222.212,76 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			222.212,76 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	11.400,00 D		
DESPESAS DIVERSAS	88.800,00 D		
AGUA	1.266,00 D		
ENERGIA ELETRICA	6.208,93 D		
INTERNET/FONE	3.240,00 D		
		110.914,93 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			111.297,83 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			111.297,83 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF: 010.101.563-14

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

Icatu, 31/12/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012214

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Administrador, Sócio
CPF 772.873.633-72

Folhas nº	62A
Processo nº	
Rúbrica:	



Folhas nº	629
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 09:30 SOB Nº 20250532778.
PROTOCOLO: 250532778 DE 28/04/2025. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00 NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

Folhas nº	523
Processo nº	
Rúbrica:	

BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2024

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA/BANCOS	1.877.832,02	
CONTAS A RECEBER		
CLIENTES NACIONAIS	120.000,00	1.997.832,02
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
EQUIPAMENTOS	84.000,00	
MÓVEIS E UTENSILIOS	30.000,00	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	42.200,00	71.800,00
TOTAL DO ATIVO		2.069.632,02
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	70.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.683,07	73.683,07
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
RESERVA DE LUCROS	495.948,95	1.995.948,95
TOTAL DO PASSIVO		2.069.632,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CPF: 772.873.633-72	Contador CRC/MA 012214-0
Sócio Administrador	

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Folhas nº	021
Processo nº	
Rúbrica:	

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	480.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	257.787,24
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	41.787,24
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	216.000,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	222.212,76
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	222.212,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	110.914,93
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	111.297,83
LUCRO DO EXERCÍCIO	111.297,83

Icatu - MA, 31 de Dezembro de 2024

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

Folhas nº	675
Processo nº	
Rúbrica:	

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = 27,11$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{ILC} = \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = 27,11$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{2.069.632,02}{73.683,07} = 28,09$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\text{GE} = \frac{73.683,07}{2.069.632,02} = 0,0356$$

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

NIRE: 21600145643

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Av. Duque de Caxias; nº 167; letra A; Centro, Icatu - MA; CEP: 65170-000

NOTAS EXPLICATIVAS**ANO BASE 2024****NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA** tem como finalidade principal os serviços de artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais), bem como também os seguintes serviços secundários: Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Fotocópias; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção e promoção de eventos esportivos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

NOTA 03. CADASTROS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro em 04/05/2020 / NIRE: 21600145643

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2020 / CNPJ 37.052.216/0001-00

d) Na Prefeitura Municipal de Icatu - MA

- Registro em 04/05/2020 / Inscrição Municipal: 2020572609

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Folhas nº	677
Processo nº	
Rúbrica:	

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorreu principalmente da prestação de serviços na área da construção civil, principalmente ligadas às obras de terraplenagem, prestados a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2024 com uma disponibilidade no valor de **R\$ 1.877.832,02** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos).

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de **R\$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, registrando ao final do exercício de 2024 uma depreciação acumulada no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), restando com isso um saldo ainda a depreciar no valor de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa encerrou o exercício de 2024 com um Passivo Circulante no valor de **R\$ 73.683,07** (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

Folhas nº 68
Processo nº _____
Rúbrica: _____

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa fechou o exercício de 2024 com um Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 1.995.948,95** (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa e os outros R\$ 495.948,95 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO

A empresa obteve em 2024 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de **R\$ 368.702,17** (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos), resultando em um saldo positiva no valor de **R\$ 111.297,83** (cento e onze mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

NOTA 14. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Com o encerramento do Exercício e a devida transferência do Resultado à conta Reserva de Lucros, foi realizado logo em seguida uma distribuição de lucro ao único sócio da empresa no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

ICATU - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO

Contador CRC/MA 012214-O



Folhas nº	649
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 02:14 SOB Nº 20250532751.
PROTOCOLO: 250532751 DE 28/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506985432. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Folhas nº	680
Processo nº	
Rúbrica:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406081363 em 30/04/2024, protocolo 240568575. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600145643
CNPJ:	37052216000100
Município:	Icatu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406081363. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	061
Processo nº	
Rúbrica:	

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Termo de Abertura do Livro Diário

Folhas nº 58

Processo nº

Rúbrica:

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020

CNPJ: 37.052.216/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 1 de Janeiro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Janeiro de 2023

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	412,31	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		412,31
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	774,31	774,31
15/01	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples - exercício anterior	2.573,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples - exercício anterior		2.573,45
			Total do dia :	2.573,45	2.573,45
25/01	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/01	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.448,40	75.448,40

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Fevereiro de 2023

Folhas nº 684

Processo nº

Rúbrica: 0

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/02	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	405,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		405,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	767,60	767,60
15/02	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.562,37	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
28/02	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.430,61	75.430,61

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Março de 2023

Folhas nº 085

Processo nº

Rubrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
11/03	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores		10.000,00
			Total do dia :	10.000,00	10.000,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	414,23	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		414,23
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	776,23	776,23
15/03	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.562,37	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.562,37
			Total do dia :	2.562,37	2.562,37
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,94	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
30/03	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	75.440,54	75.440,54

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Abril de 2023

Folhas nº 686

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,78
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,78	777,78
15/04	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,94	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,94
			Total do dia :	2.561,94	2.561,94
25/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,51	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
30/04	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.441,23	65.441,23

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Maio de 2023

Folhas nº 687
Processo nº
Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETTRICA	Pagamento de Energia eletrica	413,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		413,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,45	775,45
15/05	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/05	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,51	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,51
			Total do dia :	2.561,51	2.561,51
25/05	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.561,07	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
30/05	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.438,03	65.438,03

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Junho de 2023

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETICA	Pagamento de Energia eletrica	415,42	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,42
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,42	777,42
15/06	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.561,07	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.561,07
			Total do dia :	2.561,07	2.561,07
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,64	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,13	65.439,13

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Julho de 2023

Folhas nº 689

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	408,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		408,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	770,50	770,50
15/07	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,64	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,64
			Total do dia :	2.560,64	2.560,64
25/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.560,21	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.431,35	65.431,35

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Agosto de 2023

Folhas nº 69

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		11.920,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	403,45	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		403,45
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	765,45	765,45
15/08	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.560,21	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.560,21
			Total do dia :	2.560,21	2.560,21
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,78	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.425,44	65.425,44

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Setembro de 2023Folhas nº 69
Processo nº
Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	418,43	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		418,43
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,43	780,43
15/09	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,78	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,78
			Total do dia :	2.559,78	2.559,78
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.559,34	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.559,34
			Total do dia :	2.559,34	2.559,34
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.439,55	65.439,55

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Outubro de 2023

Folhas nº 692
Processo nº
Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
Total do dia :				11.920,00	11.920,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	416,89	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		416,89
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
Total do dia :				778,89	778,89
15/10	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
Total do dia :				41.720,00	41.720,00
20/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.559,34	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.559,34
Total do dia :				2.559,34	2.559,34
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,91	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,91
Total do dia :				2.558,91	2.558,91
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
Total do dia :				5.900,00	5.900,00
Total do mês :				65.437,14	65.437,14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4

Novembro de 2023

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,33	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,33
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	777,33	777,33
15/11	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
19/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,91	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,91
			Total do dia :	2.558,91	2.558,91
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,47	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
			Total do mês :	65.434,71	65.434,71

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Livro Diário nº 4
Dezembro de 2023

Folhas nº 691

Processo nº

Rúbrica:

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	11.920,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais a vista		6.920,00
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materias a prazo		5.000,00
			Total do dia :	11.920,00	11.920,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	92,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		92,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	411,35	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		411,35
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	773,35	773,35
15/12	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	11.920,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		11.920,00
	1.1.1.02.0001	BANCOS	Receita de serviço	29.800,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		29.800,00
			Total do dia :	41.720,00	41.720,00
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.558,47	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.558,47
			Total do dia :	2.558,47	2.558,47
26/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Apuração Simples Nacional	2.558,04	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Apuração Simples Nacional		2.558,04
			Total do dia :	2.558,04	2.558,04
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Despesas com depreciação	700,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	Despesas com depreciação		700,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.200,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.200,00
			Total do dia :	5.900,00	5.900,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	357.600,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		30.722,92
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		143.040,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		183.837,08
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIACÃO	Transferência para conta resultado		8.400,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		62.400,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.104,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.950,74
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	80.094,74	
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transf. p/ reserva de lucros	103.742,34	
	2.4.2.03.0002	RESERVA DE LUCROS	Transf. p/ reserva de lucros		103.742,34
			Total do dia :	541.437,08	541.437,08
			Total do mês :	606.866,94	606.866,94

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023Folhas nº 055
Processo nº
Rúbrica:

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	356.409,16 D	
	-----	356.409,16 D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCOS	357.600,00 D	
	-----	357.600,00 D
		714.009,16 D
	-----	714.009,16 D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.000,00 D	
	-----	54.000,00 D
ADMINISTRAÇÃO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00 D	
	-----	30.000,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	30.800,00 C	
	-----	30.800,00 C
		53.200,00 D
	-----	53.200,00 D
Total Geral do Ativo		767.209,16 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	20.000,00 C	
	-----	20.000,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER	2.558,04 C	
	-----	2.558,04 C
		22.558,04 C
	-----	22.558,04 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
TITULAR	300.000,00 C	
	-----	300.000,00 C
		300.000,00 C
	-----	300.000,00 C
RESERVAS		
DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	444.651,12 C	
	-----	444.651,12 C
		444.651,12 C
	-----	444.651,12 C
		744.651,12 C
	-----	744.651,12 C
Total Geral do Passivo		767.209,16 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Balanco Patrimonial
Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2023

Folhas nº 696
Processo nº _____
Rúbrica: _____

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

Folhas nº 694

Processo nº

Rúbrica:

RECEITA OPERACIONAL		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	357.600,00 C	
		357.600,00 C
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA		
SIMPLES NACIONAL	30.722,92 D	
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.040,00 D	
		173.762,92 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		183.837,08 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		183.837,08 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	8.400,00 D	
DESPESAS DIVERSAS	62.400,00 D	
ÁGUA	1.104,00 D	
ENERGIA ELÉTRICA	4.950,74 D	
INTERNET/FONE	3.240,00 D	
		80.094,74 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		103.742,34 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		103.742,34 C

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF: 010.101.563-14

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 17 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM ICATU - MA,
AV DUQUE DE CAXIAS, 167 , CENTRO - Cep: 65.170-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600145643 EM 04/05/2020
CNPJ: 37.052.216/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2020572609

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021,
DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Icatu, 31 de Dezembro de 2023

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Socio Administrador - CPF: 772.873.633-72

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214
CPF : 010.101.563-14



Folhas nº	699
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2024 09:05 SOB Nº 20240568575.
PROTOCOLO: 240568575 DE 29/04/2024. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



Folhas nº	100
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1148232/2022

VALIDADE ATÉ

15/07/2026

PROCESSO SEMA Nº 21110057703/2021

E-PROCESSOS Nº 233443/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.a

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Tratamento e disposição final de resíduos

CPF OU CNPJ:

13.742.401/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

N/A

ENDEREÇO:

Fazenda Arapixi, S/n, Zona Industrial, Buenos Aires

MUNICÍPIO:

Rosário - MA

CEP:

65150-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Central de Tratamento de Resíduos - Aterro sanitário e industrial para resíduos não perigosos - classe II; Aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; blendagem e solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo

A LOCALIZAR-SE EM: Fazenda Arapixi s/n, zona industrial, bairro Bueno Aires, Rosário - MA, CEP 65.150-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 15/07/2022



1148232/2022

Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

Secretário

CPF: 049.414.583-89

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RenLO – Renovação de Licença de Operação – (Processo SEMA nº 21110057703/2021, e- Processo 233443/2021). PT 1015/2021.

1 - Condições Gerais:

1.1 Está o empreendedor Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A (CGA TITARA), CNPJ 13.742.401/0001-69, autorizado a continuar operando a atividade de tratamento Aterro sanitário e Industrial para resíduos não perigosos - classe II; aterro industrial para resíduos perigosos - classe I; Galpão de custódia; Blendagem e Solidificação de resíduos; Estação de Tratamento de Efluentes (processo físico-químico-biológico e osmose reversa) e sua estrutura de apoio, no município de Rosário – MA, sito à Fazenda Arapixi, s/n, bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, CEP: 65.150-000. Coordenadas geográficas de referência:

Latitude:

2° 55' 42,40" S

Longitude:

44° 16' 42,65" W

1.2 Esta licença não autoriza outras atividades que não sejam as previstas na mesma e diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor de atender às demais licenças e autorizações federais, estaduais ou municipais exigíveis por lei. Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso i)

Omissão ou falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso ii)

Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1995, art. 19 inciso iii);

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento/projeto deve ser comunicada, com antecedência, à Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para análise e pronunciamento/manifestação formal;

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como, todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10. A licença e seus anexos (condicionantes) deverão ficar expostos e em local de fácil acesso e visualização; O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

1.11. O empreendedor terá que implementar as medidas mitigadoras de impacto ambiental contida nos Estudos ambientais e PBAs aprovados, todos os programas e planos sugeridos, dando continuidade à implementação das compensações e contrapartidas assumidas. As evidências deverão ser catalogadas e apresentadas à SEMA quando pertinentes e/ou aplicáveis.

1.12 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

1.13 O empreendedor deverá manter as áreas do empreendimento sob vigilância 24h, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias e acidentes de atividade.

1.14 - Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais



Folhas nº	109
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

e regulamentos pertinentes (dec. federal 6.514/08).

1.15 - A Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela operação incorreta das atividades do empreendimento ficando a responsabilidade total sob tutela do empreendedor.

1.16 – É de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

1.17 - Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina legislação ambiental em vigor;

1.18 - Esta licença de usada para fins ilícitos ou não autorizados estar sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

1.19 - Se motivada e julgar necessário, a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais – sema, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, sempre que julgar necessário;

1.20 - O empreendedor deverá manter vigilância permanente, durante 24h, na área do empreendimento.

1.21 - Ficam mantidas as exigências de licenciamentos anteriores, qualquer que seja a licença: LP, LI, LO, RENLO quando pertinentes e/ou aplicáveis, especialmente no que diz respeito a futuras expansões.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da política nacional de recursos hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme art. 2º e 3º, da lei federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorgas pelo poder público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme art. 12, da Lei federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 o empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e CONAMA, N.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água com autorização do órgão ambiental competente e desde que atendam aos padrões estabelecido pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 357/2005, 430/2011 e 397/2008 e com autorização da SEMA. A atividade fica inclusa nesta proposição. A empresa deverá manter o sistema de captação de óleo gerado no setor de abastecimento, oficinas e lavagem de veículos e S.A.O em perfeitas condições de operação de forma a manter a eficiência do escoamento laminar e de retenção de óleo. Os óleos usados deverão ser coletados por empresas habilitadas e devidamente licenciadas e a drenagem de efluentes de qualquer natureza da área deverá ser dirigida à ETE;

2.2.3 O empreendedor fica ciente que, quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo, bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante etc.) É obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, que limita em 20 mg/litro a concentração máxima de óleos e graxas na saída da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor fica ciente que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.2.5 O empreendedor deverá sempre implantar os dispositivos de drenagem pluvial, ao redor das células dos aterros classe I e II antes da operação dos mesmos e manter os mesmos em boas condições bem como as canaletas de águas superficiais desobstruídas, de forma a permitir a drenagem adequada;

2.2.6 O empreendimento deverá recompor as drenagens de percolato/chorume e de gases que se apresentarem danificadas, interligando-as aos drenos dos sistemas de captação já existentes, de forma que o chorume seja encaminhado a Estação de Tratamento de chorume, e o biogás seja conduzido para a queima controlada em flar e, para a Usina Termoeletrica para geração de energia através do aproveitamento do biogás;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O EMPREENDEDOR DEVERÁ DISPOR E ATENDER A UM SISTEMA DE MANIFESTO DE RESÍDUOS, TANTO NO QUE DIZ RESPEITO A RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS PARA TRATAMENTO OU DISPOSIÇÃO QUANTO AO QUE DIZ RESPEITO AO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DELES;

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da NBR 10.004 – resíduos sólidos – classificação; NBR 12.235 – armazenamento de resíduos sólidos perigosos e NBR 11.174 - armazenamento de resíduos classes II não inertes e inerte", da ABNT caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos domésticos deverão ter acondicionamento adequado e devem ser transportados de forma segura, até o tratamento final, não podendo ser jogado em locais impróprios como terrenos baldios (público ou privado), beiras de estrada nas proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis. Para os resíduos da atividade fim estão sendo dirigidas condicionantes específicas;

2.3.4 o empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O empreendedor deverá dispor e atender ao sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR SINIR (Portaria 280/2020 – Ministério do Meio Ambiente 29/06/2020 - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR), tanto no que diz respeito a recepção dos resíduos para tratamento ou disposição, quanto ao que diz respeito ao transporte e destinação dos mesmos;

2.3.6 Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I, deverão ser mantidos em galpão projetado até a cobertura final (conforme critérios ABNT NBR 10157/1987), visando a inibição de geração de percolados por incidência da chuva. E, não poderão conter líquidos livres e apresentar concentração de PSB's superior a 50 ppm, e não poderão conter ainda composição orgânica acima das seguintes concentrações: clorofórmio = 6,0mg/kg; dicloroetileno = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg; tetracloreto de carbono = 6,0mg/kg e triclorobenzano = 19,0mg/kg.

2.3.7 Outras medidas para os resíduos classe I – perigosos: dispor na célula somente resíduos enquadrados na classe I (resíduos perigosos), estabelecida pela norma técnica ABNT 10.004/2004, sendo que o gerenciamento da célula deverá acontecer conforme dispõe a norma técnica ABNT 10157/1987;

2.3.8 O empreendedor deverá informar e solicitar as empresas que enviam resíduos para disposição final, que tal atividade pressupõe a correta segregação dos resíduos na origem e operar apenas com empresas transportadoras licenciadas para transporte de resíduos (perigosos - classe I, e não perigosos - classe II);

2.3.9 Apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do IBAMA).

2.3.10 O empreendedor deverá proceder quanto da exaustão das células dos aterros, a recuperação da área conforme previsto no projeto e normas afins e evitar todas as formas de acúmulo de água que possam se transformar em vetores patológicos, eliminando também métodos de trabalho e ambientes que possam ser propícios a proliferações de insetos e outros agentes causadores de doenças;

2.3.11 No encerramento de uma célula de qualquer dos aterros este fato deverá ser informado à Sema para estabelecimentos dos projetos ambientais necessários à inclusão da nova célula e para pronunciamento formal. Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser informados à Sema;

2.3.12 O empreendedor deverá preservar inclinação superior dos maços de lixo em pelo menos 2% de forma a impedir o empocamento das águas pluviais e manter configuração final dos taludes internos formadores das células com inclinação 1:2. Deverá ser implementado e mantido sistema de drenagem de águas pluviais definitivo de forma eficiente;



Folhas nº	109
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

2.3.13 O empreendedor deverá manter a frente de lançamento/disposição (operacional) no menor espaço possível devendo os resíduos receber recobrimento diários e manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego, preservando declividades compatíveis com os equipamentos de transportes de resíduos e inclinação transversal de 2% do eixo em direção aos bordos, drenagem de águas pluviais, revestimento, dentre outros;

2.3.14 Fica o empreendedor autorizado a receber resíduos de outros estados da federação conforme autorização sema 27/2015, desde que dê ciência ao órgão, apresentando o quadro de movimentação de resíduos estabelecido na referida autorização, e, deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança, relativos ao recebimento de resíduos;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas e Qualidade do Ar ambiente

2.4.1. Fica o empreendedor ciente que deve ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2. As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 O empreendedor terá que atender a Resolução CONAMA 491/2018, quantos aos padrões de qualidade do ar (PTS). A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidade civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme a determina a legislação ambiental e vigor;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) E/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário;

2.5.2 o empreendedor deverá atender à Resolução do CONAMA 01/90 e NBR da ABNT 10151/2019 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade) e ABNT NBR 10152/2019 (Níveis de Ruído para conforto acústico). O empreendedor terá que atender os limites de poluição sonora, no período diurno que é de 55 decibéis, conforme determina a Lei Estadual nº 5.715/93 (Lei do silêncio), ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável. A total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o certificado de aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão (COSCIP-MA).

2.6.2 A empresa também apresentará (quando for o caso): I - Plano de Contingência e Emergência atualizado, quando da renovação da LO; II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e revegetação

2.7.1 A vegetação situada em área de preservação permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, novo código florestal).

2.7.2. Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em área de preservação permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, art. 7º, lei federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal, quando for o caso, deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa, possuído ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012). Se for o caso, admite-se a exploração econômica da reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão ambiental competente do sisnama de acordo com as modalidades previstas no Art.



Folhas nº	103
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

FEDERAL Nº 12.651/2012 (§ 10, ART. 17, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.7.4 O empreendedor deverá atender a resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de preservação permanente (app); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da licença ambiental, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.7.5 O empreendedor deverá irrigar diariamente e promover melhoramento constante da cerca viva das unidades do empreendimento.

2.7.6 A Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, se for o caso, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, E DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA SEMA (ART. 26, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012).

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade, de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores pessoas físicas ou jurídicas, sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados. Art 225 § 3º da constituição de 1988 – república federativa do brasil;

2.8.3 fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (dec. Federal 6.514/08).

2.8.4 e de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.5 fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença a ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.8.6 Esta licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

3 - Recomendações adicionais:

3.1 O empreendedor deverá iniciar a pavimentação, a partir de julho de 2024, conforme solicitado pela empresa: Petição nº 22027029552 (vide Processo 17070037074/2017 – eProcesso 171800/2017, com asfalto ou blocos intertravados de concreto ("bloquetes"), a via de acesso, com cerca de 3km (três quilômetros), a partir da rodovia estadual MA-402 até a entrada da sede do empreendimento (Central De Gerenciamento Ambiental Titara S.A), na região do bairro Buenos Aires/Distrito Industrial, no município de Rosário – MA. Deverão ser mantidas satisfatoriamente a manutenção, umectação, sinalização, segurança, etc., da via ora existente;

3.2 O empreendimento deverá fazer cumprir a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho e tornar-se de uso obrigatório por todos os funcionários e colaboradores, os EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;

3.3 A empresa deverá manter à disposição do órgão ambiental o arquivo dos registros da balança relativos ao recebimento de resíduos, especialmente industriais/perigosos;

4 - Monitoramento e apresentação de Relatórios

4.1 O empreendedor deverá atender a todas as resoluções do CONAMA que estabelecerem critérios e valores orientadores e de referência aplicáveis as atividades do empreendimento, especialmente quanto aos monitoramentos estabelecidos no PBA's afins, a exemplo das RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011, conforme resultados que vêm sendo apresentados ano a ano;

4.2 Deverão ser apresentados semestralmente, relatório quanto a resíduos contendo as seguintes informações e documentos: empresas geradoras, transportadoras, tipo de resíduos por elas transportados, quantidade de resíduos mensais transportados/destinados e procedência;



Folhas nº	106
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21110057703/2021

4.3 O empreendedor deverá apresentar semestralmente relatórios dos monitoramentos ambientais e continuar desenvolvendo os monitoramentos de: qualidade das águas subterrâneas (nos poços de monitoramento já implantados), situados a montante e jusante dos aterros, para os parâmetros definidos no plano apresentado à Sema (coletas mensal e semestral), e para águas superficiais nos pontos também já definidos para os parâmetros constantes do plano (coleta trimestral); o monitoramento da qualidade do ar para o parâmetro PTS - HI-VOL nos pontos onde os mesmos já foram anteriormente definidos, com monitoramento semestral; monitoramento dos ruídos, com realização de campanha anual e o monitoramento da ETE – chorume e percolados (coleta mensal). Informar igualmente à SEMA a vazão do percolado/efluente/chorume bruto que chega à ETE e do efluente final tratado. Eventuais modificações nos planos de monitoramento só poderão ocorrer com aquiescência da SEMA; Para a ETE, a empresa deverá manter o registro no Conselho Regional de Química, e os resultados das análises validados por químico graduado (responsável técnico da estação), devidamente habilitado no conselho de classe, apresentando ainda certificado de anotação de função técnica - CAFT / CRQ;

4.4 A empresa deverá apresentar anualmente o protocolo de entrega do relatório de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais (RAPP do Ibama) e, semestralmente, comprovante de desratização e dedetização realizados mensalmente por empresa licenciada pela SEMA.

4.5 A empresa deverá apresentar em caso de acidentes envolvendo resíduos classe I e II, relatório detalhado de ocorrência do acidente com danos ambientais, contemplando as medidas corretivas adotadas, bem como relatórios fotográficos;

4.6 A empresa também apresentará (quando for o caso):

I - Plano de contingência e emergência atualizado, quando da renovação da LO;

II - Relatório anual de execução do programa de treinamento periódico do pessoal incumbido das ações emergências e de operações normais. Manter ainda, disponíveis e prontos para uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

III - Relatório de encerramento de célula, ao final da vida útil de cada célula classe I e II;

5 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

5.1 O empreendedor deverá solicitar antes do vencimento da RenLO, ou seja, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a renovação desta licença de operação;

5.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação da renovação da licença RDA/RCC e demais documentos exigidos na legislação em vigor.

6 - RADA

6.1 Trata-se de um documento que relata e evidencia o atendimento (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;

6.2 A empresa deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho Ambiental, automonitoramento e cumprimento de condicionantes – RADA.

6.3 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

6.4 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; o período regular para preenchimento e entrega do RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.

6.5 O RADA anual deverá apresentar todos os monitoramentos e obrigações a serem apresentadas à Sema, especialmente monitoramentos, conforme já vêm sendo apresentados. Vide Licenciamento anterior

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fconsulta-doc.xhtml>. Cod. Verificador: 51884745, Cod. CRC: PT9LHFPX



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 11:35.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ff/consulta-doc.xhtml>.

Folhas nº	107
Processo nº	
Rúbrica:	



Documento assinado eletronicamente em 08/08/2022, às 17:53.

Assinado por: RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 51884745, Código CRC: PT9LHFPX

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/ff/consulta-doc.xhtml>.



Folhas nº	108
Processo nº	
Rúbrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 23050022112/2023

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Folhas nº 210
Processo nº
Rúbrica:



Nº PROCESSO:	20251287	DATA EMISSÃO:	01/10/2025	SECRETÁRIO(A):	PEDRO CARVALHO CHAGAS
Nº LICENÇA:	2025963	DATA VALIDADE:	01/10/2029	SEC. ADJUNTO(A):	ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, COM BASE NA PORTARIA/SEMA Nº 278 DE 23 DE JUNHO DE 2023, DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 37.052.216/0001-00
NOME/RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO, ICATU (MA) - MA, 65.170-000

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 772.873.633-72
NOME/RAZÃO SOCIAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE: TD1.3: Transporte de resíduos sólidos não perigosos e de resíduos da construção civil (desde que comprovada a destinação final ambientalmente adequada de resíduos);
PORTE INFORMADO: Extensão: 10,00

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS)

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CÓDIGO	GEOMETRIA
4072	PERCURSO



LINK PARA VISUALIZAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/geo.view?cv=PUHVOPEAWSRGC84>

CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO DEVE PREENCHER INTEGRALMENTE OS SEGUINTES REQUISITOS:
- I - PROJETAR A OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE CONSIDERANDO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À OBRA OU EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA - NBR'S QUE REGULAMENTAM A MATÉRIA, EM ESPECIAL AS QUE ABORDAM A ARMAZENAGEM/DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E O TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS;
 - II - NÃO INTERFERIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (CONFORME OS ART. 3º, INCISOS II, VII, IX E X; ART. 4º, 7º E 8º DA LEI Nº12.651/2012 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL E RESOLUÇÃO CONAMA Nº303/2002).
 - III - ADQUIRIR A OUTORGA PREVENTIVA OU OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS OU DISPENSA DE OUTORGA NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.
 - IV - A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O LANÇAMENTO DE EFLUENTES E A GERAÇÃO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, RUÍDOS E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES DEVERÃO ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - V - O TRANSPORTE, BENEFICIAMENTO, COMÉRCIO, CONSUMO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA (MATÉRIAS-PRIMAS PROVENIENTES DA EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS OU OUTRAS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA) DEVERÃO SER REALIZADOS MEDIANTE LICENÇA ELETRÔNICA OBRIGATORIA (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.
 - VI - REALIZAR A INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, EM SE TRATANDO DE IMÓVEL RURAL.
 - VII - CUMPRIR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E NORMAS EM VIGOR;
- A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO POR ESTE ÓRGÃO, SE FOR UTILIZADO PARA FINS ILÍCITOS OU NÃO AUTORIZADOS, E O INFRATOR PODERÁ SER RESPONSABILIZADO CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DA LEI;
 - FICA O EMPREENDEDOR CIENTE DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTAS EXIGÊNCIAS, ASSIM COMO TODO E QUALQUER DANO CAUSADO AO MEIO AMBIENTE, POR NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO OU IMPÉRIA SÃO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.
 - FICA O REQUERENTE CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS CONSTITUI PRÁTICA DE CRIME E PODERÁ RESULTAR NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PENAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DISPOSTOS NO CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI Nº 2.848/40) E DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI Nº 9.605/98);

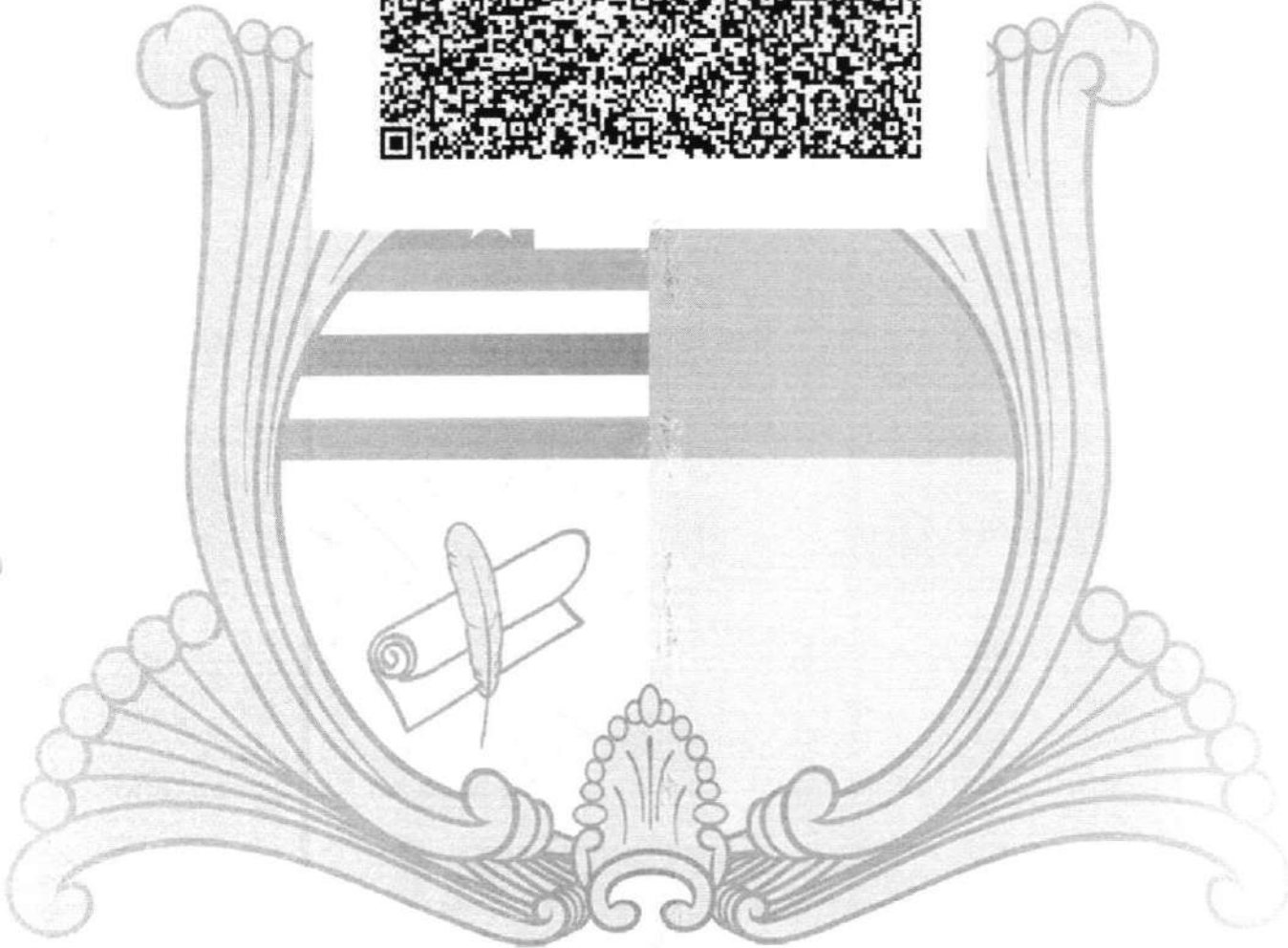
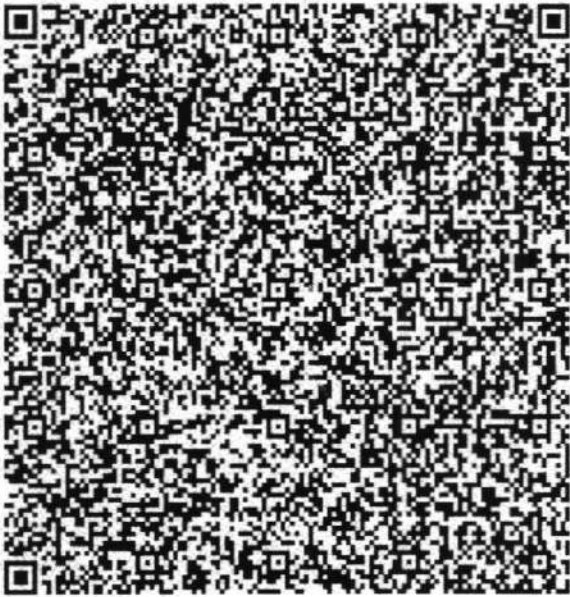
INFORMAÇÕES DE CONTROLE

FONTE DA INFORMAÇÃO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: PUHVOPEAWSRGC84
DATA DE EMISSÃO: 1 de October de 2025 às 17:03:52
LINK PARA VALIDAÇÃO: <http://guara.sema.ma.gov.br/licenciamento/public/validacao.view?cv=PUHVOPEAWSRGC84&tv=LIC>



Valide com um
smartphone

Folhas nº 11
Processo nº
Rúbrica:



Documento assinado eletronicamente em 01/10/2025, às 17:03.
Assinado por: **RODRIGO VASCONCELOS RIBEIRO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 01967403, Código CRC: 504AA845
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

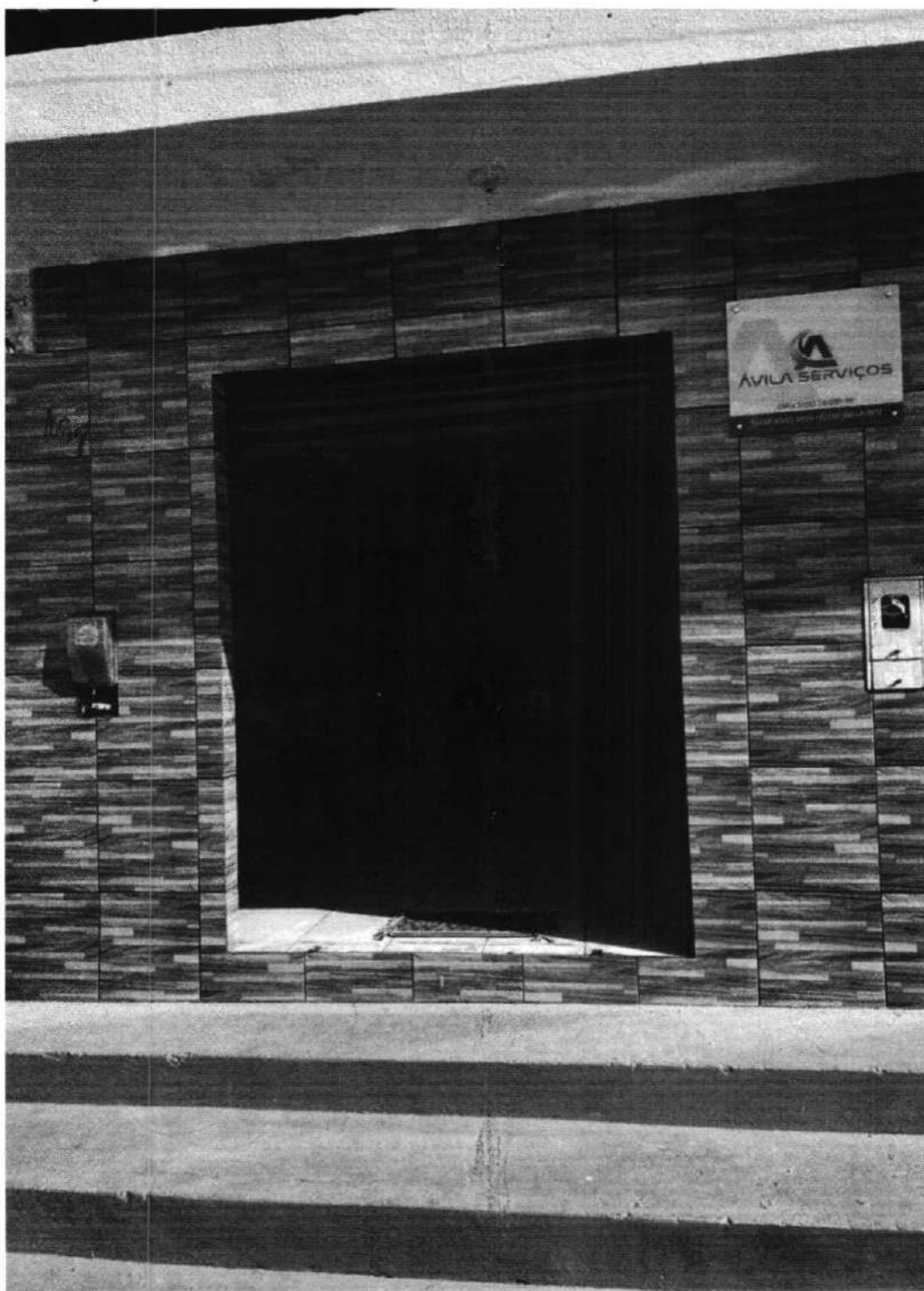


98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00



98548.7972 

Avenida Duque de Caxias, 167 - Centro Icatu-MA 

avilaservicos8@gmail.com 

CNPJ 37.052.216/0001-00

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
(GEORREFERENCIADAS)

FOTO ATUAL DA FACHADA

Folhas nº 11
Processo nº 11
Rúbrica: [assinatura]



Folhas nº 11
Processo nº 11
Rúbrica: [assinatura]

FOTO ANTIGA DA FACHADA



GOOGLE MAPS: https://www.google.com/maps/place/R.+Duque+de+Caxias,+170+-+Icatu,+MA,+65170-000/@-2.7755861,-44.0647851,3a,75y,180h,90t/data=!3m7!1e1!3m5!1sBIAAPqfD8ykoQmywxgk2Tg!2e0!6shhttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DBIAAPqfD8ykoQmywxgk2Tg%26cb_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26w%3D360%26h%3D120%26yaw%3D217.39294%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192!4m15!1m8!3m7!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!2sR.+Duque+de+Caxias,+170+-+Icatu,+MA,+65170-000!3b1!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33!3m5!1s0x7f418fbd3f9c497:0x84d1f4cd00251f69!8m2!3d-2.7756906!4d-44.0648448!16s%2Fg%2F11hht5vb33?entry=ttu >

ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N°167, CENTRO

CIDADE: ICATU

ESTADO: MARANHÃO

CEP: 65.170-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL

TELEFONE: (98) 97005-6924

Folhas nº _____
Processo nº _____
Rúbrica: _____

Folhas nº 719
Processo nº _____
Rúbrica: [assinatura]

Folhas nº	120
Processo nº	
Rúbrica:	



CONTRATO COMERCIAL

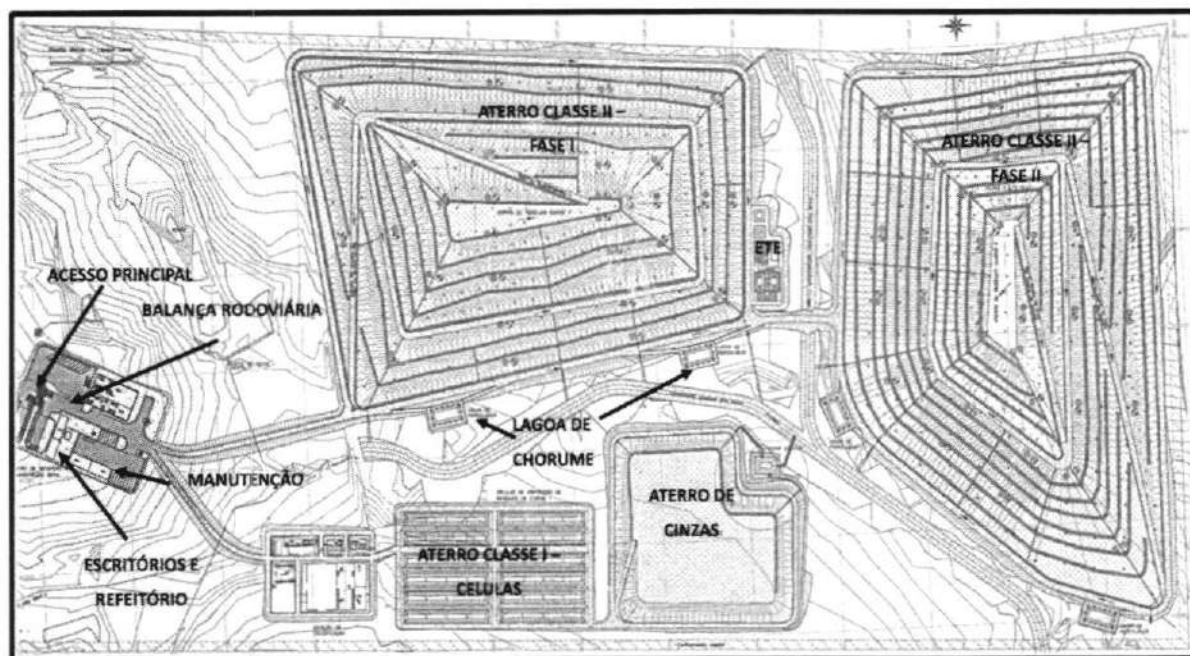


Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALORESECRENÇAS.....	4
3	CLASSIFICAÇÃODOSRESÍDUOS	4
3.1	RESÍDUOS CLASSE I-PERIGOSOS.....	5
3.2	RESÍDUOS CLASSE II A -NÃO-PERIGOSOS NÃO INERTES.....	5
3.3	RESÍDUOS CLASSE II B-INERTES	5
4	OBJETIVOS	5
5	DADOS DA CONTRATANTE	6
6	DADOS DOS RESÍDUOS.....	6
7	UNIDADES DE RECEBIMENTO	6
8	PREMISSAS	7
9	TRANSPORTE DE RESÍDUOS.....	7
10	FORMA DE PAGAMENTO	8
11	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8
12	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8
13	VALIDADE DA PROPOSTA.....	9

1 INTRODUÇÃO

A **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARAS/A** foi concebida para se tornar uma das mais modernas centrais de gerenciamento de resíduos sólidos do Brasil. É o resultado da associação de dois grupos empresariais com sólida experiência na área de gestão integrada de resíduos: a VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL, uma empresa do Grupo Queiroz Galvão e a URCD ILHA GRANDE uma empresa do Grupo Limpel.



Disposição Geral CGA Titara

Com a tradição de ambos os grupos na gestão integrada de resíduos em cidades como São Luís, Recife e Maceió e em especial na implantação e operação de CTR's em cidades como Sabará, Ipatinga e Juiz de Fora (MG) e de Jaboatão dos Guararapes (PE), a CGA Titara surge como um marco na solução ambientalmente adequada em destinação e tratamento de resíduos para a região metropolitana de São Luís e para o Estado do Maranhão.

A inovação na utilização de novos materiais e a evolução dos seus processos operacionais, aliadas a utilização de tecnologias consagradas para tratamento e disposição final de resíduos agrega ainda mais confiança e segurança para seus clientes.

O seu projeto é totalmente licenciado e foi desenvolvido para realização do tratamento e da disposição final de resíduos de forma segura e ambientalmente correta atendendo as demandas geradas pelo crescimento do setor logístico e industrial da região, viabilizando a infraestrutura necessária para que os empreendimentos tragam riqueza para o estado de forma sustentável.

Todas as suas áreas foram desenvolvidas para proteger o meio ambiente dos impactos que poderiam ser causados pela decomposição do lixo, e para confirmar essa preocupação, a CGA TITARA realiza monitoramento constante de todos os parâmetros ambientais necessários.

Sua área total é de 170ha e sua vida útil de aproximadamente 30 anos de operação.

As principais tecnologias de tratamento de resíduos que fazem parte desse projeto são:

- Aterro Sanitário e Industrial para Resíduos Sólidos – Classe II;
- Aterro Industrial para Resíduos Sólidos-Classe I;
- Estação de Tratamento de Efluentes.

2 VALORES E CRENÇAS

Nossa atuação e a atuação de nossos Colaboradores devem estar sempre pautadas pela aplicação cotidiana de quatro valores:

- **TRABALHO:** que confere dignidade a todos;
- **CONFIABILIDADE:** que nos obriga a ter responsabilidade com nossos compromissos e faz com que a COMPANHIA transmita confiança;
- **QUALIDADE:** o maior motivo de orgulho para o profissional competente;
- **LEALDADE:** valor que faz com que empresa e colaborador tenhamos mesmos objetivos.

Os quatro valores acima descritos baseiam, ainda, as nossas crenças no TRABALHO, no CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS e na viabilidade ECONÔMICO-FINANCEIRA como mola mestra de nosso sucesso, tanto diante do mercado como para nossos clientes; na QUALIDADE, COMPETITIVIDADE e CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO com os pilares fundamentais para a manutenção de nosso negócio em um mercado cada vez mais exigente; em um relacionamento de CONFIANÇA, TRANSPARÊNCIA e DIGNIDADE com nossos colaboradores, parceiros, clientes e terceiros, com a melhor receita para obter o comprometimento e a fidelização; e na HUMILDADE como símbolo de uma postura corporativa madura, que alia o foco nos objetivos empresariais sem esquecer o crescimento pessoal de todos os nossos parceiros, colaboradores e clientes.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Durante a execução do contrato a Classificação adotada será de acordo com a norma ABNT NBR10.004, que segue:

3.1 Resíduos Classe I-Perigosos

Todos aqueles resíduos caracterizados como: reativos, corrosivos, tóxicos, patogênicos, radioativos, inflamáveis; são exemplos de resíduos classe I: óleos e graxas minerais, borras oleosas, tintas, vernizes, solventes, resíduos de agrotóxicos contendo metais pesados, resíduos de serviços de saúde(ambulatorios, hospitais, clínicas, etc.),resíduos ácidos ou alcalinos, dentre outros.

NOTA:

Os resíduos industriais a serem dispostos no aterro classe I não poderão conter líquidos livres, não poderão apresentar concentração de PSBs superior a 50ppm e não poderão conter composição orgânica acima das seguintes concentrações: Clorofórmio=6,0mg/kg; Dicloroetileno =6,0mg/kg; Tetra cloreto de Carbono=6,0mg/kg; Tetra cloroetano=6,0mg/kg; Tricloro benzano =19,0mg/kg.

3.2 Resíduos Classe II A- Não-perigosos não inertes

Todos aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos da ABNT NBR 10004. Os resíduos Classe II A - Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água; são exemplos de resíduos classe II A: os restos de alimentos, os lodos das (estações de tratamento de efluentes) ETEs e das fossas sépticas, os resíduos sanitários em geral, os resíduos das podas de árvores, dentre outros;

3.3 Resíduos Classe II B -Inertes

Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa, segundo a NBR 10007, e submetidos a um contato estático e dinâmico com água destilada ou de ionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNTNBR10006, não tiver em nenhum de seus constituintes solubilizados concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspeto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G. São exemplos de resíduos classe II B: rochas,tijolos,vidros,plástico eborrachas,papel,papelão,tecidos,dentreoutros.

4 OBJETIVOS

Esta proposta tem como objetivo principal apresentar os requisitos técnicos e comerciais para a execução de serviços de disposição final de resíduos em aterro industrial.

Folhas nº 1915
Processo nº
Rúbrica:

5 DADOS DA CONTRATANTE

Contratante:	F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ:	37.052.216/0001-00

6 DADOS DOS RESÍDUOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	DESTINAÇÃO FINAL	GERAÇÃO ESTIMADA (ton)	VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)
01	Efluentes de Banheiros Químicos	ATERRO CL I	Eventual	R\$60,00

7 UNIDADES DE RECEBIMENTO

Contratada:	Central de Gerenciamento Ambiental TITARAS.A.
CNPJ:	13.742.401/0001-69
Insc. Municipal:	110200-1
Endereço:	Fazenda Arapixi,s/n Buenos Aires, Dist. Industrial, Rosário – MA.
Contato:	Fernando Santos-982106-4703/988445-2398

 CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL		AGOSTO-2024
		AT-2024-020

Folhas nº	196
Processo nº	196
Rúbrica:	

Folhas nº	427
Processo nº	
Rúbrica:	

8 PREMISSAS

- A classificação dos resíduos deve seguir as diretrizes apresentadas na ABNTNBR10004.
- A atividade de envio de resíduos com disposição final seja para a célula de Classe I (resíduos-perigosos) ou para a célula Classe II (resíduos não-perigosos) deve haver a correta segregação dos resíduos na origem e apresentar laudo de caracterização destes resíduos.
- A destinação de resíduos classificados como perigosos – Classe I, só poderá ser realizada mediante agendamento prévio. Resíduos Classe II poderão ser encaminhados sem agendamento.
- Não está incluso o serviço de transporte dos resíduos do Gerador até a CGATITARA.
- Os resíduos que apresentarem parâmetros diferentes dos apresentados pelo Gerador no processo de inspeção de carga, serão devolvidos a sua origem.
- O Gerador deverá utilizar o manifesto de resíduos de acordo com o modelo fornecido pela CGATITARA.
- O relatório de medição de serviços será elaborado com os pesos aferidos pela balança rodoviária da CGA TITARA.

9 TRANSPORTE DE RESÍDUOS

- O transporte será de responsabilidade da Contratante, responsabilizando-se integralmente por todas as etapas.
- A Contratante deverá obedecer todas as legislações e normas, bem como demais cuidados capazes de garantir a segurança do transporte dos resíduos, especialmente o Decreto-Lei nº 96.044 de 18 de maio de 1988 e Resolução ANTT420 de 12 de fevereiro de 2004, bem como atos complementares ou legislações que os venham substituí-los.
- A contratante deve operar junto às empresas transportadora licenciadas para o transporte correto dos resíduos ao destino final.
- Os transportes dos resíduos com destinação final à célula de Classe I devem apresentar: MODAL IBAMA; CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA; LICENÇA DE OPERAÇÃO; MOPP DO CONDUTOR; LISTA DE VEÍCULO E DE CONDUTORES;
- O transporte dos resíduos com destinação final à célula de Classe II devem apresentar: LICENÇA DE OPERAÇÃO e/ou DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL.

- A contratante deverá manter a caracterização de resíduos atualizada a cada 12 meses o sempre que houver alteração em seus processos, insumos, matérias-primas, equipamentos, que possam afetar a geração do resíduo.

Colocamo-nos à disposição para quais quer esclarecimentos.



Fernando Santos

DIRETORIA COMERCIAL

Central de Gerenciamento Ambiental S.A.
Rua Doze, Quadra G, Mód. 1. Distrito Industrial. Cep 65.090-260. São Luís -
MA Tel.: +55(98)2106-4703/988445-2398

De acordo com os termos deste Contrato Comercial,

São Luís-MA, 10 de agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2024.08.20 12:12:12 -03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
PROPRIETÁRIO

Folhas nº	110
Processo nº	
Rúbrica:	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº	731
Processo nº	
Rúbrica:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2025 21:03:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

CPF/CNPJ: **772.873.633-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:07:11 do dia 29/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0ATG291225210711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Número do cadastro

37.052.216/0001-00

Consulte a autenticidade



Data de validade:

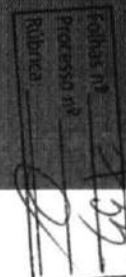
07/10/2024 a 07/10/2026

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 28/10/2024 9:39:11 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BARREIRAS

Folhas nº 734
Processo nº
Rúbrica:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-5477625-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Cpf/Cnpj: 37.052.216/0001-00

Nome fantasia / Ocupante: AVILA SERVICOS

Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CÓDIGO CNAE 8230001)

ATC(m²): 250

Nº Pav: 1

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Bairro: CENTRO

Cidade: ICATU

Número: 167

Uf: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- () Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- () Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
() Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

- () Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

- () Declaro que as saídas e sinalização de emergência estão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

- () Declaro que os extintores de incêndios estão devidamente dimensionados e instalados de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO

- () Declaro que os materiais de acabamento e revestimentos utilizados atendem a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

- () Declaro que a iluminação de emergência está dimensionada e instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.
() Não há necessidade.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

- () Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

- () Declaro que as instalações elétricas de emergência estão de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- () Declaro que as instalações elétricas estão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 26/08/2025

Analista: ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA

WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-5477625-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA RODOVIÁRIA, LOTEAMENTO PORTAL DOS LENÇÓIS, S/N Bairro: LADEIRA
Cidade: BARREIRAS - MA Cep: 65000-00
Contato: E-mail: 4icbmbarreirinhas@gmail.com

Impressão: 26/08/2025 18:01:15

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Data da consulta: 05/01/2026 13:33:00

Folhas nº 235
Processo nº
Rúbrica:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.052.216/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/05/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

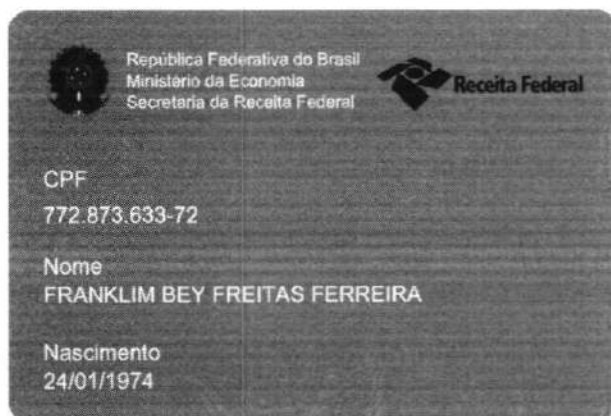
Voltar

Gerar PDF

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

Folhas nº	130
Processo nº	
Rúbrica:	

QR CODE



REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

Folhas nº 437

Processo nº

Rúbrica:

QR CODE

BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/01/1974, ITAPECURU MIRIM, MA

4a DATA EMISSÃO
16/01/2024

4b VALIDADE
15/01/2034

4c ACX
D

4d DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
0305867946 SSP MA

4e CPF
772.873.533-72

4f Nº REGISTRO
05284470167

4g CAT HAB
B

5 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO
JOAQUIM MENDES FERREIRA

MARIA AMÉLIA FREITAS FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2734842853

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2734842853

9	10	11	12
ACX			
A			
A1			
B		15/01/2034	
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES
EAB

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

38002309841
MA050794388

MARANHÃO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**

Folhas nº	138
Processo nº	
Rúbrica:	

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Folhas nº	439
Processo nº	
Rúbrica:	

4313400 - Obras de terraplenagem;
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Folhas nº	720
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

Folhas nº 21
Processo nº 0
Rúbrica:

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador



Folhas nº	189
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Folhas nº	113
Processo nº	
Rúbrica:	

6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000,00 (setecentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Cláusula 2º: A sociedade fica reenquadrada a partir deste ato como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Folhas nº	744
Processo nº	
Rúbrica:	

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1,00	1.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;

Folhas nº	145
Processo nº	
Rúbrica:	

7311400 - Agências de publicidade;
 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8219901 - Fotocópias;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Folhas nº	116
Processo nº	
Rúbrica:	9

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade é devidamente enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Folhas nº	7/7
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 12:21 SOB Nº 20241578167.
PROTOCOLO: 241578167 DE 12/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417556171. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	108
Processo nº	
Rúbrica:	

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”** com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: O capital social da empresa que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA.

Com esta alteração, o capital social da empresa fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	1,00	800.000,00

Folhas nº	7/10
Processo nº	
Rúbrica:	

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO
MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento particular de consolidação, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000, resolve, assim, consolidar o contrato social da empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	800.000	1,00	800.000,00
TOTAL	100	800.000	1,00	800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7311400 - Agências de publicidade;

Folhas nº	150
Processo nº	
Rúbrica:	

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8219901 - Fotocópias;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Folhas nº	451
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 10 de Dezembro de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Folhas nº	72
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2024 10:50 SOB N° 20241573777.
PROTOCOLO: 241573777 DE 11/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417471095. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	452
Processo nº	
Rúbrica:	

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1º: Fica alterado a partir deste ato o endereço da sede da empresa para: **Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.**

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**", utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Letra A, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Folhas nº	154
Processo nº	
Rúbrica:	

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Folhas nº	150
Processo nº	
Rúbrica	

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 28 de Agosto de 2024.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Folhas nº	150
Processo nº	
Rúbrica	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 09:02 SOB N° 20241144868.
PROTOCOLO: 241144868 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412344826. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/08/2024.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	25
Processo nº	2
Rúbrica:	

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**” com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

Folhas nº	48
Processo nº	
Rúbrica:	

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**", utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
 7311400 - Agências de publicidade;
 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8219901 - Fotocópias;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;

Folhas nº	159
Processo nº	
Rúbrica:	

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

Folhas nº	10
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 12 de Dezembro de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Folhas nº	461
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB N° 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	169
Processo nº	
Rúbrica:	

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**“F B F FERREIRA SERVICOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: 772.873.633-72, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

SEGUNDA: O objetivo social da Empresa passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

Folhas nº	463
Processo nº	
Rúbrica:	

- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

Folhas nº 164
 Processo nº
 Rúbrica: 0

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 4120400 - Construção de edifícios;
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
 4222702 - Obras de irrigação;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

Folhas nº	265
Processo nº	
Rúbrica:	

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Folhas nº	466
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio declara que a sociedade continua devidamente enquadrada como **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 29 de Março de 2023.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



Folhas nº	26
Processo nº	
Rúbrica:	C

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 19:04 SOB N° 20230427308.
PROTOCOLO: 230427308 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304431944. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº	268
Processo nº	
Rúbrica:	

**1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

Folhas nº	169
Processo nº	
Rúbrica	

4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Folhas nº	220
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 4120400 - Construção de edifícios;
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
 4222702 - Obras de irrigação;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Folhas nº	21
Processo nº	
Rúbrica	

8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Folhas nº	178
Processo nº	
Rúbrica:	

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Folhas nº	113
Processo nº	
Rúbrica:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Folhas nº	17
Processo nº	
Rúbrica:	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PREZADOS SENHORES, APRESENTAMOS A V.S.^a, NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E FESTIVOS, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURA, GERADOR), BANDAS/ARTISTAS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, PAINEIS, TENDAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL."

PROPOSTA INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	DIARIA	5	R\$ 11.040,00	R\$ 55.200,00

2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	DIARIA	20	R\$ 4.906,66	R\$ 98.133,20
4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	R\$ 165.600,00
5	Palco 14x12. Palco grande. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 10m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao	DIARIA	15	R\$ 19.626,66	R\$ 294.399,90

Folhas nº	178
Processo nº	
Rúbrica:	

	fundo, 01 camarim para troca de roupa.				
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneiadas, 20	DIARIA	15	R\$ 24.533,33	R\$ 367.999,95

Folhas nº 229
 Processo nº
 Rubrica:

	praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.				
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	DIARIA	15	R\$ 14.720,00	R\$ 220.800,00

Folhas nº 180
Processo nº
Rúbrica:

9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	R\$ 73.599,90
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	10	R\$ 7.360,00	R\$ 73.600,00
11	Tenda grande 6x6	DIARIA	15	R\$ 2.453,33	R\$ 36.799,95
12	Tenda grande 12x12	DIARIA	15	R\$ 4.906,66	R\$ 73.599,90
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	DIARIA	50	R\$ 858,66	R\$ 42.933,00
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	DIARIA	15	R\$ 11.040,00	R\$ 165.600,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	DIARIA	15	R\$ 3.189,33	R\$ 47.839,95
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	DIARIA	25	R\$ 2.208,00	R\$ 55.200,00
17	Equipe organização e apoio.	DIARIA	20	R\$ 1.226,66	R\$ 24.533,20
18	Apresentador de palco (locução).	DIARIA	20	R\$ 1.226,66	R\$ 24.533,20

Folhas nº 181
 Processo nº
 Rubrica:

19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	DIARIA	20	R\$ 1.840,00	R\$ 36.800,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	10	R\$ 61.333,33	R\$ 613.333,30
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	R\$ 79.733,33	R\$ 1.195.999,95
22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	15	R\$ 14.720,00	R\$ 220.800,00
23	Bandeirinhas	PCT	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00

Folhas nº 189
Processo nº
Rubrica:

24	Balões decorativos 1m	PCT	100	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
25	Balões decorativos 50cm	PCT	100	R\$ 68,89	R\$ 6.889,00
26	Balões decorativos 30cm	PCT	100	R\$ 66,48	R\$ 6.648,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	PEÇA	100	R\$ 1.075,38	R\$ 107.538,00
28	Arame liso galvanizado	PEÇA	100	R\$ 1.218,48	R\$ 121.848,00



29	Lâmpada para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 76,05	R\$ 7.605,00
30	Bocais para iluminação dos balões	UNIDADE	100	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00
31	Fios para iluminação dos balões 1,5 flexível – peças	PEÇA	100	R\$ 64,19	R\$ 6.419,00
32	Cabo 2,50mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 331,20	R\$ 33.120,00
33	Cabo 4,0 mm para iluminação do evento – peças	PEÇA	100	R\$ 502,93	R\$ 50.293,00
34	Tecido chita para ornamentação - cores variadas	PEÇA	100	R\$ 613,33	R\$ 61.333,00
35	DEcoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	UNIDADE	100	R\$ 3.066,66	R\$ 306.666,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UNIDADE100	100	R\$ 2.739,55	R\$ 273.955,00
37	Cometa 6 pontas	UNIDADE101	100	R\$ 98,95	R\$ 9.895,00
38	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (queda de neve)	UNIDADE102	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
39	Snow fall meteoro led tubo tam 1,00 metro branco bivolt (strobo)	UNIDADE103	100	R\$ 292,35	R\$ 29.235,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	CX	100	R\$ 445,68	R\$ 44.568,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
43	Pisca azul 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
44	Pisca verde 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
45	Cascata 300 led branco frio – com sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 168,87	R\$ 16.887,00
46	Cascata 300 led branco frio – sem sequencial (cx com 30 und)	CX	100	R\$ 184,82	R\$ 18.482,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	CX	100	R\$ 184,82	R\$ 18.482,00



48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 1.112,18	R\$ 111.218,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	CX	100	R\$ 838,22	R\$ 83.822,00
52	Enfeite boneco	UNIDADE	100	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
53	Enfeite sino	UNIDADE	100	R\$ 24,37	R\$ 2.437,00
54	Enfeite anjo	UNIDADE	100	R\$ 97,36	R\$ 9.736,00
55	Enfeite bola	UNIDADE	100	R\$ 41,62	R\$ 4.162,00
56	Enfeite pinha	UNIDADE	100	R\$ 38,41	R\$ 3.841,00
57	Enfeite rosto papai noel	UNIDADE	100	R\$ 26,04	R\$ 2.604,00
58	Enfeite laço	UNIDADE	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
59	Abraçadeira de nylon 10 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 147,20	R\$ 14.720,00
60	Abraçadeira de nylon 15 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 202,40	R\$ 20.240,00
61	Abraçadeira de nylon 20 cm (pct c 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 257,60	R\$ 25.760,00
62	Abraçadeira de nylon 25 cm (pct x 5000 und)	PACOTE	100	R\$ 318,93	R\$ 31.893,00
63	Abraçadeira de nylon 30 cm (pct c 500 und)	PACOTE	100	R\$ 466,13	R\$ 46.613,00
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	100	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00

66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	DIARIA	100	R\$ 429,33	R\$ 42.933,00
				VALOR	R\$ 6.290.296,55

Folhas nº 185
Processo nº
Rúbrica:

VALOR TOTAL É DE R\$ 6.290.296,55 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: N° 21/2025 A Empresa: a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, centro, Icatu/MA, cep: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu Representante legal, sr. Franklim Bey Freitas Ferreira CPF n.º 772.873.633-7 declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 O prazo de validade da proposta a ser informado na plataforma não poderá ser inferior a **90 (NOVENTA)** dias, a contar da data de sua apresentação

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

4 Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores do município de **ALCÂNTARA** e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

PROPONENTE:

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

RAZÃO SOCIAL: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

SEDE: AV DUQUE DE CAXIAS, LETRA A, Nº 167, CENTRO – ICATU/MA

CNPJ: 37.052.216/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 98548-7972 / 97005-6924

ENDEREÇO ELETRÔNICO: avilaservicos8@gmail.com

Folhas nº	286
Processo nº	
Rúbrica:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil Agência: 3650-1

Conta Corrente: 59330-3

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Icatu/MA, 29 de JANEIRO de 2026.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY
FREITAS
FERREIRA:77287363
372

Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.01.29 11:51:15
-03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES
LOCAIS**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-723/2021**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Tomou pleno conhecimento de **todas as informações, normas, exigências e condições** estabelecidas no edital e em seus anexos;
- b) Possui ciência das **condições locais** onde serão executados os serviços/prestados os fornecimentos/realizado o objeto da licitação, tendo avaliado adequadamente todos os fatores que possam influenciar direta ou indiretamente na execução contratual;
- c) Considerou, na formulação de sua proposta, **todas as exigências técnicas, operacionais, logísticas, administrativas e legais**, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes do futuro contrato;
- d) Declara, ainda, que **não poderá alegar desconhecimento** das condições locais, das dificuldades ou de qualquer outro fato relacionado à execução do objeto como justificativa para o descumprimento contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 9º, §1º, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021**

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-723/2021**, DECLARA, para fins de participação em processo licitatório e/ou celebração de contrato administrativo, que **atende integralmente às disposições do art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, afirmando que:

1. Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Não possui sanções vigentes que a declarem inidônea ou suspensão de participar de licitações;
3. Não participou direta ou indiretamente da elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo ou estudo técnico preliminar que fundamenta o procedimento de contratação ao qual se vincula esta declaração;
4. Não mantém vínculos que configurem impedimento ou situação de conflito de interesses nos termos da legislação vigente;
5. Não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no referido artigo e parágrafo.

Folhas nº 488
Processo nº
Rubrica:

Por ser verdadeira, a presente declaração é firmada para os devidos fins legais.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº 0305867946, CPF nº 772.873.633-72, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº 0305867946, CPF nº 772.873.633-72, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, CONFORME INCISO IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Folhas nº 289
Processo nº
Rúbrica:

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-72**, **DECLARA**, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPEENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-72**, **DECLARA** POSSUIR FROTA ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO TER OU CONTRATAR MOTORISTAS HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME INCISO III DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.052.216/0001-00**, com sede na **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA**, representada por seu **PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº **0305867946**, CPF nº **772.873.633-72**, **DECLARA** PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARA, AINDA, QUE ESTÁ CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS SUJEITARÁ A EMPRESA ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Folhas nº 210
Processo nº _____
Rúbrica: _____

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, como representante devidamente constituído da **F B F FERREIRAS SERVICOS LTDA** para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº 21/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico no 001/2026, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no 21/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico no 21/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no 21/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no 21/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico no 21/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico no 21/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico no 21/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de ALCÂNTARA/MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA, representada por seu PROPRIETÁRIO, **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, CI nº 0305867946, CPF nº 772.873.633-72, DECLARA:

(X) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Folhas nº 101
Processo nº
Rúbrica:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 Pelo presente instrumento, a empresa F B F
FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.052.216/0001-00, com sede na
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, LETRA A, CENTRO – ICATU/MA, representada
por seu PROPRIETÁRIO, FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, CI nº 0305867946,
CPF nº 772.873.633-72, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que
se enquadra na situação de:

() MICROEMPRESA,

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou

() COOPERATIVA, nos termos da

Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta
situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa
de pequeno porte ou cooperativa.)

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização
da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (***Marcar este item caso
se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno**).

Icatu/MA, 30 DE JANEIRO de 2026.

Atenciosamente,

FRANKLIM BEY
FREITAS
FERREIRA:772873633
72

Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.01.29 21:29:15
-03'00'

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ 37.052.216/0001-00

Franklim Bey Freitas Ferreira

Proprietário/Administrador

CPF: 772.873.633-72

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NO EDITAL.**

Folhas nº 249
Processo nº _____
Rúbrica: _____

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa **F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, com sede à Av. Duque de Caxias, nº167, LETRA A, Centro, Icatu-MA, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados.

ÍNDICES ECONÔMICOS 2024

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{ILG} &= \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \boxed{27,11} \end{aligned}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{ILC} &= \frac{1.997.832,02}{73.683,07} = \boxed{27,11} \end{aligned}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{ISG} &= \frac{2.069.632,02}{73.683,07} = \boxed{28,09} \end{aligned}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\begin{aligned} \text{GE} &= \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \\ \text{GE} &= \frac{73.683,07}{2.069.632,02} = \boxed{0,0356} \end{aligned}$$

FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

ÍNDICES ECONÔMICOS 2023

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ILG=	714.009,16	=	31,65
	22.558,04		

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC=	ATIVO CIRCULANTE		
	PASSIVO CIRCULANTE		
ILC=	714.009,16	=	31,65
	22.558,04		

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG=	ATIVO TOTAL		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ISG=	767.209,16	=	34,01
	22.558,04		

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE=	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
	ATIVO TOTAL		
GE=	22.558,04	=	0,0294
	767.209,16		

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador CRC/MA 012214-0

ICATU, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atenciosamente,

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVA ARAUJO:01010156314

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ARAUJO:01010156314
Dados: 2025.12.15 09:00:44 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CONTADOR
CRC/UF n.º MA-012214/O

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2025.12.15 08:59:53
-03'00'

Franklim Bey Freitas Ferreira
Proprietário/Administrador
CPF: 772.873.633-72

Pagamento realizado com
sucesso

R\$ 160,00

Pagamento efetuado 29/01/2026

folhas nº	29/1
Processo nº	
Rúbrica:	

Comprovante de pagamento

① Comprovante para simples
conferência gerado em
29/01/2026 às 15:50:09

Beneficiário

Nome/Razão social

JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Instituição

**33-BCO SANTANDER (BRASIL)
S.A.**

Pagador

Nome/Razão social

**F B F FERREIRA SERVICOS
LTDA**

CPF/CNPJ

****052.216/0001-****

Cooperativa

756 - BANCO SICOOB S.A.

Conta debitada

**392758/F B F FERREIRA
SERVICOS LTDA**

Beneficiário final

Nome/Razão social

Junto Seguros SA

CPF/CNPJ

****948.157/0001-****

Número do agendamento

6613276

Data do agendamento

29/01/2026

Data do pagamento

29/01/2026

Outros encargos

R\$ 0,00

Valor do desconto

R\$ 0,00

Valor total

R\$ 160,00

Situação

Efetivado

Linha digitável

03399.89543 38000.000216

84790.801017 2

13480000016000

Autenticação:

98347f5c-98bd-4f3c-b200-1f6f36e7213f

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Folhas nº	195
Processo nº	
Rúbrica:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-964cd8c0-5f79-415c-8024-eb269e424f34**

Esta Certidão foi emitida em 29/01/2026, às 15:18, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

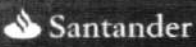
Folhas nº 796
Processo nº
Rúbrica:

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

	033-7	Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33		
Recibo do Pagador			Vencimento	05/02/2026
			Nosso Número	21847908
			Número do Documento	27599682
			Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
			(=) Valor do Documento	160,00
Pagador F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ: 37.052.216/0001-00 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 167 65170000 ICATU, MA Ref. emissão apólice 12-0775-0242513			Autenticação Mecânica	

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

	033-7	03399.89543 38000.000216 84790.801017 2 13480000016000			
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER		Vencimento		05/02/2026	
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33		Agência / Código Beneficiário		4849-6 / 8954380	
Data do Documento 29/01/2026	Número do Documento 27599682	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 29/01/2026	Nosso Número 21847908
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com. 				(-) Desconto	
				(-) Abatimento	
				(+) Mora	
				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador F B F FERREIRA SERVICOS LTDA CNPJ: 37.052.216/0001-00 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 167 65170000 ICATU, MA Ref. emissão apólice 12-0775-0242513					

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242513 N° 5944861

Controle Interno (Código Controle) 358039153

Número de Registro Susep 054362026001207750242513

Data de emissão 29/01/2026 15:18:05

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

CPF ou CNPJ nº: 06.000.244/0001-50

Endereço: RUA GRANDE, S/N, - CEP: 65.250-000 - ALCANTARA - MA

Tomador

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 37.052.216/0001-00

Sede: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 167, LETRA A, CENTRO - CEP: 65.170-000 - ICATU - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



30/01/2026

Término



04/06/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br/de-acordo-com-ota> número(s) de processo(s) SUSEP 15414.836371/2022-53 e nº 15414.836374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242513
Controle Interno (Código Controle) 358039153

Nº 5944861
Nº de Registro SUSEP 054362026001207750242513



Folhas nº 108
Processo nº
Rúbrica:

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 -PARA TODOS OS ITENS.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APOLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 62.902,97
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 62.902,97 Vigência - 30/01/2026 a 04/06/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 62.902,97 Vigência - 30/01/2026 a 04/06/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242513

Nº 5944861



Controle Interno (Código Controle) 358039153

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750242513

Folhas nº 199
Processo nº
Rúbrica:

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/02/2026	27599682	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade Juntto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15114.636371/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242513

Nº 5944861

junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 358039153

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750242513

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0242513

Nº 5944861

Controle Interno (Código Controle) 358039153

Nº de Registro SUSEP 054362026001207750242513



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

k

quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m

danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n

despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a

Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b

Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c

Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d

Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

a Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumprir em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Folhas nº	807
Processo nº	
Rúbrica:	

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folhas nº 809
Processo nº
Rúbrica: 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0305867946 SSP-MA

CNPJ
772.873.633-72

DATA NASCIMENTO
24/03/1974

FILIAÇÃO
JOAQUIM MENDES FERREIRA

MARIA AMÉLIA FREITAS FERREIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05284470167

VALIDADE
14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura digitalizada de Franklin Bey Freitas Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61667368067
MA039448169

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folhas nº	810
Processo nº	
Rúbrica:	

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"F B F FERREIRA SERVICOS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa "**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**" com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Fica alterado a partir deste ato o objetivo social da empresa para:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza).

Folhas nº	511
Processo nº	
Rúbrica:	

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de “**F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**”, utilizando a expressão AVILA SERVIÇOS com nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 167, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA	100	300.000	1,00	300.000,00
TOTAL	100	300.000	1,00	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de espetáculos artísticos e shows musicais);
- 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7311400 - Agências de publicidade;
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;



Folhas nº 814
Processo nº
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2023 15:40 SOB N° 20231548044.
PROTOCOLO: 231548044 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1231777763. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 85
Processo nº
Rúbrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020	
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 7005-6924/ (98) 8548-7972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 17:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Da: Comissão de Contratação/PMAC
Para: PGM-AC/MA
Processo Administrativo: 015/2026

Folhas nº	817
Processo nº	
Rúbrica:	

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025-SRP**, cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **37.052.216/0001-00**, está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 002/2026**.

Segue em anexo, Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 09 de março de 2026.

Respeitosamente,



ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-aeb2a17e0c758994f6a8beb8d7ca73210e5f01f

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais praticados pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de AUDITORIA INTERNA DE CONFORMIDADE em todas as Secretarias Municipais do Município de Afonso Cunha/MA**, com a finalidade de avaliar a regularidade dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais e operacionais, relativos aos exercícios em curso e/ou anteriores, conforme definido no plano de trabalho a ser elaborado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a **Equipe de Auditoria**, responsáveis pela execução dos trabalhos:

I - **Mateus Pereira Medeiros**, Secretário de Administração e Finanças, matrícula nº 120081;

II - **Francisco Alves de Menezes**, Tesoureiro, matrícula nº 120082;

III - **Marli Barbosa de Lima**, Controlador Geral, matrícula nº 253783.

Art. 3º A equipe de auditoria terá acesso a documentos, processos administrativos, sistemas e demais informações necessárias à realização dos trabalhos, devendo os órgãos auditados prestar integral apoio, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º A auditoria de que trata esta Portaria abrangerá todo o período da legislatura 2025-2028, observado o alcance temporal a ser definido no plano de trabalho.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, deverá ser apresentado **Relatório de Auditoria**, contendo as constatações, conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 4839-1589901b54ebc4c928b01f0a112dac67e394fd02

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, **PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando que o servidor **FRANCISCO ALVES DE MENESES**, anteriormente designado para compor a Comissão de Contratação deste Município, foi nomeado ao Cargo de Tesoureiro, circunstância que sugere a atualização da composição da referida Comissão, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - **RONIEL GONÇALVES SALES**, CPF nº 0X8.2X8.5X3-14, servidor efetivo;

II - **TIAGO ALVES PARANHOS DO VALES**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-c7f5e00fab77188b5bcd96e1eee0af3b52172a8e

CONTRATO

Folhas nº 8/9
Processo nº _____
Rúbrica: _____

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PROC. ADM. Nº 015/2026.
ADESÃO Nº 002/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A
EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXX inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00 representada por **FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 772.873.633-72 e RG nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 002/2026 à Ata de Registro de Preços nº 07/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025 da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA** e do **Processo Administrativo N. 015/2026** com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXX	XXXX	XX	XXXXXX	XXXXXX

Valor Total:

XXXXXXXX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado servidor público dos quadros da prefeitura.

3.3. Para a gestão contratual será designado servidor público dos quadros da prefeitura.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Folhas nº 628
Processo nº
Rúbrica: 20

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.052.216/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Ref.: Processo nº 015/2026

Requerente nos Autos: Agente de Contratação/PMAC

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informando da necessidade de **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA.**

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

- 1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
- 2) Estudo Técnico Preliminar;
- 3) Termo de Referência;
- 4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
- 5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
- 3) Pesquisa de Mercado;
- 4) Mapa de Apuração de Valores;
- 5) Dotação orçamentária;

- 6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;
- 7) Ofício expedido a empresa vencedora;
- 8) Ofício expedido pela empresa vencedora;
- 9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;
- 10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, a Secretaria especifica a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso II, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *“As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão”*.

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

A. NOMENCLATURA DO SRP

I. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Órgão Extraordinário ("Caroneiro") - É o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador.

VI. Forma de Adesão a Ata de Registro de Preço - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

- I. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;
- II. Autárquica, e
- III. Fundacional,
- IV. Fundos especiais,
- V. Empresas públicas,
- VI. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação específica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acima pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de 2.014).

§ 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei 8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados

Folhas nº	836
Processo nº	
Rúbrica:	9

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

- . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexiste a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
- . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

- I. condução do processamento de adesão pela CPL;
- II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;
- III. anuência do órgão gerenciador;
- IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;
- V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

- VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;
- VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;
- VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.
- IX. vigência da Ata de pregos;
- X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;
- XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;
- XII. assentimento do fornecedor da contratação;
- XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;
- XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Município o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Folhas nº	835
Processo nº	
Rubrica	

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].
2. Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.
3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].
4. Ofício expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.
5. Ofício expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que

cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

10. Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11. Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar**'[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 07/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025 da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA.**

É o parecer. Sub Censura.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 10 de março de 2026.


JOSÉ DIÊGO LEAL SELES
PGM-AC/MA



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ
DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
PROCURADOR GERAL, para exercer a
função: PROCURADOR GERAL o Sr. JOSE
DIEGO LEAL SELES, de CPF nº
0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF.
AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE
COORDENADORA DE
ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA
CONTRA AS MULHERES, A SR(a).
FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO
CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de
Coordenadora, para exercer a função:
COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO
À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES, a
Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA
ARAUJO, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria
retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas
as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso
Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 015/2026
ADESÃO n.º 002/2026

Folhas nº 839
Processo nº
Rúbrica: 

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

PROJ/ATIVIDADE

13 392 0008 2035 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS
13 392 0008 2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS
13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS
13 392 0008 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS
13 392 0008 2945 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI
ALDIR BLANC

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, LEI
ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS
TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00 sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00 representada por Franklim Bey Freitas Ferreira, inscrito no CPF sob nº 772.873.633-72 e RG nº 0305867946 SSP/MA, no valor total **R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**, para que produza seus efeitos jurídicos.

Afonso Cunha/MA, 11 de março de 2026.

MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:618066
07352

Assinado de forma digital por
MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806607352
Dados: 2026.03.11 11:47:07
+03'00'

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 015/2026. ADESÃO n.º 002/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE PROJ/ATIVIDADE 13 392 0008 2035 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS 13 392 0008 2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS 13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 13 392 0008 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS 13 392 0008 2945 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, LEI ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00 sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00, no valor total R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 11 de março de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Administrativo nº 014/2026

O Município de Afonso Cunha - MA, torna público aos interessados que, com base as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado de arrecadação tributária municipal, com suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024. As manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: cpl-afonsocunha@hotmail.com até às 23h59min do dia 17/03/2026. Esta publicação estará disponível no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço <https://www.afonsocunha.ma.gov.br/> conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21. Alexandre R. Brito, Agente de Contratação. Afonso Cunha/MA. 11 de março de 2026.

Identificador: 3535-477e5df35850c0ee590bcc7dfa12e3c1f5545200

DECRETO Nº 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990 e na Lei nº 8.142/1990, que regulamentam o Sistema Único de Saúde - SUS e dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal de Saúde, como instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Afonso Cunha - MA:

I - Representantes do Governo / Secretaria Municipal de Saúde:

- Marly Almeida da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde
- Patrícia Borges Oliveira Barromeu de Resende

II - Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Edno Oliveira
- Antônio Francisco Victor de Moraes

III - Representantes dos Usuários do SUS:

- Célia Regina Almeida da Silva
- Marlene Holz

IV - Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- Vanessa Gomes de Araujo
- Sidnéia de Araujo Vaz
- Ana Beatriz Oliveira Rodrigues
- Raimunda da Conceição da Costa

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições conforme a legislação vigente, especialmente no que se refere ao controle social, formulação de estratégias e fiscalização da execução da política municipal de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 3535-7146878dc53cf5bff25ac766075ebff1bc31a604

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 015/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 015/2026. ADESÃO nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA. **AMPARO LEGAL:** DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE PROJ/ATIVIDADE 13 392 0008 2035 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS 13 392 0008 2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS 13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 13 392 0008 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS 13 392 0008 2945 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, LEI ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00 sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00, no valor total R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 11 de março de 2026. **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3535-0bdfcfe1886bf04afc35d0b7941f2a3c0a9109f2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026. REF.: Processo nº 020/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL R\$ 1.171.040,72** (um milhão cento e setenta e um mil quarenta reais e setenta e dois centavos). - **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12.03.2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde **ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.30.00** Material de consumo **FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS**

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo nº 015/2026
Adesão nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA.

Fornecedor: empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ nº 37.052.216/0001-00**

Representante: Franklim Bey Freitas Ferreira

E-mail: Avilaservicos8@gmail.com

Endereço: Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- ✓ PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ✓ PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 12 de MARÇO de 2026.

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:6180660
7352

Assinado de forma digital por
MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806607352
Dados: 2026.03.12 14:40:26 -03'00'

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO

Folhas nº 843
Processo nº
Rúbrica:

CONTRATO Nº 014/2026
PROC. ADM. Nº 015/2026.
ADESÃO Nº 002/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.096.655/0001-91, situada a Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA, neste ato representado(a) pelo(a) **MATEUS PEREIRA MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF nº 618.066.073-52, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.216/0001-00, sediada na Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00 representada por **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 772.873.633-72 e RG nº 0305867946 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 002/2026 à Ata de Registro de Preços nº 07/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2025 da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA e do Processo Administrativo N. 015/2026**- com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis	DIARIA	2	R\$ 9.384,00	R\$ 18.768,00

Folhas nº 849
Processo nº _____
Rubrica: _____

	com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.				
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	DIARIA	10	R\$ 4.170,66	R\$ 41.706,60
3	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	DIARIA	10	R\$ 4.170,66	R\$ 41.706,60
4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	7	R\$ 9.384,00	R\$ 65.688,00

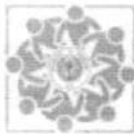
FRANKLIM BEY
FREITAS
FERREIRA:7728736
3372
Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.03.12 15:52:10
+03'00

6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	DIARIA	7	R\$ 16.682,66	R\$ 116.778,62
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwoofer's das lx 218, 02 subwoofer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra-baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos	DIARIA	7	R\$ 20.853,33	R\$ 145.973,31

Folhas nº 845
Processo nº _____
Rúbrica: _____

	tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfones shure beta 91, 01 microfones akg d112, 06 microfones akg 518, 02 microfones akg 451, 01 microfones sem fio shure pgx beta 58, 01 microfones sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.				
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfones s/fio e 01 microfones c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para	DIARIA	7	R\$ 12.512,00	R\$ 87.584,00

Folhas nº 846
Processo nº _____
Rubrica: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**AFONSO
CUNHA**

UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



Folhas nº 847
Processo nº 0
Rubrica: 0

	eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota				
9	Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stroves	DIARIA	7	R\$ 4.170,66	R\$ 29.194,62
10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	DIARIA	5	R\$ 6.256,00	R\$ 31.280,00
11	Tenda grande 6x6	DIARIA	7	R\$ 2.085,33	R\$ 14.597,31
12	Tenda grande 12x12	DIARIA	7	R\$ 4.170,66	R\$ 29.194,62
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	DIARIA	25	R\$ 729,86	R\$ 18.246,50
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m ² , Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	DIARIA	7	R\$ 9.384,00	R\$ 65.688,00
15	Brinquedos. Pupa pula, Tobogã, casa de bolinha, escorregador entre outros.	DIARIA	7	R\$ 2.600,00	R\$ 18.200,00

Praça da Comunidade, 56 – Centro, Afonso Cunha/MA
CNPJ: 06.096.655/0001-91

FRANKLIM BEY
FREITAS
FERREIRA.7728736
3372
Assinado de forma digital
por FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA.7728736372
Data: 2025.03.12 15:53:08
+03'00'

16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	DIARIA	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
17	Equipe organização e apoio.	DIARIA	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
18	Apresentador de palco (locação).	DIARIA	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	DIARIA	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	5	R\$ 57.000,00	R\$ 285.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	7	R\$ 71.000,00	R\$ 497.000,00

22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SHOW	7	R\$ 12.500,00	R\$ 87.500,00
23	Bandeirinhas	PCT	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
24	Balões decorativos 1m	PCT	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
25	Balões decorativos 50cm	PCT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
26	Balões decorativos 30cm	PCT	50	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
27	Arame liso de 500 mts para fixação das bandeiras e balões	PEÇA	50	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
28	Arame liso galvanizado	PEÇA	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
35	DEcoração. Orçamentaria/ do evento, com montagem de barracas de palha.	UNIDADE	50	R\$ 2.850,00	R\$ 142.500,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	UNIDADE	50	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00
40	Pisca branco frio 100 led fio transparente - fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 2.600mts)	CX	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
41	Pisca amarelo frio 100 led fio transparente fixo macho e fêmea - sem sequencial (cxs com 1.400mts)	CX	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
42	Pisca a vermelho 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
43	Pisca azul 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
44	Pisca verde 100 led fio verde – sem sequencial (cx com 20 und)	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
45	Cascata 300 led branco frio – com sequencial (cx com 30 und)	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

46	Cascata 300 led branco frio – sem sequencial (cx com 30 und)	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
47	Mangueira luminosa led amarela fria 100 metros	CX	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
48	Mangueira luminosa led branca fria 100 metros (cx com 9 und)	CX	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
49	Mangueira luminosa led vermelho 100 metros (cx com 4 und)	CX	50	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
50	Mangueira luminosa led verde 100 metros (cx com 4 und)	CX	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
51	Mangueira luminosa led azul 100 metros (cx com 4 und)	CX	50	R\$ 810,00	R\$ 40.500,00
52	Enfeite boneco	UNIDADE	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
53	Enfeite sino	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
54	Enfeite anjo	UNIDADE	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
55	Enfeite bola	UNIDADE	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
56	Enfeite pinha	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
57	Enfeite rosto papai noel	UNIDADE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
58	Enfeite laço	UNIDADE	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	DIARIA	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00

66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	DIARIA	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
----	--	--------	----	------------	---------------

Valor Total de R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do contratado;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado servidor público dos quadros da prefeitura.

3.3. Para a gestão contratual será designado servidor público dos quadros da prefeitura.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.

5.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em

relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

Folhas nº 853
Processo nº
Rúbrica:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- 8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

- 8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
- 8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8
- 8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
- 8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Folhas nº	834
Processo nº	
Rúbrica:	

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;
- 9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

021017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

PROJ/ATIVIDADE

13 392 0008 2035 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS

13 392 0008 2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS

13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS

13 392 0008 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS

13 392 0008 2945 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI

ALDIR BLANC

ELEMENTO/DESPESA

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO

R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, LEI ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DEMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha - MA, 12 de março de 2026.

MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806
607352

Assinado de forma digital por
MATEUS PEREIRA
MEDEIROS:61806607352
Dados: 2026.03.12 16:33:52
+03'00'

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
Dados: 2026.03.12 15:57:03 +03'00'

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 37.052.216/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folhas nº 861
Processo nº
Rúbrica: 0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.052.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:41 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **700D.D217.E581.6EF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	869
Processo nº	
Rúbrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF: 772.873.633-72

Certidão nº: 66689294/2025

Expedição: 05/11/2025, às 10:50:54

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **772.873.633-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

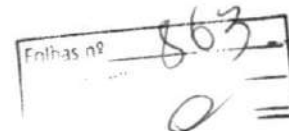
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00001115



Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF(MF) nº 37.052.216/0001-00
Endereço: AV DUQUE CAXIAS
Complemento:
Município: ICATU

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Numero: 167

Cep: 65.170-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Municipal de Icatu e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM)

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 97 a 101, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RMSFM.

Para o CNPJ/CPF(MF) nº Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço </smt>.

Certidão emitida com base na Lei Complementar nº 395/2019, de 30/12/2019.

Emitida às 12:51:09 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	864
Processo nº	
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042402/26

Data da Certidão: 24/02/2026 08:40:39

CPF/CNPJ 37052216000100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2026 10:41:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº	865
Processo nº	
Rubrica:	Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.216/0001-00
Certidão nº: 732680/2026
Expedição: 05/01/2026, às 13:30:39
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folhas nº	866
Processo nº	
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016197/26

Data da Certidão: 18/02/2026 18:44:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 37052216000100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 11:32:54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folhas nº 867
Processo nº
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.052.216/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/05/2020

NOME EMPRESARIAL
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AVILA SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
167

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ICATU

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AVILASERVICOSMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 7005-6924/ (98) 8548-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 10:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº	868
Processo nº	
Rúbrica:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2026 15:47:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.052.216/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir

Folhas nº

Processo nº

Rúbrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.216/0001-00

Razão

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: AVE DUQUE DE CAXIAS 167 LETRA A / CENTRO / ICATU / MA / 65170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204515472813890

Informação obtida em 03/03/2026 10:12:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EVENTOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Folhas nº	820
Processo	
Rubrica	

De: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
 Data Qui, 12/03/2026 16:20
 Para: Avila Servicos <avilaservicos8@gmail.com>

1 anexo (277 KB)
 CONTRATO 014-2026 - FBF EVENTOS.pdf;

Segue contrato para assinatura, conforme solicitado.

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

De: Avila Servicos <avilaservicos8@gmail.com>
 Enviado: quinta-feira, 12 de março de 2026 16:12
 Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
 Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EVENTOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

BOA TARDE, PREZADOS!
 TEMOS INTERESSE EM ASSINAR DE FORMA DIGITAL.
 SEGUE EM ANEXO AS CERTIDÕES SOLICITADAS

Em qui., 12 de mar. de 2026 às 14:42, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo nº 015/2026
Adesão nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA.

Fornecedor: empresa F B F FERREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ nº 37.052.216/0001-00
Representante: Franklim Bey Freitas Ferreira
E-mail: Avilaservicos8@gmail.com
Endereço: Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- | | | | | |
|--|--|---|--|---|
| • Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); | • Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; | • Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; | • Certidão de Regularidade perante o FGTS; | • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; |
|--|--|---|--|---|

10/07/2026, 09:55

Email – CPL Afonso Cunha – Outlook

Folha nº	871
Processo nº	
Rúbrica	

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 12 de MARÇO de 2026.

Atenciosamente,

MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026. REF.: Processo nº 015/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso Cunha/MA -
VALOR GLOBAL: R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 12.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE PROJ/ATIVIDADE 13 392 0008 2035 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS 13 392 0008 2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS JUNINAS 13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 13 392 0008 2040 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS 13 392 0008 2945 0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, LEI ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 12 de março de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS
ESTADUAIS/FEDERAIS, EMENDAS ESPECIAIS/PIX UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA 021314 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal
de Saúde 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde
10.302.0230 2070 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica
10.301. 0126 2939 - Manutenção do COVID ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.30.00 Material de Consumo FONTE DE RECURSO REPASSE
15% , PAB, FARMÁCIA BÁSICA/MAC/FUNDO-FUNDO, E DEMAIS
CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS,
EMENDAS ESPECIAIS/PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da
assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas
alterações - SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela
CONTRATANTE e RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA, pela
CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 12 de MARÇO de 2026. MARLY
ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretária Municipal de Saúde.

Identificador: 3535-0fd281cf89ffb8e5ff1aa0af5fa61fd8787bc5fb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026. REF.: Processo nº 015/2026 -
PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e
empresa **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o**
nº 37.052.216/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa
especializada na execução dos serviços de organização, produção e
realização de eventos em geral de interesse do Município de Afonso
Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.387.056,18 (dois milhões trezentos
e oitenta e sete mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). -
ASSINATURA DO CONTRATO: 12.03.2026. **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021017 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PROJ/ATIVIDADE 13 392 0008 2035 0000 APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS 13 392 0008
2037 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E
JUVENTUDE 13 392 0008 2038 0000 MANUTENÇÃO DAS FESTAS
JUNINAS 13 392 0008 2039 0000 MANUTENÇÃO DAS
FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 13 392 0008 2040 0000
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS 13 392 0008 2945
0000 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI
ALDIR BLANC ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS
DESONERAÇÃO, LEI ALDIR BLANC, DEMAIS CONVENIOS
FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMASIS TRANSFERENCIAS
ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.
TRANSFERENCIAS ESPECIAIS/PIX. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**
contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021
e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS
pela CONTRATANTE e FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA, pela
CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 12 de março de 2026. MATEUS
PEREIRA MEDEIROS. Ordenador de Despesas.

Identificador: 3535-537493f33365e22d37b134c17c2d4e2f410aa7df

LEI Nº 390, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 390, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO E
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R\$57.599,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE
REIAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO
MARANHÃO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PEDRO
FERREIRA MEDEIROS, no uso de suas atribuições e considerando o
disposto nos Art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na
Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de
Vereadores do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão,
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente
do MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO,
crédito adicional especial, no valor de R \$57.599,00 (cinquenta e sete
mil quinhentos e noventa e nove reais) conforme detalhamento abaixo:
Ação Orçamentária: 00UV: Implementação da Política Nacional Aldir
Blanc de Fomento à Cultura

Órgão: 73000 - Transferências a estados, Distrito Federal e municípios
Unidade Orçamentária: 73120 - Recursos sob supervisão do Fundo
Nacional de Cultura

Esfera: Fiscal

Grupo Natureza de Despesa - GND: 3

Resultado Primário - RP: 1 - Despesas Obrigatórias

Modalidades de Aplicação: 40 - Transferência a municípios

Fontes: 1000 - Recursos Livres da União

1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de
Títulos do Tesouro Nacional, excetuado o Refinanciamento da Dívida
Pública.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais
especial provirão de excesso de arrecadação referente às
transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº
14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária
discriminada abaixo:

LEI ALDIR BLANC (PNAB) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE	DETALHAMENTO	VALOR
DESPESA		
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	R\$37.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.599,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, EM
12 DE MARÇO DE 2026.**

Pedro Ferreira Medeiros

Prefeito Municipal

Identificador: 3535-449ad6aeda3f34e5704a800ba0fe2eb158aa3f76

PORTARIA Nº 023/2026 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 023/2026 GAB. PREF. AC/MA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA, NA
FORMA DA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO E DA RESOLUÇÃO Nº
02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO



PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO

Praça da Comunidade



CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº	825
Processo nº	
Rúbrica	

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PEDRO FERREIRA

MEDEIROS:84018755

368

Assinado de forma digital por

PEDRO FERREIRA

MEDEIROS:84018755368

Dados: 2025.05.15 09:13:08 -03'00'

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 135/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO AFONSO GOMES DUARTE, de CPF nº 4X7.7X3.8X3-34, lotado na Secretaria Municipal de administração e finanças, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2009-4ed1909e124153dde90d40789e993235503d89ce

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 136/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FABIO ALVES VIEIRA, de CPF nº 9X5.8X8.5X3-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 15 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 2010-4720bdf70fe16b2b55fccc704be9219551886a6a

Folhas nº 026
Processo nº
Rúbrica:

ORDEM DE SERVIÇOS nº 001/2026
Processo Administrativo nº 015/2026 - Adesão nº 002/2026
Contrato nº 014/2026

À empresa

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA

CNPJ sob o Nº 37.052.216/0001-00

Endereço: Avenida Duque de Caxias, número 167, letra A, Centro, Icatu/MA, CEP nº 65.170-00.

Autorizamos V.Sa., a iniciar a execução dos serviços referente Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de organização, produção e realização de evento em alusão ao aniversário da cidade, conforme contrato nº 014/2026-PMAC assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e essa empresa, no valor de R\$ 414.347,89 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camarim de bandas regionais de 5x3. Módulo de camarim medindo 25m de frente x 5m de fundo lateral, com capacidade para 20 pessoas, em estrutura de alumínio modulada em 02 níveis com o 1º piso à 2m de altura e o 2º piso com 4m acima do solo, em alumínio e cobertura de água em lona anti chama, com guarda corpo incluso de 7m x 2m de largura, corrimão, piso compensado naval e tenda para funcionamento de cozinha e bar. 10 pontos de iluminação e 03 pontos de energia 110v e 220v.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 9.384,00	R\$ 9.384,00
2	Gerador de energia. Geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva em paralelo eletrônica diesel, tipo móvel, munido de quadro individual alojado internamente no container formado por disjuntor tipo caixa aberta de 1.600 a/ 65 ka/ 380 vac, bobina de abertura, bobina de fechamento e motor de carregamento 24 vdc conexão de saída de cabos, fator de potência 0,8 indutivo, trifásico, regime "contínuo". Tipo: abastecido.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 4.170,66	R\$ 8.341,32
3	Iluminação com 8 canhões de ilum. foco "v" com lâmpada par, 12 refletores e 2 stoves	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 4.170,66	R\$ 8.341,32

4	Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol. torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 9.384,00	R\$ 18.768,00
6	Palco 6 x 10. Palco pequeno. Palco profissional estilo arco ou chalé, coberto com lona, tamanho 6m de boca x 6m de profundidade x 2m de altura do chão para o piso do palco x 5m de altura do piso para o teto, 02 áreas laterais de altura do palco, tamanho 8m x 6m da com cobertura em lona, escada de acesso, área fechada para reservado ao fundo, 01 camarim para troca de roupa.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 16.682,66	R\$ 16.682,66
7	Sonorização e iluminação - mesa de som digital. Sonorização com mesa de som digital. Especificações: 28 subwooffer's das lx 218, 02 subwooffer's das lx 215, 24 line array das aero 50, 08 line array das aero 12, 12 amplificadores labgruppen fp 10000q, 04 monitores das road 15s, 10 monitores das road 12s, 2 processadores lake lm 26, 02 consoles digidesign (mix rack e sc 48), 01 console yamaha m7cl, 02 console yamaha ls9, 02 amplificadores de contra- baixo hartke sistem 5000, 02 amplificadores de guitarra jazz chorus jc120, 03 bumper para aero 50, 02 bumper para aero 12, 01 central de energia pentacusticas completa, 02 multicabos de 56 vias, 22 extensões para palco 110v, 01 sistema elétrico completo para central, 230 cabos de microfones xlr, 40 cabos de guitarra p10xp10, 20 garras lp, 40 pedestais para microfones diversos tamanhos, 10 microfones sennheiser e604, 04 microfones sennheiser md 421, 20 microfones shure sm 58, 20 microfones shure sm 57, 10 microfones shure sm 57 beta, 06 microfones shure beta 98, 08 microfones shure sm 81, 02 microfones shure beta 52, 01 microfone shure beta 91, 01 microfone akgo d112, 06 microfones akgo 518, 02	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 20.853,33	R\$ 41.706,66

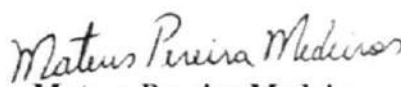
	microfones akg 451, 01 microfone sem fio shure pgx beta 58, 01 microfone sem fio sennheiser ew 100 g2, 05 talhas para 2 toneladas, 20 praticáveis, 08 caixas de distribuição 110v para o palco, 02 caixas de distribuição 220v para o pa, 01 lake controller, lonas diversas, 01 cabos de ac do gerador para central 50metros, 20 cabos para monitores. Iluminação com 8 canhões de ilum, foco "v" com lâmpada par, 12 refletores, e 2 stoves.					
8	Radiola de som de grande porte. Locação de som, tipo paredão radiola de som de grande porte, com configuração mínima de 08 graves, 20 médios, 20 cornetas e 12 tweeter, com mesa de som, possuir no mínimo 01 microfone s/fio e 01 microfone c/fio; leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), potência rms de no mínimo 15.000 watts, autonomia mínima sem utilização de energia de 4 (quatro) horas, para eventos, o preço deve estar incluído o deslocamento da radiola de som - cota	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 12.512,00	R\$ 12.512,00

10	Show pirotécnico para abertura e finalização. Show pirotécnico fogos de artifício. Show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3', 4' e 5' pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' pol.	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 6.256,00	R\$ 6.256,00
11	Tenda grande 6x6	SERVIÇO	DIARIA	1	R\$ 2.085,33	R\$ 2.085,33
13	Grade de contenção de público, altura da grade desde a base 1,20 metros, comprimento da Grade 2,0 metros, estrutura em tubo estrutural, trava encaixe laminado 1010, pés de apoio fixo tubo estrutural, acabamento galvanizado, peso 13 kg.	SERVIÇO	DIARIA	10	R\$ 729,86	R\$ 7.298,60
14	Telão de led, Dimensões (w x h) 250mm x 250mm, Resolução (w x h) 52x52, Passo do pixel 4,81mm, Densidade do pixel 43478/m 2, Chip LED Kinglight, Configuração do pixel SMD1921.	SERVIÇO	DIARIA	3	R\$ 9.384,00	R\$ 28.152,00
16	Recursos humanos: seguranças. Segurança: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte, durante todos os dias do evento. Mínimo 30 (seguranças)	SERVIÇO	DIARIA	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
17	Equipe organização e apoio.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
18	Apresentador de palco (locução).	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
19	Produção (equipe de organização e pessoal de apoio). Produção (pessoal de apoio na organização /supervisão do evento).	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
20	Banda de renome estadual grande porte. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SERVIÇO	SHOW	1	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
21	Banda de renome regional. Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SERVIÇO	SHOW	2	R\$ 71.000,00	R\$ 142.000,00

22	Bandas locais. Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	SERVIÇO	SHOW	2	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00
36	Divulgação (cartazes, banner, outdoor, carro de som, rádio). Divulgação do evento em carro de som 10h (dez) e rádio local 20 inserções de 30 segundos.	SERVIÇO	UNIDADE100	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
64	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	SERVIÇO	DIARIA	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
65	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: caixa de dejetos para, no mínimo 200 litros, válvula de descarregamento externo, tamanho 1,10 x 1,12mt, fabricado em polietileno de alta densidade com tratamento de "uv", muito resistente, 04 alças para transporte e cano de respiro em pead.	SERVIÇO	DIARIA	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
66	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto ranslúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável.	SERVIÇO	DIARIA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL RS						R\$ 414. 347,89

Afonso Cunha - MA, 20 de março de 2026.

Folhas nº	882
Processo nº	
Rúbrica:	


Mateus Pereira Medeiros
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM ____/____/____

Assinatura responsável pela empresa